SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 01 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 2988

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.23.01- PE

AVISO DE ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.23.01- PE

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ – CEARÁ torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do **PRAZO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS**, publicado na APRECE no dia **30 de Junho de 2022**. **Onde se lê:** até o dia **13 de Julho de 2022 as 09h00min**. **Leia-se:** até o dia **14 de Julho de 2022 as 09h00min**, permanecendo as demais informações inalteradas. A Comissão.

A SER PUBLICADO DIA 01 DE JULHO DE 2022.

(APRECE)

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:100F220C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE ERRATA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.01.31.01

AVISO DE ERRATA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.01.31.01

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação **da data de abertura das propostas**, publicado na APRECE no dia **30 de Junho de 2022**. **Onde se lê:** até o dia **08 de Julho de 2022 às 09:00h**. **Leia-se:** até o dia **11 de Julho de 2022 às 09:00h**, permanecendo as demais informações inalteradas. A Comissão.

A SER PUBLICADO DIA 01 DE JULHO DE 2022.

(APRECE)

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:D89C6565

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO: PE 005/2022 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO: PE 005/2022 – DIVERSAS. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP 13 KG'S) E VASILHAMES DE BOTIJÃO DE 13 KG'S, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2022, COM **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS N.º.** 2301 12 122 0100 2.104 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEGICO EM EDUCAÇÃO / 2301 12 365 0600 2.112 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL / 2301 12 361 0600 2.109 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. **VALOR GLOBAL:** R$ 63.441,00 (SESSENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E

UM REAIS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. REPRESENTANTE:** MARIA GEUDIR GURGEL TAVARES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **CONTRATADA:** CASA DA RAÇÃO COMERCIAL LTDA / CNPJ Nº. 69.712.198/0001-66. **REPRESENTANTE:** MERY ANE VASCONCELOS FARIAS – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 383.224.393-34.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:20EE3794

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO: PE 005/2022 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO: PE 005/2022 – DIVERSAS. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP 13 KG'S) E VASILHAMES DE BOTIJÃO DE 13 KG'S, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2022, COM **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS N.º.** 3001 10 122 0100 2.133 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 3001 10 301 0400 2.135 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA / 3001 10 302 0403 2.136 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR ; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **VALOR GLOBAL:** R$ 29.524,90 (VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. REPRESENTANTE:** RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE. **CONTRATADA:** CASA DA RAÇÃO COMERCIAL LTDA / CNPJ Nº. 69.712.198/0001-66. **REPRESENTANTE:** MERY ANE VASCONCELOS FARIAS – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 383.224.393-34.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:09D2AD42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO: PE 005/2022 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO: PE 005/2022 – DIVERSAS. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP 13 KG'S) E VASILHAMES DE BOTIJÃO DE 13 KG'S, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2022, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 1601 04 122 0100 2.072 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **VALOR GLOBAL:** R$ 2.031,80 (DOIS MIL, TRINTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. REPRESENTANTE:** DANIELA BEZERRA LIMA – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA:** CASA DA RAÇÃO COMERCIAL LTDA / CNPJ Nº. 69.712.198/0001-66. **REPRESENTANTE:** MERY ANE VASCONCELOS FARIAS – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 383.224.393-34.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:B7E0F1D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO: PE 005/2022 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO: PE 005/2022 – DIVERSAS. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP 13 KG'S) E VASILHAMES DE BOTIJÃO DE 13 KG'S, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2022, COM **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS N.º.** 2101 08 122 0100 2093 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 2101 08 244 0203 2.096 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE / 2101 08 244 0205 2.097 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA – IGD BOLSA FAMILIA / 2101 08 244 0205 2.098 – APRIMORAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – IGD SUAS; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **VALOR GLOBAL:** R$ 3.817,60 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
REPRESENTANTE: DEBORAH THAYNA AMANCIO CARNEIRO – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** CASA DA RAÇÃO COMERCIAL LTDA / CNPJ Nº. 69.712.198/0001-66. **REPRESENTANTE:** MERY ANE VASCONCELOS FARIAS – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 383.224.393-34.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:42D79CCE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS

EXTRATOS DOS CONTRATOS

CONTRATO **Nº 2022.06.29.01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**. CONTRATO Nº **2022.06.29.04 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**. CONTRATO **Nº 2022.06.29.03 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL -** CONTRATO Nº **2022.06.29.02 – FUNDO GERAL**. ORIUNDOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 2022.04.11.02 - TP, TENDO COMO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DIGITAL, COM IMPLANTAÇÃO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS DE NATUREZA DIVERSA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE.** REPRESENTADOS POR SEUS ORDENADORES DE DESPESAS A **SR.ª ARABELLA PEREIRA ROSENO**, ORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. O **SR. CICERO LEADERSOM OLIVEIRA DA SILVA**, ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO DA SAÚDE. O **SR. FRANCISCO ARRAIS DA SILVA**, ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO

GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VALOR EDUCAÇÃO: R$ 36.480,00 (TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS). VALOR FUNDO DA SAÚDE: R$ 41.400,00 (QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS). VALOR DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: R$ 40.800,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS). VALOR FUNDO GERAL: R$ 41.400,00 (QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, SIGNATÁRIO: DO OUTRO LADO A EMPRESA: RCS ADM CONTABIL EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.846.393/0001-54, REPRESENTADO PELO SEU PROPRIETÁRIO O SR. RAIMUNDO CRISOMAR DE SOUSA CPF Nº 360.852.193-34. VIGÊNCIA DO CONTRATO: **29 DE JUNHO DE 2023.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:17426662

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 08.02/2022-TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – A Comissão de Licitação de Araripe/CE comunica aos interessados o resultado da fase de julgamento de Propostas referente TOMADA DE PREÇOS Nº 08.02/2022-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL MARIA DE MORAIS VELOSO RODOVALHO E CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL PADRE RAIMUNDO DE ARAÚJO NO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE, declarando: **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS**: TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.ME; AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS; S. L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CONSEL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; IPN – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA; REAL SERVIÇOS EIRELI; J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; ELO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELE-ME; EVOLUÇÃO CONSTRUTORA EIRELI; FENIX – LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; CONSTRUTORA REIS E SERVIÇOS EIRELI-ME; LEXON SERVIÇO E CONSTRUTORA; ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI; C.E.C- CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; CONTRUTORA NOVA LIDERANÇA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME; PEREIRA E OLIVEIRA FILHO. **PROPOSTAS CLASSIFICADAS**: CONSTRUTORA VIPON EIRELI; AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; G7 CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI-EPP; H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME; VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA; LOCAMIX EIRELI; S&T CONSTRUÇOES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA-ME; CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI; ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP; A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME; N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES; RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA, por atenderem as exigências exigidas do edital. Após análise das Propostas de Preços das empresas classificadas chegamos ao seguinte resultado: sagrou-se vencedora a empresa **LOCAMIX EIRELI**, no valor total de R$ **561.950,04 (quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta reais e quatro centavos)**. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "b".

Araripe - CE, 30 de junho de 2022.

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:6DD1E28E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184.22

PORTARIA Nº 184/2022 Aratuba, 29 de junho de 2022.

Concede Licença Paternidade ao servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 109 da Lei nº 353/2009 e artigo 1º da Lei nº 638/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade ao servidor ANTÔNIO LUCAS SOUZA DA CRUZ, Matrícula nº 166314-3 ocupante do cargo de Motorista com lotação na Secretaria de Educação Básica pelo período de 20 (vinte) dias a partir de 20/06/2022 à 09/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **20/06/2022** revogadasdisposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B74B48BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185.22

PORTARIA Nº 185/2022

Prorroga Licença por motivo de doença da família o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar Licença por motivo de doença de pessoa da família a servidora efetiva VALCLEIR DE FREITAS SAMPAIO, Matrícula nº 160262-4, brasileira, RG nº. 255230592/SSP-CE, CPF 447.925.813-20 com lotação na Secretaria de Educação Básica, por mais 30 (trinta) dias a partir de **20/06/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:60B11300

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186.22

PORTARIA Nº 186/2022 Aratuba, 29 de junho de 2022.

Concede Licença Maternidade à servidora que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110 da Lei nº 353/2009 e artigo 1º da Lei nº 639/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante servidora contratada **ANA PAULA LIMA DOS SANTOS**, Matrícula nº 165985-5 ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA com lotação na Secretaria de Educação Básica pelo período de **20/06/2022 à 16/12/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **20/06/2022** revogadasas disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:E0C86C18

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL NO 025/202-PP/SRP

O Município de Aratuba, através da Secretaria de Turismo e Cultura, por meio da Pregoeira Oficial desta Municipalidade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N<u>o</u> 025/202-PP/SRP**, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ARATUBA, *conforme Projeto Básico/Termo de Referência anexo ao edital***, com data de abertura marcada para o dia 14 de Julho de 2022 às 09:00h na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, CEP 62.672.000, Aratuba, Ceará. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: aratubalicitacao@gmail.com.

Prefeitura Municipal de Aratuba - CE, em 30 de Junho de 2022.

RAQUEL FERREIRA PAIVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:8ED6E4BD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2022–PE/SRP

O Município de Aratuba, por meio da Pregoeira Oficial, torna público **PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2022–PE/SRP**, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES: FOGÕES INDUSTRIAIS E BEBEDOUROS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE,** a partir do dia 04 de Julho de 2022 ás 14:00h através do endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, iniciara os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 14 de Julho de 2022 as 14:00hs. a partir das 14:00hs do dia 14 de Julho de 2022 dará início a abertura das propostas em seguida as 14:30 a formalização dos lances e documentos de habilitação. Informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, CEP 62.672.000, Aratuba/CE, endereço eletrônico: aratubalicitacao@gmail.com.

Prefeitura Municipal de Aratuba - CE, em 30 de Junho de 2022.

RAQUEL FERREIRA PAIVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:737AB24C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - TP

A Prefeitura Municipal de Aratuba, por meio da Presidente da Comissão de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - TP**, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 UNIDADES DE APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE ARATUBA**, com data de abertura marcada para o dia 19 de Julho de 2022 às 9h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, N° 304, Centro, Aratuba/CE. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: aratubalicitacao@gmail.com.

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA -
Presidente, em 30 de Junho de 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:2608C972

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - TP

A Prefeitura Municipal de Aratuba, por meio da Presidente da Comissão de Licitação, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - TP**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE GFIP/FGTS (GUIA DE RECOLHIMENTO E INFORMAÇÃO À PREVIDÊNCIA SOCIAL), INDIVIDUALIZAÇÃO DE FGTS, INFORMAÇÃO VIA CONECTIVIDADE SOCIAL, PROCESSAMENTO DE DCTF, ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES JUNTO AOS ÓRGÃOS: CAIXA ECONÔMICA, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PGFN, ESTADUAL, INSS E MPS, ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÕES JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL E CONTROLE NO CAUC JUNTO A ESTE MUNICÍPIO**, com data de abertura marcada para o dia 20 de Julho de 2022 às 10h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, N° 304, Centro, Aratuba - Ceará. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: aratubalicitacao@gmail.com. Prefeitura Municipal de Aratuba – CE.

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA -
Presidente, em 30 de Junho de 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:CB15EF52

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022-TP

A Prefeitura Municipal de Aratuba, por meio da Presidente da Comissão de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022-TP**, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CORREDOR CULTURAL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA**, com data de abertura marcada para o dia 21 de Julho de 2022 às 9h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, N° 304, Centro, Aratuba/CE. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: aratubalicitacao@gmail.com.

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA –
Presidente.

Aratuba/CE em 30 de Junho de 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:5626B5BA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.13.1 -

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.06.13.1- A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2022.06.13.1, do qual fora declarada vencedora à seguinte empresa:**CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**vencedora junto ao Lote 01, por apresentar o melhor preço na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório.**Informações**:Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 30 de junho de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B3509AC6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO (CARONA) Nº 00.001/2022-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.10.06. OBJETO **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COM O ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **GABINETE DO PREFEITO,** representada por Gerlania Maria Lemos Nobre**.** CONTRATADA: **K R DE CASTRO,** representada por KLEBIA RIBEIRO DE CASTRO. VALOR DO CONTRATO: **R$ 36.195,52 (TRINTA E SEIS MIL E CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE JUNHO DE 2022. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:BDF66B03

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO (CARONA) Nº 00.001/2022-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.10.03. OBJETO **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COM O ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE AGRICULTURA,** representada por Glauco Fausto de Brito**.** CONTRATADA: **K R DE CASTRO,** representada por KLEBIA RIBEIRO DE CASTRO. VALOR DO CONTRATO: **R$ 17.781,60 (DEZESETE MIL SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE JUNHO DE 2022. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B9104E05

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO (CARONA) Nº 00.001/2022-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.10.13. OBJETO **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COM O ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DASECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL,** representada por Cleidemar Lopes da Silva Nobre**.** CONTRATADA: **K R DE CASTRO,** representada por KLEBIA RIBEIRO DE CASTRO. VALOR DO CONTRATO: **R$ 74.085,59 (SETENTA E QUATRO MIL, OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE JUNHO DE 2022. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:AB75B5B4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO (CARONA) Nº 00.001/2022-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.10.12. OBJETO **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COM O ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA**

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL,** representada por Cleidemar Lopes da Silva Nobre**.** CONTRATADA: **K R DE CASTRO,** representada por KLEBIA RIBEIRO DE CASTRO. VALOR DO CONTRATO: **R$ 25.471,20 (VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE JUNHO DE 2022. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5B2C7132

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO (CARONA) Nº 00.001/2022-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.10.04. OBJETO **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COM O ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE CULTURA,** representada por Pedro Henrique Lopes Gonçalves**.** CONTRATADA: **K R DE CASTRO,** representada por KLEBIA RIBEIRO DE CASTRO. VALOR DO CONTRATO: **R$ 19.246,98 (DEZENOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE JUNHO DE 2022. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C34D72D8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO (CARONA) Nº 00.001/2022-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.10.10. OBJETO **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COM O ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DASECRETARIA DE EDUCAÇÃODO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE:**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** representada porImaculada Conceição Silveira**.**CONTRATADA: **K R DE CASTRO,** representada por KLEBIA RIBEIRO DE CASTRO. VALOR DO CONTRATO: **R$ 367.892,99 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE JUNHO DE 2022. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:60DC8E28

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2021.09.01.01, referente ao Pregão Eletrônico n° 06.006/2021-PE. A Secretaria Municipal de Educação através da Comissão Central de Licitação e Pregão do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao extrato de contrato publicado no diário oficial do dia 23/12/2021. **Onde LÊ-SE:** SIGNATÁRIO DA CONTRATADA: THIAGO NOGUEIRA PINHEIRO. **LEIA-SE: SIGNATÁRIO DA CONTRATADA: ARQUELAU GONÇALVES LIRA FILHO.**

Banabuiú/CE, 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F3B0A1EB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.09.01.01

EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.09.01.01. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** GONÇALVES LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI ME, 16.776.846/0001-58**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 06.006/2021 PE.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:** Art. art. 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo único da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Sétima do Contrato Original. **ACRÉSCIMO:** 12**%** por cento ao quantitativo do contrato original. **ASSINAM**: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA – **CONTRATANTE**, e ARQUELAU GONÇALVES LIRA FILHO - **CONTRATADO**. DATA DA ASSINATURA*:* 07.02.2022, BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:74CA4E0A

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO (CARONA) Nº 00.001/2022-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.10.05. OBJETO **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COM O ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ESPORTE,** representada por Chrystian Aurélio da Silva Nobre**.** CONTRATADA: **K R DE CASTRO,** representada por KLEBIA RIBEIRO DE CASTRO. VALOR DO CONTRATO: **R$ 17.611,08 (DEZESSETE MIL SEISCENTOS E ONZE REAIS E OITO CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE JUNHO DE 2022. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:73EB61BD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO (CARONA) Nº 00.001/2022-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.10.07.

OBJETO **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COM O ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** representada por Francisco Carlos Farias**.** CONTRATADA: **K R DE CASTRO,** representada por KLEBIA RIBEIRO DE CASTRO. VALOR DO CONTRATO: **R$ 36.905,28 (TRINTA E SEIS MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE JUNHO DE 2022. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:1C176BAC

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO (CARONA) Nº 00.001/2022-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.10.08. OBJETO **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COM O ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PESCA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE PESCA,** representada por Francisco Egberto Pordeus Oliveira**.** CONTRATADA: **K R DE CASTRO,** representada por KLEBIA RIBEIRO DE CASTRO. VALOR DO CONTRATO: **R$ 16.998,90 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE JUNHO DE 2022. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7AD04001

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO (CARONA) Nº 00.001/2022-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.10.09. OBJETO **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COM O ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,** representada por Francisco Marcilio Coelho Brito**.** CONTRATADA: **K R DE CASTRO,** representada por KLEBIA RIBEIRO DE CASTRO. VALOR DO CONTRATO: **R$ 141.706,49 (CENTO E QUARENTA E UM MIL SETECENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE JUNHO DE 2022. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:BA0F2413

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO (CARONA) Nº 00.001/2022-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.10.11. OBJETO **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COM O ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DASECRETARIA DE SAÚDEDO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE,** representada pó Weyber Douglas Silva Nobre**.**CONTRATADA: **K R DE CASTRO,** representada por KLEBIA RIBEIRO DE CASTRO. VALOR DO CONTRATO: **R$ 60.825,61 (SESSENTA MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE JUNHO DE 2022. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B1396FA4

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04.004/2022-SRP PE. OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA A ACADEMIA DA SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANABUIÚ-CE. A partir do dia 04 de Julho de 2022, ás 09:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br – "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e que no dia **14 de Julho de 2022** ás 08:30 encerra o procedimento de recebimento de proposta. E a partir das 09:00 horas dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 10:30 horas iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitacoes-e.com.br, no seguinte endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Banabuiú/CE, 30 de Junho de 2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES **-**
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:1D3431E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA

PORTARIA N.º 06.06.006/2022 De 06 de junho de 2022.

Dispõe sobre a cessão de servidor que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. ISAAC DE LUNA RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CEDER o servidor**, Theofilo Ebert Costa Sampaio, lotado na Secretaria de Cultura e Turismo do município de Barbalha,** ocupante do cargo de **Digitador**, matrícula nº 00834352,

para prestar serviços ao Departamento de Administração Tributária da **Secretaria de Planejamento e Gestão do município de Barbalha**.

Art. 2.º - O servidor cedido perceberá seus vencimentos pela Secretaria de Planejamento e Gestão.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 06 de junho de 2022.

ISAAC DE LUNA RIBEIRO
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:723A3DAC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**ESTELITA LOPES DOS SANTOS**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**AVICULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**ST SANTANA, BARBALHA-CE**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:9EDC95D9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**CICERO PAULO TAVARES**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**ST TAQUARI, DT ARAJARA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:FA846D4F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**ANTONIO LUIZ CORREIA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**ST ARATICUM-BARRO VERMELHO**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:070E2BF1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.02.1 - SRP

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.06.02.1 - SRP. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus e baterias, destinados aos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE (FME), conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** O licitante PNEUS CANTEIROS LTDA inscrito no CNPJ nº 01.739.141/0004-36 classificada no Lote 01 - Veículos de pequeno, médio e grande porte, no valor global de R$ 462.005,60 (quatrocentos e sessenta e dois mil cinco reais e sessenta centavos), Lote 03 - Motocicletas, no valor global de R$ 804,00 (oitocentos e quatro reais), Lote 04 - Baterias, no valor global de R$ 27.699,00 (vinte e sete mil seiscentos e noventa e nove reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Jussara de Luna Batista - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação e Adjudicação: 30 de junho de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:09D952D0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.30.1.

Aviso de Prosseguimento – Tomada de Preços nº 2022.05.30.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2022.05.30.1, cujo objeto é a contratação de serviços de consultoria, assessoria e acompanhamento de convênios, elaboração de planos de trabalho e de prestação de contas de convênio e programas, firmados com os Governos Federal e Estadual de interesse da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, neste dia 04 de julho de 2022, às 09:00 (nove) horas, onde será aberto o envelope contendo a proposta comercial do licitante habilitado. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 30 de junho de 2022,

JOÃO PAULO BESERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F9B6E898

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.02.1 - SRP

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.06.02.1 - SRP. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, protetores, borracha, câmaras de ar, pito e baterias, destinados aos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** O licitante PNEUS CANTEIROS LTDA inscrito no CNPJ nº 01.739.141/0004-36 classificada no Lote 01 - Veículos de pequeno, médio e grande porte, no valor global de R$ 312.276,00 (trezentos e doze mil duzentos e setenta e seis reais), Lote 02 - Máquinas pesadas, no valor global de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), Lote 03 - Motocicletas, no valor global de R$ 5.246,00 (cinco mil duzentos e quarenta e seis reais), Lote 04 - Baterias, no valor global de R$ 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

– Arodo de Castro Macêdo - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Data da Homologação e Adjudicação: 30 de junho de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:E64437F8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2022.06.30.1, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.06.03.1 - SRP, do tipo menor preço por Lote. **VALIDADE**: 12 (doze) meses, **DATA DA ASSINATURA**: 30 de junho de 2022. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Controladoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Governo e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**. OBJETO**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, destinados ao atendimento das diversas secretarias do Município de Barbalha/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta de preços da licitante vencedora. **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, vencedora junto ao Lote 01 - Artigos e utensílios para escritório, pelo valor global de R$ 53.499,81 (cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais oitenta e um centavos), Lote 02 - Materiais de consumo e descartáveis, pelo valor global de R$ 99.785,09 (noventa e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais e nove centavos), Lote 04 - Livros e artigos de papelaria, pelo valor global de R$ 579.899,91 (quinhentos e setenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), Lote 05 - Material de uso escolar, pelo valor global de R$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais) e Lote 06 - Materiais para arquivo e guarda documental, pelo valor global de R$ 334.799,94 (trezentos e trinta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR**: Aquiles Soares de Sampaio. **ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA**: José Marcondes Fernandes.

Barbalha/CE, 30 de junho de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:AD81D9B1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2022.06.30.2, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.06.03.1 - SRP, do tipo menor preço por Lote. **VALIDADE**: 12 (doze) meses, **DATA DA ASSINATURA**: 30 de junho de 2022. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Controladoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Governo e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**. OBJETO**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, destinados ao atendimento das diversas secretarias do Município de Barbalha/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta de preços da licitante vencedora. **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**: PN FEITOSA SANCHO MER, vencedora junto ao Lote 03 - Material de expediente, pelo valor global de R$ 46.589,65 (quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR**: Aquiles Soares de Sampaio. **ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA**: Paulo Nailson Feitosa Sancho.

Barbalha/CE, 30 de junho de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:B2AD5794

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 2406002/2022 DE 24 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE RESSARCIMENTO DE VALORES REFERENTES A DESCONTOS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS INDEVIDAS, PLEITEADO POR MARIA APARECIDA TIBÚRCIO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO, SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, o pedido formulado pela servidora **MARIA APARECIDA TIBÚRCIO**, ocupante do cargo de médica, matrícula 00842732, o **RESSARCIMENTO DE VALORES REFERENTES A DESCONTOS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS INDEVIDAS**;
CONSIDERANDO, o Parecer nº. 153/2022, emitido pela Procuradoria Geral do Município, fundamentado na Instrução Normativa do INSS Nº 089/2003, no seu art. 24;
RESOLVE:
Art. 1º. **DEFERIR** que o desconto em Folha de Pagamento no município de Barbalha seja cessado, visto que o mesmo já contribui no HOSPITAL SANTO INÁCIO, localizado do Estado do Pernambuco, sob o teto máximo de contribuição previdenciária, bem como **INDEFERIR** a devolução de valores já descontados no município de Barbalha, por competir à Receita Federal, através do **PERDCOMP,** tal devolução, procedimento que o próprio servidor precisará realizar junto àquele órgão.
Quanto à comprovação do recolhimento junto ao Hospital Santo Inácio, o servidor requerente deverá se comprometer a apresentar ao Setor de RH da Secretaria da Saúde, comprovante dos recolhimentos na supracitada instituição, MENSALMENTE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria de Saúde do Município de Barbalha/CE, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2022.

SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO
Secretária da Saúde

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:596728DD

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 2406001/2022 DE 24 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE RESSARCIMENTO DE VALORES REFERENTES E SUSPENSÃO DE DESCONTOS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, PLEITEADO POR BRENO ABIMAEL MACEDO CRUZ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO, SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, o pedido formulado pelo servidor **BRENO ABIMAEL MACEDO CRUZ**, ocupante do cargo de médico, matrícula 0846147, qual seja, **NÃO DESCONTAR A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO INSS EM FOLHA DE PAGAMENTO NO MUNICÍPIO DE BARBALHA, CONSIDERANDO QUE CONTRIBUI COM TETO MÁXIMO EM OUTRO MUNICÍPIO E RESSARCIMENTO DE VALORES REFERENTES A DESCONTOS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS INDEVIDAS**.

CONSIDERANDO O Parecer nº. 152/2022, emitido pela Procuradoria Geral do Município, fundamentado na Instrução Normativa do INSS Nº 089/2003, no seu art. 24;
RESOLVE:
Art. 1º. **DEFERIR** que o desconto em Folha de Pagamento no município de Barbalha seja cessado, visto que o mesmo já contribui no HOSPITAL SANTO INÁCIO, localizado do Estado do Pernambuco, sob o teto máximo de contribuição previdenciária, bem como **INDEFERIR** a devolução de valores já descontados no município de Barbalha, por competir à Receita Federal, através do **PERDCOMP,** tal devolução, procedimento que o próprio servidor precisará realizar junto àquele órgão.
Quanto à comprovação do recolhimento junto ao Hospital Santo Inácio, o servidor requerente deverá se comprometer a apresentar ao Setor de RH da Secretaria da Saúde, comprovante dos recolhimentos na supracitada instituição, MENSALMENTE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria de Saúde do Município de Barbalha/CE, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2022.

SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO
Secretária da Saúde

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:C5023F8D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N° 2806001/2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA PORTARIA 1001001/2022, QUE INSTITUIU A COMISSÃO PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO, SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Ofício Nº /222 – CORAC, a Portaria 1001001/2022, que instituiu a Comissão para o Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos firmados pela Secretaria da Saúde no município de Barbalha;
RESOLVE:
Art. 1º. Alterar a Comissão para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos firmados pela Secretaria da Saúde do Município de Barbalha/CE – SESAU, passando a mesma a ser formada pelos seguintes servidores:

Eliane Maria Mendes Gomes Cruz / CPF 400.658.773-15
Francisco Ricardo de Araújo / CPF 458.017.623-53
José Rogério Gonçalves / CPF 999.805.683-72
Rita Fabiana Arrais do Nascimento / CPF 829.983.533-04
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire / CPF 569.161.163-15
Arthur André Pinheiro de Sousa / CPF 039.359.703-23

Art. 3º. Constituem atribuições da Comissão:

I – conhecer o termo do contrato e todos os seus anexos;
II – verificar se o (a) contratado (a) está cumprindo todas as obrigações previstas no instrumento contratual;
III – apresentar, em tempo hábil, as situações que requeiram decisões e providências que extrapolem sua competência ao Secretário de saúde para a adoção das medidas convenientes;
IV – elaborar relatórios circunstanciados mensais acerca da execução do objeto de cada contrato administrativo;
V – autuar e instruir processo administrativo com as informações, dados e requerimentos/manifestações pertinentes ao acompanhamento de cada contrato administrativo;
VI - documentar nos autos, todos os fatos dignos de interesse administrativo;
VII – documentar a comprovação da efetiva execução do serviços;
VIII – solicitar, se necessário, para instrução dos processos de acompanhamento, a apresentação de informações, documentos, relatórios e manifestações dos (as) contratados (as);
IX – comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela contratada;
X – averiguar reclamações porventura recebidas relacionadas à qualidade do material entregue ou da prestação do serviço;

Parágrafo único. O relatório de que trata o inciso IV deste artigo comporá os autos dos processos de despesa pública relacionados ao contrato acompanhado.

Art. 4º. Fica garantido à Comissão de que trata esta Portaria, amplo e irrestrito acesso as dependências das unidades de saúde dos contratados e aos setores administrativos da Secretaria de Saúde, bem como aos documentos e informações relacionados aos contratos sob seu acompanhamento.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria de Saúde do Município de Barbalha/CE, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2022

SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO
Secretária Municipal da Saúde
Portaria Nº. 03.01.025/2022

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:FDF9F65D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 06.06.007/2022 De 06 de junho de 2022.

Dispõe sobre a cessão de servidor que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SRA. SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CEDER a servidora**, Ana Ricátila de Sousa Lima, lotada na Secretaria de Saúde do município de Barbalha,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** matrícula nº 00843666, para prestar serviços ao Departamento de Administração Tributária da **Secretaria de Planejamento e Gestão do município de Barbalha**.

Art. 2.º - A servidora cedida perceberá seus vencimentos pela Secretaria de Planejamento e Gestão**.**

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 06 de junho de 2022.

SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:64242D9E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 06.06.008/2022 De 06 de junho de 2022.

Dispõe sobre a cessão de servidor que indica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SRA. SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CEDER o servidor **Samuel Calixto de Souza, lotado na Secretaria de Saúde do município de Barbalha,** ocupante do cargo de **Digitador**, matrícula nº 00846136, para prestar serviços ao Departamento de Administração Tributária da **Secretaria de Planejamento e Gestão do município de Barbalha**.

Art. 2.º - O servidor cedido perceberá seus vencimentos pela Secretaria de Planejamento e Gestão**.**

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 06 de junho de 2022.

SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:E1241121

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.02.1 - SRP.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.06.02.1 - SRP. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus e baterias, destinados aos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde (Atenção Básica), de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** O licitante PNEUS CANTEIROS LTDA inscrito no CNPJ nº 01.739.141/0004-36 classificada no Lote 01 - Veículos de pequeno, médio e grande porte, no valor global de R$ 145.151,00 (cento e quarenta e cinco mil cento e cinquenta e um reais), Lote 04 - Baterias, no valor global de R$ 8.401,00 (oito mil quatrocentos e um reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Sheyla Martins Alves Francelino - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde

Data da Homologação e Adjudicação: 30 de junho de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:A8F2CCED

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE JULGAMENTO FINAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.04.18.1

Aviso de Julgamento Final Concorrência Pública nº 2022.04.18.1 - A CPL da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, torna público, que fora concluído o julgamento referente a fase de proposta de preços do Certame Licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 2022.04.18.1, sendo a seguinte: A empresa **REVERT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R$ 1.351.205,17 (um milhão trezentos e cinquenta e um mil duzentos e cinco reais e dezessete centavos). Empresas com propostas de preços desclassificadas: **A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME, ECO TEC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI e TEOTONIO CONSTRUÇÕES COM. IND. E SERVIÇOS LTDA** por descumprirem o item 9.2 do Edital Convocatório. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 29 de junho de 2022.

JOÃO PAULO BESERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:B337F53B

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.02.1 - SRP

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.06.02.1 - SRP. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus e baterias, destinados aos veículos pertencentes à Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE (CRAS/PAIF SCFV), conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** O licitante PNEUS CANTEIROS LTDA inscrito no CNPJ nº 01.739.141/0004-36 classificada no Lote 01 - Veículos de pequeno, médio e grande porte, no valor global de R$ 10.864,00 (dez mil oitocentos e sessenta e quatro reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francisco Sandoval Barreto de Alencar - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho, Desen. Social, Mulheres e Direitos Humanos.

Data da Homologação e Adjudicação: 30 de junho de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:AF0638BE

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.02.1 - SRP

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.06.02.1 - SRP. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus e baterias, destinados aos veículos pertencentes à Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE (Manutenção do Conselho Tutelar), conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** O licitante PNEUS CANTEIROS LTDA inscrito no CNPJ nº 01.739.141/0004-36 classificado no Lote 01 - Veículos de pequeno, médio e grande porte, no valor global de R$ 2.788,00 (dois mil setecentos e oitenta e oito reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francisco Sandoval Barreto de Alencar - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho, Desen. Social, Mulheres e Direitos Humanos.

Data da Homologação e Adjudicação: 30 de junho de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:E99C6BD4

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.02.1 - SRP.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.06.02.1 - SRP. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus e baterias, destinados aos veículos pertencentes à Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE (Casa Acolhimento), conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** O licitante PNEUS CANTEIROS LTDA inscrito no CNPJ nº 01.739.141/0004-36 classificada no Lote 01 - Veículos de pequeno, médio e grande porte, no valor global de R$ 4.688,00 (quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais), Lote 04 - Baterias, no valor global de R$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francisco Sandoval Barreto de Alencar - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho, Desen. Social, Mulheres e Direitos Humanos.

Data da Homologação e Adjudicação: 30 de junho de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:7A04847C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº 24, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A COVALIDAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, ABRE ADICIONAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO VIGENTE ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS NO VALOR DE R$ 1.500.000,00 PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IV da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município estabelece e autoriza em seu Artigo 124, inciso I, alínea C, a abertura de crédito suplementar e especial por meio de Decreto;

CONSIDERANDO que o setor contábil do Município utiliza a ferramenta do "Decreto Contábil" para a abertura de crédito suplementar e encaminha as informações do referido Decreto apenas e tão somente ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará por meio do Sistema de Informação Municipal – SIM;

CONSIDERANDO que é prática corriqueira e usual, por parte do Setor Contábil dos Municípios, o encaminhamento e publicidade dos Decretos Contábeis, exclusivamente, via Sistema de Informação Municipal – SIM ao Tribunal de Contas, com numeração própria;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal, através de sua contabilidade, expediu Decreto Contábil nº 04 em 02 de maio de 2022 dispondo sobre a abertura de crédito suplementar ao vigente orçamento da Secretaria de Governo e Assuntos Políticos no valor de R$ 1.500.000,00;

CONSIDERANDO que o ato de convalidação não tem o condão de modificar a finalidade, motivo e objeto, onde irá suprir unicamente a falha na publicação via Diário Oficial do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convalidado o ato administrativo oriundo do Decreto "Contábil" nº 04, de 02 de maio de 2022, com o seguinte teor:

"Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento da despesa da Secretaria de Governo e Assuntos Políticos o crédito suplementar no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

FUNC. PROGRAMÁTICA	FTE	NOMENCLATURA	VALOR
02.01.0412204022.002 3.3.90.39.00.00.00	5000000000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P JURÍDICA.	1.500,000,00
TOTAL			1.500,000,00

Art.2º. Os recursos necessários a cobertura do presente crédito serão obtidos da forma do inciso II, SS 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, através do excesso de arrecadação do corrente exercício".

Art. 2º. Ficam de igual forma convalidados todos os demais atos administrativos realizados em decorrência do Decreto Contábil nº 04 de 02/05/2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor com seus efeitos retroativos a data de 02 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:596FD01C

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade – Pregão Eletrônico

Tipo – Menor Preço

Edital Nº 2022.06.29.48.PE.FG

Objeto: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, ACESSÓRIOS E ROUPARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA, HOSPITAL MUNICIPAL, SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE E SECRETARIA DE POLITICAS PÚBLICAS PARA A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE., conforme especificações constates no Edital Convocatório.**

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Campos Sales comunica aos interessados que estará realizando Procedimento Licitatório cujo objeto supra citados, com seguinte cronograma: Início de acolhimento das propostas: **01 de julho de 2022 às 17:00 horas**, Abertura das Propostas: 14 de julho de 2022 às 08:30. Início da sessão de disputa de preços: 14 de julho de 2022 às 09:00, através do site www.bll.org.br. Os interessados poderão obter o texto integral na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos Sales, no endereço Rua Professor Adnilson Batista dos Santos, 578, Centro, CEP 63.150-000, Campos Sales/CE, a partir da publicação deste Aviso, horário das 08:15hs às 11:45hs ou ainda através dos endereços eletrônicos: https://bllcompras.com, www.tce.ce.gov.br e www.campossales.ce.gov.br.

Campos Sales/CE, 29 de Junho de 2022

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luclessian Calixto da Sliva Alves
Código Identificador:2A9ED18C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2022.

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Cariuense e dá outras providências.

Sob Autoria do Vereador **ANTÔNIO ROBÉRIO OTONI LUCAS**, a Vereadora Presidente **EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA**, baseada em suas prerrogativas legais, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Cariús, nos seus artigos 21, inciso V, alínea "e", 22, inciso VI, 94, inciso XXV, 179, inciso II, 274 a 278, e 287, inciso II; na Lei Orgânica do Município de Cariús, nos seus artigos 20, 35, incisos IV e V, e 61, parágrafo único, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Cariús aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "TÍTULO DE CIDADÃO CARIUENSE" a (o) ilustríssimo (a) Senhor (a) Deputado Federal pelo Estado do Ceará **ANTÔNIO LUIZ RODRIGUES MANO JÚNIOR**, popularmente conhecido como "Deputado Júnior Mano", em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Cariús.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será entregue em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Cariús, em data a ser determinada pela Mesa diretora desta Casa Legislativa em ocasião oportuna.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Cariús/CE, em 29 de junho de 2022.

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

Publicado por:
Edna Elma Carvalho Pereira
Código Identificador:1E3D53ED

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2022.

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Cariuense e dá outras providências.

Sob Autoria do Vereador **ISAQUE OLIVEIRA DA COSTA**, a Vereadora Presidente **EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA**, baseada em suas prerrogativas legais, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Cariús, nos seus artigos 21, inciso V, alínea "e", 22, inciso VI, 94, inciso XXV, 179, inciso II, 274 a 278, e 287, inciso II; na Lei Orgânica do Município de Cariús, nos seus artigos 20, 35, incisos IV e V, e 61, parágrafo único, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Cariús aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "TÍTULO DE CIDADÃO CARIUENSE" a (o) ilustríssimo (a) Senhor (a) Deputado Federal pelo Estado do Ceará **JOSÉ NOBRE GUIMARÃES**, popularmente conhecido como "Deputado José Guimarães", em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Cariús.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será entregue em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Cariús, em data a ser determinada pela Mesa diretora desta Casa Legislativa em ocasião oportuna.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

Publicado por:
Edna Elma Carvalho Pereira
Código Identificador:3C7C1E05

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Antonio Gonçalves de Carvalho torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00306, localizado no sítio Pedra Grande, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 27 de junho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:10CB6544

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Antonio Gilliano Viana Bezerra torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00307, localizado no sítio Três Irmãos, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 27 de junho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:73BE9F3B

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Daniel Moreira dos Santos torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00308, localizado no sítio Estreito, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 27 de junho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:273522B5

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Maria Carneiro Campos torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00309, localizado no sítio Junco dos Carneiros, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 27 de junho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:9F4E756F

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Poliana Campos Araújo torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00310, localizado no sítio Canga, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 28 de junho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:655F1454

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Geraneide Pereira de Sousa torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00311, localizado no sítio Tinguijado, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 28 de junho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:B30C873A

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Luzia Dias de Souza Gomes torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00312, localizado no sítio Manguinha, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 28 de junho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:075C14DF

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Johnlenne Carneiro de Carvalho torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00313, localizado no sítio Pedra Grande, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 28 de junho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:F3409246

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

GABINETE DA PREFEITA
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021/PP

O Gabinete da Prefeita de Catunda-CE torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 019/2021/PP, cujo objeto é a Aquisição de óleo diesel automotivo tipo S10, destinado ao Gabinete da Prefeita da Prefeitura Municipal de Catunda. **CONTRATANTE:** Gabinete da Prefeita. **CONTRATADO(A):** Auto Posto Farias Ltda - ME. **VALOR REPACTUADO**: O valor unitário do item "02" do contrato que era de R$ 7,04 (sete reais e quatro centavos) passa a ser de R$ 8,45 (oito reais e quarenta e cinco centavos). **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula 8.2 do contrato e o art. 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**. DATA DE ASSINATURA:** 24 de junho de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Ernane Peres Lima. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Vanderli Fernandes Faria.

Catunda-CE, 24 de junho de 2022.

FRANCISCO ERNANE PERES LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Francisco Ernane Peres Lima
Código Identificador:92D77A5E

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021/PP.04

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Catunda-CE torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 019/2021/PP, cujo objeto é a Aquisição de gasolina comum e óleo diesel automotivo tipo S10, destinado à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Catunda. **CONTRATANTE:** Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. **CONTRATADO(A):** Auto Posto Farias Ltda - ME. **VALOR REPACTUADO**: O valor unitário do item "01" do contrato que era de R$ 7,89 (sete reais e oitenta e nove centavos) passa a ser de R$ 8,14 (oito reais e catorze centavos), e o valor unitário do item "02" do contrato que era de R$ 7,04 (sete reais e quatro centavos) passa a ser de R$ 8,45 (oito reais e quarenta e cinco centavos). **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula 8.2 do contrato e o art. 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**. DATA DE ASSINATURA:** 24 de junho de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Antônio Avelino Viana de Oliveira. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Vanderli Fernandes Faria.

Catunda-CE, 24 de junho de 2022.

ANTÔNIO AVELINO VIANA DE OLIVEIRA
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Antônio Avelino Viana de Oliveira
Código Identificador:57E0804F

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021/PP.08

A Secretaria de Cultura de Catunda-CE torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 019/2021/PP, cujo objeto é a Aquisição de gasolina comum, destinada à Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Catunda. **CONTRATANTE:** Secretaria de Cultura. **CONTRATADO(A):** Auto Posto Farias Ltda - ME. **VALOR REPACTUADO**: O valor unitário do item "01" do contrato que era de R$ 7,89 (sete reais e oitenta e nove centavos) passa a ser de R$ 8,14 (oito reais e catorze centavos). **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula 8.2 do contrato e o art. 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**. DATA DE ASSINATURA:** 24 de junho de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Tarciana Ferreira Serafim. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Vanderli Fernandes Faria.

Catunda-CE, 24 de junho de 2022.

TARCIANA FERREIRA SERAFIM
Secretária de Cultura

Publicado por:
Tarciana Ferreira Serafim
Código Identificador:5D0FB82D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021/PP.07

A Secretaria de Educação e Desporto de Catunda-CE torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 019/2021/PP, cujo objeto é a Aquisição de gasolina comum e óleo diesel automotivo tipo S10, destinado à Secretaria de Educação e Desporto da Prefeitura Municipal de Catunda. **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação e Desporto. **CONTRATADO(A):** Auto Posto Farias Ltda - ME. **VALOR REPACTUADO**: O valor unitário do item "01" do contrato que era de R$ 7,89 (sete reais e oitenta e nove centavos) passa a ser de R$ 8,14 (oito reais e catorze centavos), e o valor unitário do item "02" do contrato que era de R$ 7,04 (sete reais e quatro centavos) passa a ser de R$ 8,45 (oito reais e quarenta e cinco centavos). **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula 8.2 do contrato e o art. 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**. DATA DE ASSINATURA:** 24 de junho de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Rondinele Rodrigues de Oliveira. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Vanderli Fernandes Faria.

Catunda-CE, 24 de junho de 2022.

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Rondinele Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E536B722

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021/OBRAS.01

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Catunda-CE torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 001/2021/OBRAS.01, decorrente do processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 001/2021/OBRAS, cujo objeto é a Contratação de remanescente dos serviços de limpeza pública, capinação, poda, coleta e transporte de resíduos sólidos regulares na sede e distritos no município de Catunda-CE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **CONTRATADO(A):** CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI - ME. **VALOR GLOBAL**: O valor do Contrato original permanecerá inalterado. **PRAZO DE DURAÇÃO PRORROGADO:** De 16 de junho de 2022, fixando seu novo vencimento em 16 de junho de 2023. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO:** 08 de junho de 2022. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Francisco Jerberson Timbó Magalhães, Proprietário. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Osni Rodrigues Ferreira, Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Catunda-CE, 08 de junho de 2022.

OSNI RODRIGUES FERREIRA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Osni Rodrigues Ferreira
Código Identificador:5572693F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022/TP.01

CONTRATANTE: Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 35.049.097/0001-01. **CONTRATADO:** R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 40.560.312/0001-74. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 293.983,85 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), com prazo de validade 12 (doze) meses. **OBJETO:** Execução dos serviços de Construção de Praça do Beira Rio no município de Catunda-CE, conforme Convênio nº 173/2022, celebrado entre a Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará e o município de Catunda. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Tomada de Preços nº 002/2022/TP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0301.15.452.1501.1.004 - Construção, reforma e ampliação de praça, parques e jardins. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.51.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 de junho de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Osni Rodrigues Ferreira, Secretário de Obras e

Serviços Públicos, e Raimundo Eridon Sousa, proprietário da empresa R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS.

Catunda-CE, 20 de junho de 2022.

OSNI RODRIGUES FERREIRA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Osni Rodrigues Ferreira
Código Identificador:4BEF10DA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022/TP.02

CONTRATANTE: Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 35.049.097/0001-01. **CONTRATADO:** R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 40.560.312/0001-74. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 520.139,67 (quinhentos e vinte mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos), com prazo de validade 12 (doze) meses. **OBJETO:** Execução dos serviços de Pavimentação em pedra tosca em diversas ruas da sede do município de Catunda-CE, conforme Convênio nº 165/2022, celebrado entre a Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará e o município de Catunda. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Tomada de Preços nº 002/2022/TP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0301.15.451.1503.1.003 - Reforma e ampliação de vias e logradouros públicos. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.51.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 de junho de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Osni Rodrigues Ferreira, Secretário de Obras e Serviços Públicos, e Raimundo Eridon Sousa, proprietário da empresa R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS.

Catunda-CE, 20 de junho de 2022.

OSNI RODRIGUES FERREIRA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Osni Rodrigues Ferreira
Código Identificador:F46AB9C8

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022/TP.03

CONTRATANTE: Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 35.049.097/0001-01. **CONTRATADO:** PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.280.521/0001-82. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 764.144,91 (setecentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos), com prazo de validade 12 (doze) meses. **OBJETO:** Execução dos serviços de Pavimentação em pedra tosca em diversas ruas da sede do município de Catunda-CE, conforme Convênio nº 159/2022, celebrado entre a Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará e o município de Catunda. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Tomada de Preços nº 002/2022/TP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0301.15.451.1503.1.003 - Reforma e ampliação de vias e logradouros públicos. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.51.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 de junho de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Osni Rodrigues Ferreira, Secretário de Obras e Serviços Públicos, e Evanderson Emanuel de Sousa Ferreira, proprietário da empresa PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME.

Catunda-CE, 20 de junho de 2022.

OSNI RODRIGUES FERREIRA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Osni Rodrigues Ferreira
Código Identificador:47A06CA4

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021/PP.03

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Catunda-CE torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 019/2021/PP, cujo objeto é a Aquisição de óleo diesel automotivo tipo S10, destinado à Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Catunda. **CONTRATANTE:** Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **CONTRATADO(A):** Auto Posto Farias Ltda - ME. **VALOR REPACTUADO**: O valor unitário do item "02" do contrato que era de R$ 7,04 (sete reais e quatro centavos) passa a ser de R$ 8,45 (oito reais e quarenta e cinco centavos). **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula 8.2 do contrato e o art. 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**. DATA DE ASSINATURA:** 24 de junho de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Osni Rodrigues Ferreira. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Vanderli Fernandes Faria.

Catunda-CE, 24 de junho de 2022.

OSNI RODRIGUES FERREIRA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Osni Rodrigues Ferreira
Código Identificador:4C960355

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021/PP.02

A Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças de Catunda-CE torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 019/2021/PP, cujo objeto é a Aquisição de gasolina comum, destinada à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Catunda. **CONTRATANTE:** Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças. **CONTRATADO(A):** Auto Posto Farias Ltda - ME. **VALOR REPACTUADO**: O valor unitário do item "01" do contrato que era de R$ 7,89 (sete reais e oitenta e nove centavos) passa a ser de R$ 8,14 (oito reais e catorze centavos). **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula 8.2 do contrato e o art. 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**. DATA DE ASSINATURA:** 24 de junho de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Vital Araújo da Silva. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Vanderli Fernandes Faria.

Catunda-CE, 24 de junho de 2022.

VITAL ARAÚJO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Vital Araújo da Silva
Código Identificador:6E831927

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021/PP.05

A Secretaria de Saúde de Catunda-CE torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 019/2021/PP, cujo objeto é a Aquisição de gasolina comum e óleo diesel automotivo tipo S10, destinados à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Catunda. **CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde. **CONTRATADO(A):** Auto Posto Farias Ltda - ME. **VALOR REPACTUADO**: O valor unitário do item "01" do contrato que era de R$ 7,89 (sete reais e oitenta e

nove centavos) passa a ser de R$ 8,14 (oito reais e catorze centavos), e o valor unitário do item "02" do contrato que era de R$ 7,04 (sete reais e quatro centavos) passa a ser de R$ 8,45 (oito reais e quarenta e cinco centavos). **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula 8.2 do contrato e o art. 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**. DATA DE ASSINATURA:** 24 de junho de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Rogério Rodrigues de Mendonça. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Vanderli Fernandes Faria.

Catunda-CE, 24 de junho de 2022.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rogério Rodrigues de Mendonça
Código Identificador:00E9FAC2

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021/PP.06

A Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar de Catunda-CE torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 019/2021/PP, cujo objeto é a Aquisição de gasolina comum e óleo diesel automotivo tipo S10, destinado à Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar da Prefeitura Municipal de Catunda. **CONTRATANTE:** Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar. **CONTRATADO(A):** Auto Posto Farias Ltda - ME. **VALOR REPACTUADO**: O valor unitário do item "01" do contrato que era de R$ 7,89 (sete reais e oitenta e nove centavos) passa a ser de R$ 8,14 (oito reais e catorze centavos), e o valor unitário do item "02" do contrato que era de R$ 7,04 (sete reais e quatro centavos) passa a ser de R$ 8,45 (oito reais e quarenta e cinco centavos). **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula 8.2 do contrato e o art. 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**. DATA DE ASSINATURA:** 24 de junho de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Ocean Vasconcelos Gomes. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Vanderli Fernandes Faria.

Catunda-CE, 24 de junho de 2022.

OCEAN VASCONCELOS GOMES
Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Publicado por:
Ocean Vasconcelos Gomes
Código Identificador:3240C07F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº001/2022.

O SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o §1º do art. 3º do Decreto Municipal nº. 029/2022, de 27 de Julho de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê de Aplicação responsável pela implantação do Modelo de Governança e Gestão – Gestão.gov.br, criado pelo Decreto Municipal nº. 029/2022, de 27 de Junho de 2022:
I – ADRIANO MEIRELES, 0003571, SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, para atuar como Presidente do Comitê de Aplicação do MEG- Tr;
II – ANTONIA SILVANA DUARTE FERREIRA CARVALHO, 0003480, GABINETE DO PREFEITO, para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do MEG- Tr;
IRACELIA SOTERO TELLES, 0001442, PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do MEG- Tr;
MARCOS SAVIO ROCHA VERAS, 0003569, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do MEG- Tr;
MAURICIO MELO MENDES, 0003505, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do MEG- Tr;
FRANCISCO JUNIOR BRITO DA SILVA, 0003486, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do MEG- Tr;
CLAUDIVAN RICARDO DE ALMEIDA SILVA, 0003587, SECRETARIA DE SAUDE, para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do MEG- Tr.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Planejamento de Chaval, Estado do Ceará, em 28 de Junho de 2022.

ADRIANO MEIRELES
Secretário de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:241640D5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.04.28.030 – PE - SEDUC.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato de Rescisão Unilateral do contrato, firmado entre o Município e a Empresa **SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA - ME**, cujo o objeto é a **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, BRINQUEDOTECA E INCLUSOTECA PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: A presente rescisão contratual encontra respaldo no art. 79, inciso I c/c os arts. 77 e art. 78, I, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada e atualizada.

Objeto: O objeto do presente termo e RESCINDIR o contrato **Nº 001-2022.04.28.030-PE-SEDUC** firmado com **SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA - ME**, a partir de 29 de junho de 2022.

CHOROZINHO-CE, 29 DE JUNHO DE 2022

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:FE2129C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2020.05.14.004 – DL- SMS

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º**

ADITIVO ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a SRA. **PAULA VITÓRIA PEREIRA MOTOYAMA**, cujo o objeto é a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PADRE CÍCERO II, COMPLEMENTO ALTO DA IGREJA, S/Nº, CHOROZINHO-CE, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE E DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores**.**

Objeto: Prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais **12 (doze) meses**, tendo início na data de sua assinatura em 13 de maio de 2022.

CHOROZINHO-CE, 13 DE MAIO DE 2022.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F64E1066

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Chorozinho – Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Licitação na modalidade Concorrência n° 2022.06.29.053-CP-SPDU, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas do Município de Chorozinho-CE. A realizar-se no dia 05 de Agosto de 2022, às 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00hs às 14:00hs e no site: www.tce.ce.gov.br.

CHOROZINHO, 30 DE JUNHO DE 2022.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:CDEFAA55

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Tomada de Preços n° 2022.06.07.045-TP-SPDU

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica no Município de Chorozinho-CE. Resultado: Habilitadas: 1) CONSTRAM – Construções e Aluguel de Máquinas Ltda, C.N.P.J. nº 72.432.727/0001-59 e 2) Copa Engenharia Ltda, C.N.P.J. nº 02.200.917/0001-65, por apresentarem todos os itens do Edital. Inabilitadas: 1) Quatro I Construções Ltda, C.N.P.J. nº 18.020.126/0001-93, por descumprir o item 4.2 do Edital e 2) Construtora Impacto Comércio e Serviços Eireli, C.N.P.J. nº 00.611.868/0001-28, por descumprir o item 4.2 do Edital. A Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado da fase de habilitação, e abriu o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, e colocou os autos a disposição dos interessados. Caso não haja interposição de recursos, os envelopes propostas de preços serão abertos no dia 11 de junho de 2022, às 14:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

CHOROZINHO-(CE), 30 DE JUNHO DE 2022.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:E28AB43F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 002.2021.08.09.043 - TP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, (RUA 01: AVENIDA AUGUSTO LIBERATO – DISTRITO DE PATOS DOS LIBERATOS; RUA 02: RUA MARIA JACINTO – DISTRITO DE PATOS DOS LIBERATOS; RUA 03: RUA SDO 01 – CIPA; E RUA 04: RUA SDO 02 – CIPA),** como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, Inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos no quantitativo de seu objeto, conforme planilha em anexo ao presente termo.

CHOROZINHO-CE, 10 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:D08D9F6A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
EXONERA SERVIDOR DO CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3006001/2022, de 30 de junho de 2022

EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - EXONERA a Sra. **MARIA DAS CHAGAS DE SOUSA MARTINS,** inscrita no **CPF: 561.552.553-34,** do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 30 DE JUNHO DE 2022.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:7F3A0A5D

GABINETE
EXONERA SERVIDOR DO CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3006002/2022, de 30 de junho de 2022

EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - EXONERA o Sr. **ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO,** inscrito no **CPF: 029.201.913-06,** do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 30 DE JUNHO DE 2022.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:61ED4944

GABINETE
EXONERA SERVIDOR DO CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3006003/2022, de 30 de junho de 2022

EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - EXONERA o Sr. **DOMINGOS RAMOS FELINTO,** inscrito no **CPF: 306.562.147-91,** do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 30 DE JUNHO DE 2022.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:AF347F4C

GABINETE
DISPÕE SOBRE A NUCLEAÇÃO DA ESCOLA-POLO DOM TIMÓTEO E SUAS NUCLEADAS, ESTABELECE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 13/2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a nucleação da Escola-Polo Dom Timóteo e suas nucleadas, estabelece procedimentos administrativos e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, com base no artigo 91, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município, que lhe delega poderes para exercer a direção superior da Administração Pública Municipal e dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei federal 9.394/96 estabeleceu no artigo 11 que é de competência dos municípios organizar, manter e desenvolver órgãos de seu sistema de ensino, bem como baixar normas complementares;

CONSIDERANDO que o Conselho Estadual de Educação normatizou a nucleação de escolas através da Resolução nº 396/2005; e

CONSIDERANDO que a Resolução do CNE/CEB nº 02, de 28 de abril de 2008, determinou no artigo 4º que a prioridade para quem reside no campo seja a escola mais próxima da residência do aluno,
DECRETA:

Art. 1º. Fica denominada nucleação a reorganização do parque escolar público, concentrando várias escolas sob a coordenação unificada de uma que será denominada Escola-Polo, garantidas a qualidade e a eficiência da gestão.

§1º. Fica declarada Escola-Polo a Escola de Educação Básica Dom Timóteo, situada na sede deste município.

§2º. Ficam nucleadas as escolas constantes dos incisos I a IV deste parágrafo, sob a coordenação unificada da Escola-Polo EEB Dom Timóteo:

EEIEF de PIAUS;

EEIEF DE IRAPUÁ;

EEIEF DE TUNCAS;

EEIEF DE VOLTA DO RIO.

Parágrafo Único. Em atendimento a excepcionalidade prevista no Parágrafo Único do artigo 5º da Resolução CEC 396/2005, fica justificada a racionalidade, a operacionalidade e a eficiência administrativa.

Art. 2º. São objetivos da nucleação:

I – aumentar a possibilidade de oferta progressiva e integrada da educação infantil (pré-escolar) e do ensino fundamental;

II – facilitar a ação da coordenação pedagógica;

III – racionalizar o uso de recursos didático-pedagógicos;

IV – promover maior eficiência à gestão escolar;

V – racionalizar a oferta dos serviços educacionais;

VI – melhorar a qualidade da aprendizagem;

VII – oportunizar escolas tão próximas quanto possível das residências dos alunos, particularmente nas zonas rurais.

Art. 3º. As unidades escolares nucleadas adotarão para efeito de escrituração escolar a mesma denominação da Escola-Polo Dom Timóteo.

§1º. À escola nucleada será facultado o direito de utilizar a denominação já existente.

§2º. As unidades escolares nucleadas poderão responder individualmente o censo escolar sendo facultada esta inserção.
§3º. Na hipótese prevista no parágrafo anterior, caso a escola não opte por responder ao censo escolar, será considerada anexo a Escola-Polo.

§4º. A Escola-Polo e suas nucleadas elaborarão e adotarão o mesmo regimento escolar, as mesmas propostas pedagógicas e idêntico calendário escolar.

Art. 4º. Para a garantia dos objetivos previstos no Art. 2º, cada unidade escolar nucleada deverá dispor de:

I – padrões básicos de instalações físicas satisfatórias, com sanitários, cozinha e salas de aulas, conforme matrícula;

II – professores habilitados;

III – diário de classe;

IV – registro de frequência do(s) servidor(es);

V – gestão escolar local exercida por um profissional competente na área do magistério;

VI – acompanhamento pedagógico local ou itinerante, feito por profissional devidamente habilitado, responsável por, no máximo, vinte turmas;

VII – serviço de escrituração escolar vinculado à secretaria da Escola-Polo.

Art. 5º. Fica revogado o decreto nº 07, de 07 de março de 2016.

Art. 6º. Eventuais dúvidas serão dirimidas pela Secretaria de Educação.

Art. 7º. Ficam convalidados todos os atos praticados com vistas a nucleação das mencionadas escolas desde o início do ano letivo de 2022.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, em 23 de junho de 2022.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:AEDFF3F5

GABINETE
DISPÕE SOBRE A NUCLEAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO DISTRITO DE VISTA ALEGRE, ESTABELECE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 12/2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a nucleação de unidades escolares do Distrito de Vista Alegre, estabelece procedimentos administrativos e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, com base no artigo 91, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município, que lhe delega poderes para exercer a direção superior da Administração Pública Municipal e dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei federal 9.394/96 estabeleceu no artigo 11 que é de competência dos municípios organizar, manter e desenvolver órgãos de seu sistema de ensino, bem como baixar normas complementares;

CONSIDERANDO que o Conselho Estadual de Educação normatizou a nucleação de escolas através da Resolução nº 396/2005; e

CONSIDERANDO que a Resolução do CNE/CEB nº 02, de 28 de abril de 2008, determinou no artigo 4º que a prioridade para quem reside no campo seja a escola mais próxima da residência do aluno,

DECRETA:

Art. 1º. Fica denominada nucleação a reorganização do parque escolar público, concentrando várias escolas sob a coordenação unificada de uma que será denominada Escola-Polo, garantidas a qualidade e a eficiência da gestão.

§1º. Fica declarada Escola-Polo a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Joana Bezerra da Costa, situada na sede do distrito de Vista Alegre.

§2º. Ficam nucleadas as escolas constantes do inciso I e II deste parágrafo, sob a coordenação unificada da Escola-Polo EEIEF Joana Bezerra da Costa:

EEIEF SIMÃO PEREIRA LIMA, localizada no Sítio São Francisco;

EEIEF RAIMUNDO RIBEIRO DO CARMO, localizada no Sítio Baixio.

Art. 2º. São objetivos da nucleação:

I – aumentar a possibilidade de oferta progressiva e integrada da educação infantil (pré-escolar) e do ensino fundamental;

II – facilitar a ação da coordenação pedagógica;

III – racionalizar o uso de recursos didático-pedagógicos;

IV – promover maior eficiência à gestão escolar;

IV – racionalizar a oferta dos serviços educacionais;

V – melhorar a qualidade da aprendizagem;

VI – oportunizar escolas tão próximas quanto possível das residências dos alunos, particularmente nas zonas rurais.

Art. 3º. As unidades escolares nucleadas adotarão para efeito de escrituração escolar a mesma denominação da Escola-Polo.

§ 1º. À escola nucleada será facultado o direito de utilizar a denominação já existente.

§ 2º. As unidades escolares nucleadas poderão responder individualmente o censo escolar sendo facultada esta inserção.

§3º. Na hipótese prevista no parágrafo anterior, caso a escola não opte por responder ao censo escolar, será considerada anexo a Escola-Polo.

§4º. A Escola-Polo e suas nucleadas elaborarão e adotarão o mesmo regimento escolar, as mesmas propostas pedagógicas e idêntico calendário escolar.

Art. 4º. Para a garantia dos objetivos previstos no art. 2º, cada unidade escolar nucleada deverá dispor de:

I – padrões básicos de instalações físicas satisfatórias, com sanitários, cozinha e salas de aulas, conforme matrícula;

II – professores habilitados;

III – diário de classe;

IV – registro de frequência do(s) servidor(es);

V – gestão escolar local exercida por um profissional competente na área do magistério;

VI – acompanhamento pedagógico local ou itinerante, feito por profissional devidamente habilitado, responsável por, no máximo, vinte turmas;

VII – serviço de escrituração escolar vinculado à secretaria da Escola-Polo.

Art. 5º. Eventuais dúvidas serão dirimidas pela Secretaria de Educação.

Art. 6º. Ficam convalidados todos os atos praticados com vistas a nucleação das mencionadas escolas desde o início do ano letivo de 2022.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, em 23 de junho de 2022.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:AB929FCD

GABINETE
DISPÕE SOBRE A NUCLEAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO DISTRITO BARRA DO SOTERO, ESTABELECE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 14/2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a nucleação de unidades escolares do Distrito Barra do Sotero, estabelece procedimentos administrativos e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, com base no artigo 91, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município, que lhe delega poderes para exercer a direção superior da Administração Pública Municipal e dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei federal 9.394/96 estabeleceu no artigo 11 que é de competência dos municípios organizar, manter e desenvolver órgãos de seu sistema de ensino, bem como baixar normas complementares;

CONSIDERANDO que o Conselho Estadual de Educação normatizou a nucleação de escolas através da Resolução nº 396/2005; e

CONSIDERANDO que a Resolução do CNE/CEB nº 02, de 28 de abril de 2008, determinou no artigo 4º que a prioridade para quem reside no campo seja a escola mais próxima da residência do aluno,

DECRETA:

Art. 1º. Fica denominada nucleação a reorganização do parque escolar público, concentrando várias escolas sob a coordenação unificada de uma que será denominada Escola-Polo, garantidas a qualidade e a eficiência da gestão.

§1º. Fica declarada Escola-Polo a Escola de Ensino Fundamental Luiz Bezerra de Paula, situada na sede distrito de Barra do Sotero.

§2º. Ficam nucleadas as escolas constantes dos incisos I a IV deste parágrafo, sob a coordenação unificada da Escola-Polo EEF Luiz Bezerra de Paula:

EEIEF de Melancias;

EEIEF de Vazante;

EEIEF de Carnaubinha;

EEIEF de Caiçara.

Art. 2º. São objetivos da nucleação:

I – aumentar a possibilidade de oferta progressiva e integrada da educação infantil (pré-escolar) e do ensino fundamental;

II – facilitar a ação da coordenação pedagógica;

III – racionalizar o uso de recursos didático-pedagógicos;

IV – promover maior eficiência à gestão escolar;

V – racionalizar a oferta dos serviços educacionais;

VI – melhorar a qualidade da aprendizagem;

VII – oportunizar escolas tão próximas quanto possível das residências dos alunos, particularmente nas zonas rurais.

Art. 3º. As unidades escolares nucleadas adotarão para efeito de escrituração escolar a mesma denominação da Escola-Polo.

§1º. À escola nucleada será facultado o direito de utilizar a denominação já existente.

§2º. As unidades escolares nucleadas poderão responder individualmente o censo escolar sendo facultada esta inserção.

§3º. Na hipótese prevista no parágrafo anterior, caso a escola não opte por responder ao censo escolar, será considerada anexo a Escola-Polo.

§4º. A Escola-Polo e suas nucleadas elaborarão e adotarão o mesmo regimento escolar, as mesmas propostas pedagógicas e idêntico calendário escolar.

Art. 4º. Para a garantia dos objetivos previstos no Art. 2º, cada unidade escolar nucleada deverá dispor de:

I – padrões básicos de instalações físicas satisfatórias, com sanitários, cozinha e salas de aulas, conforme matrícula;

II – professores habilitados;

III – diário de classe;

IV – registro de frequência do(s) servidor(es);

V – gestão escolar local exercida por um profissional competente na área do magistério;

VI – acompanhamento pedagógico local ou itinerante, feito por profissional devidamente habilitado, responsável por, no máximo, vinte turmas;

VII – serviço de escrituração escolar vinculado à secretaria da Escola-Polo.

Art. 5º. Eventuais dúvidas serão dirimidas pela Secretaria de Educação.

Art. 6º. Ficam convalidados todos os atos praticados com vistas a nucleação das mencionadas escolas desde o início do ano letivo de 2022.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, em 23 de junho de 2022.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:CD70C4ED

GABINETE
DISPÕE SOBRE A NUCLEAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ, ESTABELECE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 15/2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a nucleação de unidades escolares do Distrito de Lagoa da Cruz, estabelece procedimentos administrativos e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, com base no artigo 91, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município, que lhe delega poderes para exercer a direção superior da Administração Pública Municipal e dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei federal 9.394/96 estabeleceu no artigo 11 que é de competência dos municípios organizar, manter e desenvolver órgãos de seu sistema de ensino, bem como baixar normas complementares;

CONSIDERANDO que o Conselho Estadual de Educação normatizou a nucleação de escolas através da Resolução nº 396/2005; e

CONSIDERANDO que a Resolução do CNE/CEB nº 02, de 28 de abril de 2008, determinou no artigo 4º que a prioridade para quem reside no campo seja a escola mais próxima da residência do aluno,

DECRETA:

Art. 1º. Fica denominada nucleação a reorganização do parque escolar público, concentrando várias escolas sob a coordenação unificada de uma que será denominada Escola-Polo, garantidas a qualidade e a eficiência da gestão.

§1º. Fica declarada Escola-Polo a Escola de Ensino Fundamental Professora Antônia Ribeiro, situada na sede do distrito de Lagoa da Cruz.

§2º. Ficam reativadas, as escolas de EEIEF Francisco João de Oliveira e a EEIEF de Uruçu II.

§3º. Ficam nucleadas as escolas constantes dos incisos I, II e III deste parágrafo, sob a coordenação unificada da Escola-Pólo EEIEF de Lagoa da Cruz:

EEIEF Francisco João de Oliveira;

EEIEF de Uruçu II;

EEIEF de Olho Daguinha.

Art. 2º. São objetivos da nucleação:

I – aumentar a possibilidade de oferta progressiva e integrada da educação infantil (pré-escolar) e do ensino fundamental;

II – facilitar a ação da coordenação pedagógica;

III – racionalizar o uso de recursos didático-pedagógicos;

IV – promover maior eficiência à gestão escolar;

V – racionalizar a oferta dos serviços educacionais;

VI – melhorar a qualidade da aprendizagem;

VII – oportunizar escolas tão próximas quanto possível das residências dos alunos, particularmente nas zonas rurais.

Art. 3º. As unidades escolares nucleadas adotarão para efeito de escrituração escolar a mesma denominação da Escola-Polo.

§1º. À escola nucleada será facultado o direito de utilizar a denominação já existente.

§2º. As unidades escolares nucleadas poderão responder individualmente o censo escolar sendo facultada esta inserção.

§3º. Na hipótese prevista no parágrafo anterior, caso a escola não opte por responder ao censo escolar, será considerada anexo a Escola-Polo.

§4º. A Escola-Polo e suas nucleadas elaborarão e adotarão o mesmo regimento escolar, as mesmas propostas pedagógicas e idêntico calendário escolar.

Art. 4º. Para a garantia dos objetivos previstos no Art. 2º, cada unidade escolar nucleada deverá dispor de:

I – padrões básicos de instalações físicas satisfatórias, com sanitários, cozinha e salas de aulas, conforme matrícula;

II – professores habilitados;

III – diário de classe;

IV – registro de frequência do(s) servidor(es);

V – gestão escolar local exercida por um profissional competente na área do magistério;

VI – acompanhamento pedagógico local ou itinerante, feito por profissional devidamente habilitado, responsável por, no máximo, vinte turmas;

VII – serviço de escrituração escolar vinculado à secretaria da Escola-Polo.

Art. 5º. Eventuais dúvidas serão dirimidas pela Secretaria de Educação.

Art. 6º. Ficam convalidados todos os atos praticados com vistas a nucleação das mencionadas escolas desde o início do ano letivo de 2022.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, em 23 de junho de 2022.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:91C084D6

GABINETE
EXONERA SERVIDOR DO CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3006004/2022, de 30 de junho de 2022

EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR a Sra. **JAKELINE FREITAS FELINTO,** inscrito(a) no **CPF: 015.218.983-16,** do cargo de provimento em comissão de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 30 DE JUNHO DE 2022.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:D1061A59

GABINETE
EXONERA SERVIDOR DO CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3006005/2022, de 30 de junho de 2022

EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR o Sr. **JONAS LUCIANO DE MACEDO,** inscrito(a) no **CPF: 010.472.087-50,** do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 30 DE JUNHO DE 2022.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:31FB49E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria de Meio Ambiente** – Regente: **Comissão Permanente de Licitação** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação nº 2022.06.15.01/DL/PMC** – Objeto: **Aquisição de produtos agrícolas destinado a atender as necessidades da secretaria de Meio Ambiente do Município de Croatá/CE** – Favorecida: **E F DA SILVA CONSTRUÇÕES,** inscrito no **CNPJ: 12.671.213/0001-24** – Valor: **R$ 16.640,00 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais)** – Fundamentação Legal: **Art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93**; **Inciso II, Art. 1º, do Decreto Federal nº 9.412/2018** –

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:BFC9D3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.06.24.01** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Nº 2022.06.15.01/DL/PMC** – Objeto: **Aquisição de produtos agrícolas destinado a atender as necessidades da secretaria de Meio Ambiente do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – Contratada: **E F DA SILVA CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 12.671.213/0001-24** – Valor: **R$ 16.640,00 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)** – Data da Assinatura do Contrato: **24/06/2022** – Vigência: **31 de dezembro de 2022** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Francisco Rogessio Alves Ribeiro** (CONTRATANTE); **Elisângela Ferreira da Silva** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:3E413C72

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ GABINETE DA PREFEIRA- EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.29.01

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-007/2021 - DIVERSAS.**OBJETO** AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E AFINS) A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, QUE COMPÕEM ESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**:Nº: **02.01 04.122.0402.2.002.0000** – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA;**ELEMENTO DE DESPESA**:**4.4.90.52.00** – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;**EMPRESA:** F. DINILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI.**ENDEREÇO:** TRAVESSA 31 DE MARÇO, 914 – CENTRO – 62.820-000 - ITAIÇABA-CE.**CNPJ:** 22.523.994/0001-63.**VALOR:** R$ 3.880,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).**DATA DA ASSINATURA:** 29 DE JUNHO DE 2022.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2022.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTÔNIO DOMINGOS ALVES – CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA.**ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO

DENILSON FREITAS DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE LEGAL – F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:6B0B2D56

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Farias Brito, Tiago de Araújo Leite, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do Fundo Geral, o(a) Sr.(a) Gregorio Alves da Cunha Filho, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação n.º 2022.06.29.1, conforme segue: **OBJETO:** Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Cel. Manoel Pinheiro de Almeida, n.º 313, Bairro Centro, destinado ao funcionamento do Cartório Eleitoral no Município de Farias Brito/CE.**FAVORECIDO**: ANTÔNIA PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o n.º 311.468.563-34. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, c/c com o Art. 26 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo(a) Sr.(a) Gregorio Alves da Cunha Filho, Ordenador(a) de Despesas do Fundo Geral.

Farias Brito/CE, 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:D92DFFB3

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.09.10.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que no Extrato do 1º (Primeiro) Aditivo ao Contrato n.º 2021.10.15-01, referente ao Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 2021.09.10.1, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, n.º 2866, de 10 de janeiro de 2022, página 21, ONDE SE LÊ: **"Marcia Marcleide do Nascimento Laet Rafael"**, LEIA-SE: **"Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael"**. Informações pelo telefone: (88) 35441569.

Farias Brito/CE, 30 de junho de 2022.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:9A7910A9

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS N.º 2017.06.08.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que no Extrato do 8º (Oitavo) Aditivo ao Contrato referente ao Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 2017.06.08.1, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, n.º 2737, de 07 de julho de 2021, página 13, ONDE SE LÊ: **"Marcia Marcleide do Nascimento Laet Rafael"**, LEIA-SE: **"Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael"**. Informações pelo telefone: (88) 35441569.

Farias Brito/CE, 30 de junho de 2022.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:4E09F478

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS N.º 2017.06.08.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que no Extrato do 9º (Oitavo) Aditivo ao Contrato referente ao Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 2017.06.08.1, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, n.º 2866, de 10 de janeiro de 2022, página 23, ONDE SE LÊ: **"Marcia Marcleide do Nascimento Laet Rafael"**, LEIA-SE: **"Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael"**. Informações pelo telefone: (88) 35441569.

Farias Brito/CE, 30 de junho de 2022.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:F9394375

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA N° 003/2022-SME

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA N° 003/2022-SME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022. A Presidente da CPL, comunica aos interessados ato de julgamento da Habilitação: foram declarados **HABILITADOS:** JOSÉ CORREIA DO NASCIMENTO; JOSENILDO MATEOS DOS SANTOS; JOÃO BATISTA MATEOS DOS SANTOS; PLINIO MARCOS INOCENCIO DA SILVA; FRANCISCO RUBENIO CORREIA ANTUNES; MARCILIO DA COSTA SILVA; COOPADES – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO; GISELLE NASCIMENTO DE SOUSA; THAYNARA RIBEIRO SILVA; JOSÉ JURANDIR LIMA DE SOUSA. Desse modo fica estabelecido o prazo do Art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93 para apresentação das razões de recurso administrativo. A ata de julgamento encontra-se disponível nos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, https://fortim.ce.gov.br/licitacao.php.

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA
Presidente da CPL.

Fortim-CE, 30 de Junho de 2022.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:B0654AEB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2021.13.12.02 – Tomada de Preços nº PMF-21042201-TP. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA PÚBLICA JOSÉ MANSO DA CUNHA DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** DAVID FERNANDES S PORTELA, CNPJ: 41.151.237/0001-50, representada pelo Sr. DAVID FERNANDES SOUSA PORTELA. **DATA DE ASSINATURA**: 08 de junho de 2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste termo será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura deste termo, e extinguindo-se na data de 08 de julho de 2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Caput do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c a cláusula 8° (oitava) no termo contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

EUDES ALMEIDA LIMA –
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:BE23D3A5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 701/2016, de 16 de outubro de 2016, que alterou a Lei Municipal Nº 699/2016, de 12 de setembro de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR **CÉSAR AUGUSTO MEDEIROS MARTINS**, inscrito no **CPF: 046.949.613-49**, do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO** do Município de Groaíras.
Art. 2º - Encaminhe-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 30 de junho de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:9EA728E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR **DANIELE FEIJÃO MATOS**, inscrita no **CPF: 023.759.393-95**, do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **SUPERVISORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE COMPRAS** do Município de Groaíras.
Art. 2º - Encaminhe-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 30 de junho de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:1E2E56F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR **MARIA GABRIELA MACHADO SOUSA**, inscrita no **CPF: 603.491.933-98**, do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE** do Município de Groaíras.
Art. 2º - Encaminhe-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 30 de junho de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:588B9EA6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 166/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em

vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **MARCELO RODRIGUES DE SOUSA, RG: 2000031115870, CPF: 007.804.103-19**, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 01 de julho de 2022, para transportar a paciente Francisca Alves Aires para HGF- Hospital Geral de Fortaleza, no município de Fortaleza- CE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 30 de junho de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:EEB7CF45

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 167/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Srª **LUIS CLAUDIO ALBUQUERQUE ARRUDA, RG 2009098109264, CPF: 050.508.323-06,** Assistente Social da Secretária da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, no dia 01 de julho de 2022, para participar I Fórum da Saúde Mental e Atenção Psicossocial do Ceará, no município de Fortaleza- CE. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 30 de junho de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária da Saúde

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:475DAE53

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 168/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Srª **ANTONIA JOSIANY TEIXEIRA DA SILVA, RG 2006031044131, CPF: 026.372.733-56,** Psicóloga da Secretária da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, no dia 01 de julho de 2022, para participar I Fórum da Saúde Mental e Atenção Psicossocial do Ceará, no município de Fortaleza- CE. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 30 de junho de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária da Saúde

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:5C56AEE2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/01/160522/SEINFRA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Espécie: Homologação e Adjudicação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório – Licitante V6 CONSTRUTORA E ASSESORIA – CNPJ Nº 26.749.547/0001-88 – Valor Global R$ R$ 1.133.222,63 – Data da Homologação/Adjudicação: 30/06/2022 – Fundamentação Legal: Inciso VI, art. 43, Lei Federal nº 8.666/93

ANTONIO EDSON ARAÚJO PIRES
Secretário/Ordenador de Despesas Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:BBC39C8C

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 3006- 2201/05 – Processo Originário: TP/01/160522/SEINFRA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – Contratada: V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA EIRELI - EPP, CNPJ nº 26.749.547/0001-88 – Valor: R$ 1.133.222,63. – Data da Assinatura do Contrato: 30/06/2022 – Vigência: 30/06/2022 à 30/06/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antonio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); Pedro Cid de Farias Neto (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5AC0007E

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2806- 22.01/07– Processo Originário: Pregão Eletrônico n.º PE/280422/01/SEPLAF – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO: BUFFET, COFFEE BREAK, LANCHE, REFEIÇÃO E QUENTINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Contratante: Secretaria de Assistência Social – Contratada HORLAN BRITO BERTOLDO ME, CNPJ nº 04.011.796/0001-39– Valor: R$ 30.328,00 (trinta mil trezentos e vinte e oito reais)– Data da Assinatura do Contrato: 28/06/2022 – Vigência: 28/06/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários:Daiany de Lima Oliveira (CONTRATANTE); Horlan Brito Bertoldo (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:82D3B221

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2806- 22.02/07– Processo Originário: Pregão Eletrônico n.º PE/280422/01/SEPLAF – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO: BUFFET, COFFEE BREAK, LANCHE, REFEIÇÃO E QUENTINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Contratante: Secretaria de Assistência Social – Contratada MARCONE RODRIGUES PIRES LANCHONETE, CNPJ nº 05.892.452/0001- 49– Valor: R$ 18.144,00 (dezoito mil cento e quarenta e quatro reais))– Data da Assinatura do Contrato: 28/06/2022 – Vigência: 28/06/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários:Daiany de Lima Oliveira (CONTRATANTE); Marcone Rodrigues Pires (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:ACA31BE5

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2806- 22.01/06– Processo Originário: Pregão Eletrônico n.º PE/280422/01/SEPLAF – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO: BUFFET, COFFEE BREAK, LANCHE, REFEIÇÃO E QUENTINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Contratante: Secretaria de Educação Básica – Contratada HORLAN BRITO BERTOLDO ME, CNPJ nº 04.011.796/0001-39– Valor: R$ 47.560,00 (quarenta e sete mil quinhentos e sessenta reais)– Data da Assinatura do Contrato: 28/06/2022 – Vigência: 28/06/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários:Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Horlan Brito Bertoldo (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FE52A658

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2806- 22.02/06– Processo Originário: Pregão Eletrônico n.º PE/280422/01/SEPLAF – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO: BUFFET, COFFEE BREAK, LANCHE, REFEIÇÃO E QUENTINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Contratante: Secretaria de Educação Básica – Contratada MARCONE RODRIGUES PIRES LANCHONETE, CNPJ nº 05.892.452/0001- 49– Valor: R$ 32,080,00 (trinta e dois mil e oitenta reais)– Data da Assinatura do Contrato: 28/06/2022 – Vigência: 28/06/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários:Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Marcone Rodrigues Pires (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4E208034

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATACAO

Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2806- 22.01/04– Processo Originário: Pregão Eletrônico n.º PE/280422/01/SEPLAF – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO: BUFFET, COFFEE BREAK, LANCHE, REFEIÇÃO E QUENTINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Contratante: Secretaria de Planejamento,administração e Finanças – Contratada HORLAN BRITO BERTOLDO ME, CNPJ nº 04.011.796/0001-39– Valor: R$ 26.780,00 (vinte e seis mil setecentos e oitenta reais)– Data da Assinatura do Contrato: 28/06/2022 – Vigência: 28/06/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários:Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE); Horlan Brito Bertoldo (CONTRATADA

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4F5B3DDD

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇAO

Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2806-22.02/04– Processo Originário: Pregão Eletrônico n.º PE/280422/01/SEPLAF– Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO: BUFFET, COFFEE BREAK, LANCHE, REFEIÇÃO E QUENTINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Contratante: Secretaria de Planejamento,Administração e Finanças – Contratada MARCONE RODRIGUES PIRES LANCHONETE, CNPJ nº 05.892.452/0001-49– Valor: R$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais)– Data da Assinatura do Contrato: 28/06/2022 – Vigência: 28/06/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários:Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE); Marcone Rodrigues Pires (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4B75D90C

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2806- 22.01/04 – Processo Originário: PE/060522/01/SEPLAF – Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA LICENÇA DE USO (INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO) DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARE) DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E FOLHA DE PAGAMENTO JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. – Contratante: Secretaria de Planejamento,Administração e Finanças – Contratada: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 02.288.268/0001-04 – Valor: R$ 84.480,00 (Oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais) – Data da Assinatura do Contrato: 28/06/2022 – Vigência: 28/06/2022 à 28/6/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE); Raimundo Freire de Brito Neto (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9C58174C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, através da **Secretaria de Saúde,** faz publicar o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PESRP007.2022SESA-SECRETARIA DE SAÚDE – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO CAVALCANTE DE QUEIROZ, CAF E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA,** tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital. Tornam Público que fica homologado o processo supracitado em favor da empresa: **01- CEARENSE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº. **26.436.496/0001-34**, Vencedora dos LOTES: 1, 3, 4, 6 e 14, com valor total de **R$ 1.002.599,54 (Hum milhão e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), 02 - MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº. **05.199.870/0001-55,** Vencedor do LOTE 02, com valor total de **R$ 395.497,44 (Trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), 03 - D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº. **05.964.983/0001-08**, Vencedora dos LOTES: 5, 7, 11 e 15. Com valor total de **R$ 549.439,40 (Quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), 04 - M K P LADISLAU,** inscrita no CNPJ/MF nº. **37.416.741/0001-68,** Vencedora dos LOTES: 8, 9, 10, 13, 24, 26, 27 e 36. Com valor total de **R$ 559.576,68 (Quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), 05- CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº. **13.414.166/0001-04,** Vencedor do LOTE: 12. Com valor total de **R$ 51.998,64 (Cinquenta e um mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), 06- GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. **10.782.385/0001-40,** Vencedor do LOTE: 30. Com valor total de **R$ 27.999,96 (Vinte e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), 07- HOSPMAIA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. **42.951.664/0001-86,** Vencedora dos LOTES: 20, 21, 22, 28, 29, 31,32, 33, 34 e 35. Com valor total de **R$ 250.805,19 (Duzentos cinquenta mil, oitocentos e cinco reais e dezenove centavos) e 08- POTIGUAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. **44.205.333/0001-22,** . Vencedora dos LOTES: 23 e 25. Com valor total de **R$ 37.595,04 (Trinta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).** Perfazendo o valor global de: **R$ 2.875.511,89 (Dois milhões oitocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e onze reais e oitenta e nove centavos).**

Gestor
JOÃO DE CASTRO CHAGAS NETO -
Secretário de Saúde –

Ibaretama - CE, em 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:8F9CD69D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA
PORTARIA Nº 287/2022

PORTARIA Nº 287/2022

Dispõe sobre a unificação de matrícula da servidora Regina Célia Pereira Fernandes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA, ESTADO DO CEARÁ, MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal n° 678/2018 e Requerimento de Unificação de Matrícula, do Professor da Educação Básica (PEB), conforme consta no art. 4°, I do mesmo diploma legal já referido.

RESOLVE:
Art. 1°- **UNIFICAR** as matrículas da servidora **Regina Célia Pereira Fernandes**, conforme preconiza os artigos 2º e 4º da Lei n° 678/2018.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, em 28 de junho de 2022.

MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Maria Eduarda de Sousa Reis
Código Identificador:3B3C78B4

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA
PORTARIA Nº 288/2022

PORTARIA Nº 288/2022

Dispõe sobre a unificação de matrícula da servidora Lucielma Ferreira Maia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA, ESTADO DO CEARÁ, MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal n° 678/2018 e Requerimento de Unificação de Matrícula, do Professor da Educação Básica (PEB) conforme consta no art. 4º, I, do mesmo diploma legal já referido.

RESOLVE:
Art. 1°- **UNIFICAR** as matrículas da servidora **Lucielma Ferreira Maia**, conforme preconiza os artigos 2º e 4º, I, da Lei n° 678/2018.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, em 28 de junho de 2022.

MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Maria Eduarda de Sousa Reis
Código Identificador:1F620C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SEDUC - SRP. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** VENCEDOR (s); **RENOVA CONSTRUÇOES LTDA** LOTE 01 – 35%; LOTE 02 - R$ 6%, HOMOLOGADO na forma da Lei n.º 8.666/93.

Ordenadores de Despesas:
FRANCISCO CLEANO LIMA MELO -
Secretaria de Educação;

JOSÉ NOGUEIRA JÚNIOR -
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Ibiapina/Ce, 27 de Junho de 2022.

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:91A2A6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA - CE torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n° 2022.06.28.01, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO n° 003/2022 - SEDUC - SRP:

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

DETENTOR (ES) DO REGISTRO DE PREÇOS: RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 41.500.868/0001-38, LOTES: LOTE 01 - 35% E LOTE 02 - 6%. Perfazendo o valor global de R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais).

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 003/2022 - SEDUC - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente ata de registro de preços tem origem no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 - SEDUC - SRP,** sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 10 de 05 de março de 2015; do Decreto Federal Nº. 7.892/13, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02 c/c Decreto Federal n° 10.024/2019.

VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 28 de Junho de 2022.

ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: JOSÉ NOGUEIRA JÚNIOR

ASSINA PELAS DETENTORAS DO REGISTRO: ANTÔNIO JOSELITO CUNHA FONTENELE,.

IBIAPINA - CE, 28 de Junho de 2022.

FRANCISCO CLEANO LIMA MELO
Ordenador De Despesas Da Secretaria De Educação
Órgão Gerenciador Da Ata De Registro De Preços

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:F9639F14

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 174/2022

Portaria Nº 174/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDOR EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Icapuí, e, de acordo com o que disciplina a Lei Municipal nº 724/2017, alterada pela Lei Complementar 107/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Icapuí e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Sr. **Pedro Paulo Rodrigues Fernandes**, servidor público municipal desta Casa Legislativa, matrícula nº 1200429, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática, a progressão vertical, nos termos do art. 22 da Lei Municipal nº 724/2017.

Art. 2º - Restou demonstrado o cumprimento de todos os requisitos legais e apresentados os documentos necessários para Progressão Vertical, ficando o servidor enquadrado, para a Classe III, Referência II, Tabela Técnico de Gestão.

Art. 3º - Ficam os efeitos desta portaria retroagidos a 02 de maio de 2022.

Icapuí – Ceará, 22 de junho de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:8C8CDC2F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

AVISO DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Icapuí-CE, inscrita no CNPJ sob nº 10.393.593/0001-57, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, torna público que está requerendo ao Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental- IMFLA, Licença Prévia para Instalação de Obras de contenção na Praia de Peroba no Município de Icapuí/CE.

JOSÉ FRANCISCO DA COSTA
Secretário de Infraestrutura e Saneamento

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:249F05F2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

AVISO DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Icapuí-CE, inscrita no CNPJ sob nº 10.393.593/0001-57, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, torna público que está requerendo ao Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental- IMFLA, Licença Prévia para Pavimentação Asfáltica no Município de Icapuí/CE.

JOSÉ FRANCISCO DA COSTA
Secretário de Infraestrutura e Saneamento

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:0FDC81B5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 15.008/2022 - PERP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 15.008/2022 - PERP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL, DESTINADO AO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIGSAN) DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICÓ – CE. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 11hs:30min do dia 01/07/2022; 2. Fim do recebimento de propostas: ás 08hs00min do dia 19/07/2022; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min ás 08h59min do dia 19/07/2022; 4. Início da sessão de disputa de preços: ás 09hs00min do dia 19/07/2022, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 ás 11:30 ou pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br.

ICÓ (CE), 30 de junho de 2022.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:CFB6AEB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 22.04/2022-TP

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestruturade Icó, Sr. Carlos Alberto Julião da Cunha, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO SITIO MANDACARU ATÉ A CE 282 EM VÁRIOS SÍTIOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ICÓ, CONFORME PROJETO EM ANEXO, vem homologar e adjudicar o presente processo administrativo de licitação TOMADA DE PREÇOS N° 22.04/2022-TP, para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da: **MR ABSLOLUT SOLUÇÕES E SERVIÇOS**, **CNPJ: 40.118.326/0001-32** valor global de **R$ 1.468.761,96 (um milhão quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos**), representante legal: Mário Rubens Ferreira Alexandre, inscrito no CPF n° 776.773.743-87. ICO - CE, 27 de Junho de 2022.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:04181392

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇOS Nº 22.04/2022 - TP

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, do município de Icó/CE, comunica aos interessados, o Extrato de Contrato decorrente da Tomada de Preços nº 22.04/2022-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO SITIO MANDACARU ATÉ A CE 282 EM VÁRIOS SÍTIOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ICÓ, CONFORME PROJETO EM ANEXO.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura
CONTRATADA: MR ABSLOLUT SOLUÇÕES E SERVIÇOS
VALOR: R$ R$ 1.468.761,96 (um milhão quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos).
Prazo de execução: 150(cento e cinquenta) dias
Prazo de Duração: 150(cento e cinquenta) dias
Assina Pela Contratante: CARLOS ALBERTO JULIÃO DA CUNHA
Assina Pelo Contratado:Mário Rubens Ferreira Alexandre.

Icó-Ce, 27 de Junho de 2022.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:76EFBC32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 22.05/2022- TP

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestruturade Icó, Sr. Carlos Alberto Julião da Cunha, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO SITIO MANDACARU ATÉ A CE 282 EM VÁRIOS SÍTIOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ICÓ, CONFORME PROJETO EM ANEXO, vem homologar e adjudicar o presente processo administrativo de licitação TOMADA DE PREÇOS N° 22.04/2022-TP, para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da: **MR ABSLOLUT SOLUÇÕES E SERVIÇOS**, **CNPJ: 40.118.326/0001-32**valor global de **R$ 1.468.761,96 (um milhão quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos**), representante legal: Mário Rubens Ferreira Alexandre, inscrito no CPF n° 776.773.743-87.

ICO - CE, 27 de Junho de 2022

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:1FEF94C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇOS Nº 22.05/2022 - TP

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, do município de Icó/CE, comunica aos interessados, o Extrato de Contrato decorrente da Tomada de Preços nº 22.05/2022-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO TRECHO BR 116 ATÉ SITIO EXTREMA, NO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMAS EM ANEXO.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura
CONTRATADA: MR ABSLOLUT SOLUÇÕES E SERVIÇOS
VALOR: R$908.004,56 (novecentos e oito mil, quatro reais e cinquenta e seis centavos).
Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias
Prazo de Duração: 150 (cento e cinquenta) dias
Assina Pela Contratante: CARLOS ALBERTO JULIÃO DA CUNHA
Assina Pelo Contratado:Mário Rubens Ferreira Alexandre.

Icó-Ce, 27 de Junho de 2022.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:33E12AF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 22.06/2022 - TP

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestruturade Icó, Sr. Carlos Alberto Julião da Cunha, no uso de suas atribuições legais e, considerando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS NO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE, CONFORME PROJETO,PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMAS EM ANEXOintegrante deste Processo vem homologar e adjudicar o presente processo administrativo de licitação TOMADA DE PREÇOS N° 22.06/2022-TP, para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO**e **ADJUDICADO**em favor da: **J.S SINDEAUX NETO EIRELI, CNPJ**n° **23.463.259/0001-74**, no valor total de **R$ 339.721,48(trezentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte um reais e quarenta e oito centavos)**.

ICO - CE, 27 de Junho de 2022

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:DC1F4D70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇOS Nº 22.06/2022-TP

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, do município de Icó/CE, comunica aos interessados, o Extrato de Contrato decorrente da Tomada de Preços nº 22.06/2022-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS NO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE, CONFORME PROJETO,PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMAS EM ANEXO.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura
CONTRATADA: J.S SINDEAUX NETO EIRELI
VALOR: R$ 339.721,48(trezentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte um reais e quarenta e oito centavos).
Prazo de execução: 06(seis) meses
Prazo de Duração: 06(seis) meses
Assina Pela Contratante: CARLOS ALBERTO JULIÃO DA CUNHA
Assina Pelo Contratado:José Suassuna Sindeaux Neto

Icó, Ce 27 de Junho de 2022

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:5C431F69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 22.07/2022 - TP

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestruturade Icó, Sr. Carlos Alberto Julião da Cunha, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NOS BAIRROS CIDADE NOVA, NOVO CENTRO E CRUZEIRINHO DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMAS EM ANEXO, vem homologar e adjudicar o presente processo administrativo de licitação TOMADA DE PREÇOS N° 22.07/2022-TP, para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da: PRESTIGE EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, CNPJn° 29.310.795/0001-16, no valor total de R$ 1.553.983,45 (um milhão quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), representante legal: Kleber Medeiros Monte Filho, inscrito no CPF n° 043.294.393-52.

ICO - CE, 28 de Junho de 2022

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:5BF62320

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇOS Nº 22.07/2022 - TP

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, do município de Icó/CE, comunica aos interessados, o Extrato de Contrato decorrente da Tomada de Preços nº 22.07/2022-TP, cujo objeto é a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NOS BAIRROS CIDADE NOVA, NOVO CENTRO E CRUZEIRINHO DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMAS EM ANEXO.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura
CONTRATADA: PRESTIGE EMPREENDIMENTOS EIRELI ME
VALOR: R$ 1.553.983,45 (um milhão quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
Prazo de execução: 04(quatro) meses
Prazo de Duração: 04(quatro) meses
Assina Pela Contratante: CARLOS ALBERTO JULIÃO DA CUNHA
Assina Pelo Contratado:Kleber Medeiros Monte Filho

Icó-Ce, 28 de Junho de 2022

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:E1B735FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 22.08/2022 - 2022 - TP

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestruturade Icó, Sr. Carlos Alberto Julião da Cunha, no uso de suas atribuições legais e, considerando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NOS BAIRROS DOS ALTOS, ALTOS DOS BASTOS E DNER MUNICIPIO DE ICÓ/CE, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMAS EM ANEXOintegrante deste Processo vem homologar e adjudicar o presente processo administrativo de licitação TOMADA DE PREÇOS N° 22.07/2022-TP, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO**e **ADJUDICADO**em favor da: **CONSTRUTORA SANTOS E SILVA LTDA, CNPJ**n° **04.868.095/0001-10**, no valor total de **R$ R$ 1.692.616,38 (um milhão seiscentos e noventa e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos)**.

ICO - CE, 28 de Junho de 2022

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:ED100A7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇOS Nº 22.08/2022 - TP

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, do município de Icó/CE, comunica aos interessados, o Extrato de Contrato decorrente da **Tomada de Preços nº 22.08/2022-TP**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NOS BAIRROS DOS ALTOS, ALTOS DOS BASTOS E DNER MUNICIPIO DE ICÓ/CE, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMAS EM ANEXO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA SANTOS E SILVA LTDA. **VALOR**: R$ 1.692.616,38 (um milhão seiscentos e noventa e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos). Prazo de execução:04 (quatro) meses. Prazo de Duração: 04(quatros) meses. Assina Pela Contratante: CARLOS ALBERTO JULIÃO DA CUNHA. Assina Pelo Contratado:Ermilson Ferreira dos Santos.
Icó-Ce, 29 de Junho de 2022.
CARLOS ALBERTO JULIÃO DA CUNHA.
Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:C93B24B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 22.09/2022 - TP

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestruturade Icó, Sr. Carlos Alberto Julião da Cunha, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS CONJUNTOS GH I, GH II, ALFA, BETA, DELTA, POSTO AGRICOLA E ACESSOS NO MUNICIPIO DE ICÓ/CE. CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMAS EM ANEXO, vem homologar e adjudicar o presente processo administrativo de licitação TOMADA DE PREÇOS N° 22.09/2022-TP, para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da: **ARGOS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ: 27.509.123/0001-09**, valor global de **R$ 1.035.991,83 (um milhão trinta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos**),representante legal: José Alan Ferreira de Aquino,inscrito no CPF n° 604.425.363-56.

ICO - CE, 29 de Junho de 2022.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:F95BE4CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇOS Nº 22.09/2022 - TP

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, do município de Icó/CE, comunica aos interessados, o Extrato de Contrato decorrente da Tomada de Preços nº 22.09/2022-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS CONJUNTOS GH I, GH II, ALFA, BETA, DELTA, POSTO AGRICOLA E ACESSOS NO MUNICIPIO DE ICÓ/CE. CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMAS EM ANEXO.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura
CONTRATADA: ARGOS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
VALOR: R$ R$ 1.035.991,83 (um milhão trinta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos).
Prazo de execução: 04(quatro) meses
Prazo de Duração: 04(quatro) meses
Assina Pela Contratante: CARLOS ALBERTO JULIÃO DA CUNHA
Assina Pelo Contratado:José Alan Ferreira de Aquino.

Icó/Ce, 29 de Junho de 2022.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:F3067A01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 22.10/2022 - TP

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestruturade Icó, Sr. Carlos Alberto Julião da Cunha, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA

SEDE DO DISTRITO DE LIMA CAMPOS, NO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMAS EM ANEXODO EDITAL, parte integrante deste Processo vem homologar e adjudicar o presente processo administrativo de licitação TOMADA DE PREÇOS N° 22.10/2022-TP, para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da: FRANCISCO NARLON ALVES GUERREIRO - ILUCOM, CNPJ n° 32.522.090/0001-77, no valor total de R$ **2.107.222,89 (dois milhões cento e sete mil, duzentos e vinte dois reais e oitenta e nove centavos**), representante legal: Sr. Francisco Narlon Alves Guerreiro, portador do CPF 044.581.273-73

ICO - CE, 28 de Junho de 2022.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:597BBCD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇOS N° 22.10/2022 - TP

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, do município de Icó/CE, comunica aos interessados, o Extrato de Contrato decorrente da Tomada de Preços nº 22.10/2022-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA SEDE DO DISTRITO DE LIMA CAMPOS, NO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMAS EM ANEXO.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura
CONTRATADA**:** FRANCISCO NARLON ALVES GUERREIRO
VALOR: R$ 2.107.222,89 (dois milhões cento e sete mil, duzentos e vinte dois reais e oitenta e nove centavos).
Prazo de execução: 06 (seis) meses
Prazo de Duração: 06 (seis) meses
Assina Pela Contratante: CARLOS ALBERTO JULIÃO DA CUNHA
Assina Pelo Contratado:Francisco Narlon Alves Guerreiro

Icó-Ce, 29 de Junho de 2022.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:933012CC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 62/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS, DO PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 001/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por seu Prefeito em exercício, o Sr. **FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado contido no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
a) Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada no Terminal Turístico Rodoviário, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Irauçuba – Ceará, das 8:00h as 12:00h.
ANEXO ÚNICO:
SIPS

Nº	NOME
01	ANTONIA MILENA GOMES CAVALCANTE

Irauçuba/CE, 30 de junho de 2022.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito Em Exercício Do Município De Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:680568E8

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.15.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Implantação de Parque Infantil na E. M. E. F. Francisco Araújo Chaves na Localidade de São José no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria da Educação. **CONTRATADA:** MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Marcos Antonio Feitosa de Sousa. **CONTRATANTE:** Secretaria da Educação. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alexsandra Braga de Sousa. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 158.114,86 (cento e cinquenta e oito mil cento e quatorze reais e oitenta e seis centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 03 (três) meses, iniciando-se a contagem 7(sete) dias após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0604 12 365 0007 1.025, elemento de despesas/SUBELEMENTO n.º 4.4.90.51.00/ 4.4.90.51.99, ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio (Fonte 1111000000) e FUNDEB 30% (Fonte 1113000000). **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de junho de 2022.

Irauçuba/CE, 24 de junho de 2022.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA **-**
Secretária da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:30A1C259

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2021.11.25.01 – SEDUC – TOMADA DE PREÇO Nº 2021.09.14.01. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de coberta de quadra da Escola Francisco Pacheco de Castro na Localidade de Saco do Juazeiro no Município de Irauçuba, de responsabilidade da Secretaria da Educação. **CONTRATADA:** FEED EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Gilvan da Costa Ferreira. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alexsandra Braga de Sousa. **MOTIVO:** Prorrogação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 23 de junho de 2022.

Irauçuba-CE, 23 de junho de 2022

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA,
Secretária da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4DFF3D93

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Presencial Nº. 2021.11.25.02 – Referente a Ata de Registro de Preços nº 2022.01.06.01. Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de água adicionada de sais para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. **Contratada: JSM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 36.112.963/0001-24, com o valor global de **R$ 1.680,00 (um mil**

seiscentos e oitenta reais). **Data de Assinatura do Contrato:** 27 de junho de 2022. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2022. **Contratantes:** Secretaria da Inclusão e Promoção Social. **Assina pela Contratante (Respectivamente):** Márcia Helena Santos Barreto. **Assina pelo Contratado:** Joyce de Sousa Mota. **Dotação Orçamentária de Nº:** 2101 08 122 0002 2.062 – Sec; 2101 08 243 0007 2.065 - Cons. Tutelar; 2102 08 244 0007 2.069 – CRAS; 2102 08 241 0007 1.070 – CCI; 2102 08 244 0007 2.067 – IGDPAB; 2102 08 244 0007 2.071 – CREAS, Recurso Próprio (Fonte 1500000000), FNAS (Fonte 1660000000) e FEAS (Fonte 1661000000). **Elemento de Despesas Nº:** 3.3.90.30.00. **SubElemento de Despesas Nº** 3.3.90.30.07.

Irauçuba/CE, 27 de junho de 2022.

MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO
Secretária da Inclusão e Promoção Social.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:34ADFCC4

SECRETARIA DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 2022.04.25.01

Extrato da Ata de Registro – Pregão Eletrônico de Nº 2022.04.25.01. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material gráfico, destinados as UBS's, CAPS, NASF e Centro de Controle de Zoonoses - CCZ, de responsabilidade da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Irauçuba – CE. **Órgão Gerenciador:** Secretaria da Saúde. **ATA Nº 2022.06.15.01. CONTRATADA: SALAZAR PRIMO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.641.499/0001-28, com o valor global de **R$ 239.578,00 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos e setenta e nove reais),** referente ao LOTE ÚNICO. **Data de Assinatura da Ata:** 22 de junho de 2022.

Irauçuba/CE, 22 de junho de 2022.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO -
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B13C9317

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº. 2022.04.25.01 – Referente a Ata de Registro de Preços nº 2022.06.15.01. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material gráfico, destinados as UBS's, CAPS, NASF e Centro de Controle de Zoonoses - CCZ, de responsabilidade da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Irauçuba - CE. **Contratada: SALAZAR PRIMO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.641.499/0001-28, com o valor global de **R$ 239.578,00 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos e setenta e nove reais),** referente ao LOTE ÚNICO**. Data de Assinatura do Contrato:** 15 de junho de 2022. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2022. **Contratantes:** Secretaria de Saúde. **Assinam pela Contratante:** Hérica Oliveira Pinheiro. **Dotações Orçamentárias de Nº:** 0506 10 301 0006 2.009 - UBS, 0506 10 302 0006 2.021 – CAPS, 0506 10 301 0006 2.014 – Academia da Saúde, 0506 10 304 0006 2.025 – Centro de Controle de Zoonoses, Próprio (Fonte 1500100200) e SUS (Fonte Fonte 1600000000). **Elemento/Subelemento de Despesa:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.16.

Irauçuba/CE, 22 de junho de 2022.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO –
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3F49EAA8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO SS-CH001/22

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE – CHAMAMENTO PUBLICO Nº SS-CH001/22 - A Secretaria de Saúde do Município de Itaiçaba/CE torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 01.07.2022 a 04.07.2022, no horário de 07:30 às 11:30 HORAS, estará realizando CHAMAMENTO PUBLICO, para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Coronel João Correia, 298 - Centro, em Itaiçaba/CE ou pelo portal do TCE-CE: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/e ainda site municipal www.itaicaba.ce.gov.br.

Itaiçaba/CE, 30.06.2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:93FD2B54

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 044, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Decreto Municipal Nº 044, de 27 de junho de 2022.

PRORROGA, NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, AS MEDIDAS DE CONTROLE DA COVID – 19, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 043, DE 13 DE JUNHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, e
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 043, de 13 de junho de 2022, que dispõe sobre as medidas de controle da COVID-19 no Município de Jaguaretama;
CONSIDERANDOo Decreto Estadual nº 34.819, de 24 de junho de 2022, que prorroga as medidas de controle da COVID-19 no Estado do Ceará, nos termos do Decreto Estadual nº 34.795, de 11 de junho de 2022;
CONSIDERANDO que os dados epidemiológicos sinalizam a necessidade de prudência nas ações de combate à Covid-19, de sorte a garantir a saúde da população.
DECRETA:
Art. 1º Do dia 27 de junho a 10 de julho de 2022, para controle da pandemia da Covid-19, permanecerão em vigor, no Município de Jaguaretama, as disposições do Decreto Municipal nº 043, de 13 de junho de 2022.
Art. 2º As disposições deste Decreto serão fiscalizadas por autoridades da Secretaria Municipal de Saúde e por agentes de segurança do Estado, competindo-lhe também o monitoramento dos dados epidemiológicos e assistenciais, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas previstas no Decreto Municipal nº 043, de 13 de junho de 2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 27 de junho de 2022; 156º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Munic

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B0C34FB4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220547

CONTRATO Nº.....: 20220547

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022050302 SEIN

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: LOPES CALISTO E CALISTO LTDA

OBJETO.....: CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE AREIAS-RIACHO DO MODUMBIM, MUNICIPIO DE JAGUARETAMA.

VALOR TOTAL.....: R$ 106.060,74 (cento e seis mil, sessenta reais e setenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 0505.154510022.1.006 Construção Reforma Ampliação de Pontes P assagem Molhada,Bueiro,Barragens e afins, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 106.060,74, Convênio nº 086/2022 - Superintendência de Obras Públicas - SOP-CE e Ordinários.

VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2022

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. Mun. Infraest. Urb. e Serv. Públicos

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:8BDAF804

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220548

CONTRATO Nº.....: 20220548

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022050901-SEIN

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E PROJETOS EIRELI

OBJETO.....: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

VALOR TOTAL.....: R$ 441.210,16 (quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e dez reais e dezesseis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 0505.154510022.1.008 Pavimentação de Ruas e Avenidas , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 441.210,16, Convênio nº 012/2022 - Secretaria das Cidades do Estado-CE e Ordinários.

VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2022 a 30 de Abril de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2022

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. Mun. Infraest. Urb. e Serv. Públicos

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:DFD66209

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220549

CONTRATO Nº.....: 20220549

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022051201-SEIN

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: RAFAEL PEIXOTO AMORIM SERVIÇOS ME

OBJETO.....: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SITIO NOVO, NO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

VALOR TOTAL.....: R$ 109.675,04 (cento e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 0505.154510022.1.005 Const., Reforma e Ampliação de Praças, Parques e Jardins, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 109.675,04, Convênio nº 067/2022 - Superintendência de Obras Públicas e Ordinários

VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2022 a 31 de Março de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2022

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. Mun. Infraest. Urb. e Serv. Públicos

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7DC3C399

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220550

CONTRATO Nº.....: 20220550

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022052301-SEIN

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: DANTAS & OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIARIO DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.

VALOR TOTAL.....: R$ 489.309,03 (quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e nove reais e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 0505.154510022.1.010 Construção e Manutenção Terminal Rodoviário Municipal, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 489.309,03

VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2022 a 30 de Março de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2022

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. Mun. Infraest. Urb. e Serv. Públicos

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:81765861

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220551

CONTRATO Nº.....: 20220551

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022052302-SEIN

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: C R P COSTA CONSTRUCOES E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA (IRAPUAN PINHEIRO) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 344.106,69 (trezentos e quarenta e quatro mil, cento e seis reais e sessenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 0505.154510022.1.008 Pavimentação de Ruas e Avenidas , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 344.106,69, Convênio nº 062/2022 da SOP-CE Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará, e recursos ordinários.

VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2022 a 30 de Junho de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2022

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. Mun. Infraest. Urb. e Serv. Públicos

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C2BB0A02

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022050302 SEIN

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2022050302 SEIN. Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE AREIAS-RIACHO DO MODUMBIM, MUNICIPIO DE JAGUARETAMA. . Vencedor(es): LOPES CALISTO E CALISTO LTDA, com o valor total de R$ 106.060,74(Cento e Seis Mil, Sessenta Reais e Setenta e Quatro Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER - Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos. 30 de Junho de 2022.

JAGUARETAMA - CE, 30 de Junho de 2022

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:96A0B59E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022050901-SEIN

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2022050901-SEIN. Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.. Vencedor(es): RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E PROJETOS EIRELI, com o valor total de R$ 441.210,16(Quatrocentos e Quarenta e Um Mil, Duzentos e Dez Reais e Dezesseis Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serv. Públicos. 30 de Junho de 2022.

JAGUARETAMA - CE, 30 de Junho de 2022

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:CCEAED72

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022051201-SEIN

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2022051201-SEIN. Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SITIO NOVO, NO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.. Vencedor(es): RAFAEL PEIXOTO AMORIM SERVIÇOS ME, com o valor total de R$ 109.675,04(Cento e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Quatro Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER. 30 de Junho de 2022.

JAGUARETAMA - CE, 30 de Junho de 2022

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:88C52732

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022052301-SEIN

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2022052301-SEIN. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIARIO DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.. Vencedor(es): DANTAS & OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, com o valor total de R$ 489.309,03(Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil, Trezentos e Nove Reais e Três Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos. 30 de Junho de 2022.

JAGUARETAMA - CE, 30 de Junho de 2022

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:73E73B45

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022052302-SEIN

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2022052302-SEIN. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA (IRAPUAN PINHEIRO) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE. . Vencedor(es): C R P COSTA CONSTRUCOES E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI, com o valor total de R$ 344.106,69(Trezentos e Quarenta e Quatro Mil, Cento e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER. 30 de Junho de 2022.

JAGUARETAMA - CE, 30 de Junho de 2022

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Comissão De Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:28D02610

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 2706002/22-GP DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de Coordenador(a) do Departamento que especifica e dá outras providências.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a necessidade de servidores efetivos para responder pela Coordenadora Pedagógica do Departamento de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim-CE,
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a Sra. **CICERA BASILIO LEITE**, portadora do RG 223105492 SSPCE e inscrita no CPF nº 948.417.803-00, ocupante do cargo efetivo de Professor II, admitida sob a Matrícula nº 09079, para responder pela função de **Coordenadora Pedagógica**, junto ao **Departamento de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação**, pelo período de 07 às 11h e de 13h às 17h (oito horas diárias).

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 0801044/21-GP, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de junho de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:4A2BF973

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ESTADO DO CEARÁ. AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. AVISO DE LICITAÇÃO : Modalidade: Carta Convite nº 001/2022 (Regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006). Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Esporte. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, ESTRUTURAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO "FEST FÉRIAS - 2022", QUE ACONTECERÁ NO DIA 15 DE JULHO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. Data de abertura: 11/07/2022. Hora: 09hs. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.tce.gov.br/licitações.

Paço da Prefeitura Municipal de Jucás - CE, em 30 de Junho de 2022.

LUIZA ZIZI DE ALENCAR LUCAS
– Presidente de CPL.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:BB053A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO. A Secretaria Municipal de Educação, torna público o extrato do Contrato nº 001/2022-SME, a saber: ÓRGÃO LICITANTE: **Secretaria Municipal de Educação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0601.12.361.0014.2.051, cujo elemento de despesa é nº 33.90.32.00, com recursos próprios do Município do Estado.OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LIVROS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS AO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM NO MUNICIPIO DE JUCÁS (CONVENIO Nº 035/2021 – PROCESSO Nº 10268691/2021), CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de Dezembro de 2022, a partir da assinatura do contrato.**CONTRATADA:** CENE CENTRAL DE NEGOCIOS EDITORIAIS COMERCIO DE LIVROS E REVISTA LTDA.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**ASSINA PELA CONTRATADA:** Edmilson Alves Junior.**ASSINA PELO CONTRATANTE:** José Marques Aurélio de Souza. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 95.850,00 (Noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), referente ao LOTE 01.

Jucás – CE., 30 de Junho de 2022.

JOSÉ WILLIAM PEREIRA DA SILVA -
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:E34B2C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO.A Secretaria Municipal de Educação, torna público o extrato do Contrato nº 002/2022-SME, a saber:ÓRGÃO LICITANTE: **Secretaria Municipal de Educação.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0601.12.361.0047.2.054, cujo elemento de despesa é nº 44.90.52.00, com recursos próprios do Município do Estado.OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LIVROS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS AO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM NO MUNICIPIO DE JUCÁS (CONVENIO Nº 035/2021 –**

PROCESSO Nº 10268691/2021), CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2022, a partir da assinatura do contrato.**CONTRATADA:** P J R DE SOUZA LTDA.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**ASSINA PELA CONTRATADA:** Priscila Jéssica Rodrigues de Souza.**ASSINA PELO CONTRATANTE:** José Marques Aurélio de Souza.**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 681.175,00 (Seiscentos e oitenta e um mil, cento e setenta e cinco reais), referente ao LOTE 02.

Jucás – CE., 30 de Junho de 2022.

JOSÉ WILLIAM PEREIRA DA SILVA -
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:C0BCC732

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085, 1º DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA N° 145/2021, SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º. REVOGAR a portaria N° 145/2021.

Art. 2º. NOMEAR o Sr. **FRANCISCO REGIMAURO SAMPAIO DA PAZ**, inscrito no CPF de nº 017.722.373-10, servidor efetivo, matrícula n° 318, para o cargo de Diretor Administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de Martinópole-CE.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 1º de julho de 2022.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:9CDBD7B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA INTERNA Nº. 2022.06.28.0011/SME

Portaria Interna nº. 2022.06.28.0011/SME Mauriti – CE.

DEFINE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de Nomeação nº. 237/GP/2022, expedida pelo Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO os dispositivos legais vigentes no município de Mauriti – CE, que tratam sobre o funcionamento dos órgãos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica definido como horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação – SME, bem como de todos os setores e unidades escolares a ela vinculados, o compreendido entre às 8 e 14 horas, de segunda-feira a sexta-feira durante o mês de julho do ano de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios.

FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO
Secretário Municipal
Portaria nº. 237/GP/2022

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:6C552583

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 12/2022

PUBLICAÇÃO DE COMPARECIMENTO E NÃO COMPARECIMENTO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2022

EDITAL Nº 12/2022

O MUNICÍPIO DE MAURITI - ESTADO DO CEARÁ, considerando o Edital de Convocação nº. 11/2022, publicado em 10 de junho de 2022, que promoveu o chamamento dos candidatos relacionados em seu texto, devidamente aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecido pelo edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018, para provimentos de cargos efetivos criados e que vieram a vagar pelo tempo de validade do certame, por força das Leis Municipais que criaram os cargos públicos definidos em edital, homologados através do Decreto nº. 49/2018 - Publicado em 18 de dezembro de 2018, e Decreto nº. 07/2019 - Publicado em 04 de fevereiro de 2019, em atenção ao Decreto nº. 75/2020 - Publicado de 14 de dezembro de 2020, que prorrogou pelo prazo de 2 (dois) anos a validade deste certame, em respeito ao Princípio da Publicidade, consagrado no artigo 37, § 1º, da Constituição Federal, estabelece este instrumento para dar ciência dos candidatos que, convocados, apresentaram a documentação necessária para o processo de nomeação e posse em seus respectivos cargos, e daqueles que não se apresentaram ao feito.
Os candidatos que compareceram à sede da Prefeitura Municipal de Mauriti, localizada na Avenida Senhor Martins, SN, Bela Vista, Mauriti – CE, dentro do horário estabelecido em edital, apresentando toda a documentação necessária e superando todas as estipulações dos regramentos apresentados para sua nomeação e empossamento, este nos termos do artigo 23, § 1º da Lei Municipal nº 518/2003, foram: Sebastião Romar de Né (Facilitador de Oficinas – CRAS – Secretaria Municipal de Assistência Social), Francisca Alana Yris de Lucena (Psicóloga – CRAS – Secretaria Municipal de Assistência Social) e Jefferson da Silva Ferreira (Ajudante de Pedreiro – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos).
Atesta este instrumento ainda, o não comparecimento da candidata Marjorie Sabino Leite (Psicóloga – CRAS – Secretaria Municipal de Assistência Social), no prazo de 10 (dez) dias úteis, estabelecido pelo Edital de Convocação nº 07/2022, em consonância com o item 20.2., do Edital do Concurso Público que rege as convocações, tendo sido contabilizado os dias por meio das regras vigentes do Código de Processo Civil.
Observada a vaga não preenchida, aponta-se para o interesse e a necessidade da administração pública, dentro do planejamento

municipal, em respeito aos princípios da supremacia do interesse público e da legalidade, promover nova convocação em momento futuro para o preenchimento da vaga vacante.

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, data da publicação.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito em Exercício do Município de Mauriti - CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:A44F2873

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.06.08.01/PP. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** OBJETO: Contratação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva, incluindo recargas de tonners, tinta e reposição de peças junto às impressoras e copiadoras pertencentes às diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE. Empresa vencedora: **M.I.M. OLIVEIRA INFORMÁTICA-ME**. VALOR GLOBAL: (R$ 210.000,00). Homologamos o processo na forma da Lei.

Mauriti/CE, 30 de Junho de 2022.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO
Secretário da Fazenda.

CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA
Secretaria de Assistência Social.

FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO
Secretário de Educação.

MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:439D9CF0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 2° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL
O Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação, torna público o Extrato do Instrumento de Aditivo ao contrato n° 2406.001/2021, resultante da Dispensa de Licitação N.º 2406.001/2021. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes deste contrato correrão com recursos próprios a conta da dotação orçamentária do Exercício de 2022: 0601.12.122.0291.2.020 – Manutenção da Sec. de Educação, elemento de despesa 3.3.90.36.00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. CARLOS DAVI, Nº 08, CENTRO, MERUOCA-CE, PARA SERVIR DE INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE. VIGÊNCIA: de 30 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022. CONTRATADA: Lucilia Ximenes Aguiar Costa. ASSINA PELA CONTRATADA: Lucilia Ximenes Aguiar Costa. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 30 de junho de 2022.

FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Código Identificador:38E4BF92

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – AVISO DE JULGAMENTO - A Comissão de Licitação comunica o resultado da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 0604.01/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, da seguinte forma: EMPRESAS INABILITADAS: TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – EPP; INOVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA – ME; CONSTRUTORA AG EIRELI – ME; MS ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI – EPP; B & Q ENERGIA LTDA e GYGAWATT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA – ME. EMPRESAS HABILITADAS: SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME e J A T DIAS VASCONCELOS – EPP. Fica a partir desta data aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Ficando desde já agendada a abertura das "Propostas de Preços", caso não haja interposição de recursos para o dia 11.07.2022, as 09:00 horas.

Meruoca – Ce, 29 de junho de 2022.

ANA CAROLINE AGUIAR CAVALCANTE –

Publicado por:
Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Código Identificador:29B85D55

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 2022.06.30.1

AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, torna público que estará realizando através da plataforma eletrônica www.licitacoesmilagres.com.br o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.06.30.1, cujo objeto é a **aquisição de combustível (Óleo Diesel S-10), destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Milagres/CE**. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: a partir de 04/07/2022 às 16h00min; 2. Fim do recebimento de propostas: 14/07/2022 às 08h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços: 14/07/2022 às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos: www.licitacoesmilagres.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3553-1255 e através do e-mail milagresceara@outlookcom.

Milagres/CE, 30 de junho de 2022.

LUAN DOS SANTOS FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:ED72A046

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS
EXTRATO DE CONTRATO TP Nº 2022.04.28.1

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2022.04.28.1. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas e a empresa ROMA

CONSTRUTORA EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na construção de calçamento em diversas localidades do Município de Milagres/CE, nos termos do CONVÊNIO Nº 071/2022 - MAPP 1146, celebrado com o Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Pública - SOP, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 492.308,49 (quatrocentos e noventa e dois mil trezentos e oito reais e quarenta e nove centavos). **Prazo de Execução:** 06 (seis) meses. **Vigência do Contrato:** até 31/03/2023. **Signatários:** Jorge Henrique Morais dos Santos e Roberto Antônio de Castro Macêdo. Milagres/CE, 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:9C2F5F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 2022.06.13.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2022.06.13.1. **Partes**: o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas e a empresa MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO. **Objeto**: Permissão de direito de uso do Parque de Eventos Manoel Galego, destinado a fins comerciais no ramo, com serviços a serem prestados na produção, organização e execução da FESTA DE AGOSTO 2022 do Município de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Incremento Financeiro**: R$ 20,85 (vinte reais e oitenta e cinco centavos), tendo em vista que o valor referente a contrapartida será feita mediante as intervenções necessárias na infraestrutura do parque de eventos, por parte da permissionária, no valor de R$ 118.779,15 (cento e dezoito mil setecentos e setenta e nove reais e quinze centavos), conforme Projeto Básico de Engenharia, anexado aos autos do processo. **Vigência Contratual**: até 31/12/2022. **Signatários**: Jorge Henrique Morais dos Santos e Marciano Kleber dos Reis Carvalho.

Milagres/CE, 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:64944BF0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022SASS-DP – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

A Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022SASS-DP – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, especialmente o Parecer da Procuradoria Jurídica, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para realizar Campanha **"CRIANÇA E ADOLESCENTE LIVRE DO TRABALHO INFANTIL"**, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social do município de Mombaça, visando promover ações de momentos de integração, atividades socioeducativas, lazer e oportunidades de convivência às crianças, determinando que se proceda à publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente.

Mombaça - CE, 20 de junho de 2022.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA -
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:F5BCFECF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022SASS-DP – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022SASS-DP – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OBJETO: Contratação de empresa para realizar Campanha **"CRIANÇA E ADOLESCENTE LIVRE DO TRABALHO INFANTIL"**, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social do município de Mombaça, visando promover ações de momentos de integração, atividades socioeducativas, lazer e oportunidades de convivência às crianças.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: **As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de** Transferência de Recursos do FNAS, Dotação Orçamentária Nº 1402.08.244.0013.2.061 (SERVIÇO DE MÉDIA COMPLEXIDADE) 1402.08.244.0013.2.062 (SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA), Elemento de Despesa 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.23.VALOR DO CONTRATO: VALOR TOTAL: R$ **14.790,00 (quatorze mil, setecentos e noventa reais). PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. ASSINA PELA CONTRATANTE**:** MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA**– Secretária de Assistência Social. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA** (Representante Legal) da empresa **IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - ME**.

Mombaça - CE, 20 de junho de 2022.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA-
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:E95E0B5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022SASS-DP – SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL,

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação de Mombaça - CE, em cumprimento à ratificação procedida pela Secretária de Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022SASS-DP – SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL**, a seguir: **OBJETO**: Contratação de empresa para realizar Campanha **"CRIANÇA E ADOLESCENTE LIVRE DO TRABALHO INFANTIL"**, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social do município de Mombaça, visando promover ações de momentos de integração, atividades socioeducativas, lazer e oportunidades de convivência às crianças. **CONTRATADO(A)**: **IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.512.270/0001-75 e Inscrição Municipal N° 6542449, com sede à Rua Presbítero João Gomes Pinheiro, Nº 115, Bairro Cajueiro, Iguatu – CE, CEP: 63.508-450. **VALOR TOTAL**: **R$ 14.790,00 (quatorze mil, setecentos e noventa reais)**. **FUNDAMENTO LEGAL**: O procedimento aqui adotado fundamenta-se no inciso II, Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
Secretária de Assistência Social,

em 20 de junho de 2022.

Mombaça - CE, 20 de junho de 2022.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:EA823679

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL Nº 14/2022 SMS - 6ª CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 02/2022-SMS

O secretário Municipal de Saúde, **Antônio Lucas Moreira Siqueira** , no uso de suas atribuições legais, considerando as demandas temporárias de excepcional interesse público nos estabelecimentos de saúde Municipal, considerando também a autorização contida na Lei Complementar Nº 801/2021, de 09 de Abril de 2021, divulga convocação REFERENTE AO EDITAL Nº 02/2022-SMS
Convoca os profissionais a se apresentar na sede da Secretaria de Saúde, localizada na rua Dr José Carneiro , 156, Mombaça-CE, no período de 01 a 04 de junho de 2022 nos horários 08:00 às 12:00 horas e 14: 00 as 17:00 horas munidos dos documentos pessoais: Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de trabalho(PIS), Foto 3x4, Carteira do Conselho, Conta Corrente (Banco do Brasil), Certidão de casamento (se houver), Certidão de nascimento do filho (se houver) e Comprovante de residência.

MEDICO APS

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
02	19	LUCAS ARAÚJO PINHO	CONVOCADO

Mombaça- Ce, 30 de junho de 2022

ANTÔNIO LUCAS MOREIRA SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria N° 140601/2022

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:47E31F06

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º **PE-007/2022-DIVERSAS. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS ICP-BRASIL, PADRÃO E-CPF, VISANDO A SEGURANÇA JURÍDICA DA DOCUMENTAÇÃO DIGITAL PRODUZIDA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS DA PREFEITURA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DESTE EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **14.07.2022 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:B329760A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-002/2022-SEFIN. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO À ELABORAÇÃO DE AUDITORIAS E LAUDOS TÉCNICOS, MEDIANTE A CONFERÊNCIA DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CÁLCULO DE CONSUMO E POTÊNCIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VERIFICAÇÃO DO MODELO TARIFÁRIO APLICADO EM CADA UNIDADE CONSUMIDORA, COM INTUITO DE OBTER A REPETIÇÃO DOS INDÉBITOS DOS VALORES COBRADOS INDEVIDAMENTE, JUNTO À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO DE LICITAÇÃO**: TÉCNICA E PREÇO. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE ATÉ O **DIA 03 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 08:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:B1CEC2CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190439 - SESA

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2019 – SESA

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I, A SER LOCALIZADA NO BAIRRO 02 DE AGOSTO, SEDE URBANA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, EM ANEXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, através da SECRETARIA DA SAÚDE - SESA

CONTRATADA: BORGES CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.950.031/0001-18.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, c/c o inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do **prazo de vigência contratual** por mais **180 (cento e oitenta) dias**, a contar do dia **18 de junho de 2022**, encerrando-se em **15 de dezembro de 2022**.

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Luciana de Almeida Lima (Secretária da SESA)

ASSINA PELA CONTRATADA: Alberto Borges Júnior (Proprietário / Administrador)

MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA
Secretária Municipal de Saúde - Secretaria da Saúde – SESA - Prefeitura Municipal de Morada Nova.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:F9AE8EB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190648 - SEDUC. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-005/2020 – SEDUC. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL CEL. JOSÉ EPIFÂNIO DAS CHAGAS – CEBCJEC, LOCALIZADO NA SEDE URBANA DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC.**CONTRATADA:** FERREIRA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 28.149.744/0001-91. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, C/C O INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.**OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR MAIS **90 (NOVENTA) DIAS**, A CONTAR DO DIA **02 DE ABRIL DE 2022**, ENCERRANDO-SE EM **30 DE JUNHO DE 2022**. **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE MARÇO DE 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** TARCÍSIO FERREIRA PIMENTEL NETO. EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:F555E954

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190648 - SEDUC. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-005/2019 – SEDUC. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL CEL. JOSÉ EPIFÂNIO DAS CHAGAS – CEBCJEC, LOCALIZADO NA SEDE URBANA DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC. **CONTRATADA:** FERREIRA CONSTRUTORA LTDA -CNPJ Nº 28.149.744/0001-91. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, C/C O INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.**OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, A CONTAR DO DIA **23 DE JUNHO DE 2022**, ENCERRANDO-SE EM **19 DE DEZEMBRO DE 2022**, E, DO **PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS**, A CONTAR DO DIA **01 DE JULHO DE 2022**, ENCERRANDO-SE EM **28 DE SETEMBRO DE 2022.DATA DA ASSINATURA:** 21 DE JUNHO DE 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** TARCÍSIO FERREIRA PIMENTEL NETO. EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:AB8E2FE0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0027/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art.2º da EC nº 47/2005, com o art. 93, inciso III, alínea "a" da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea "a" e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

CARLOS AUGUSTO BEZERRA SANTIAGO, brasileiro, casado, portador do RG nº: 2018205818-7, inscrito no CPF sob o nº 209.160.783-53, com matricula: 131832-2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo GOA E 30, lotado no SAAE – Sistema Autônomo de Água e Esgoto, com proventos fixados no valor R$ 8.964,44 (Oito mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos),

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de vencimento base e anuênio, conforme cálculos a seguir.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 4.757,02
ANUÊNIO: 30% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000	1.457,42
GRATIFICAÇÃO INCORPORADA	2.750,00
TOTAL	**R$ 8.964,44**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Julho de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:2AC30F63

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0031/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o art. 40, §1º, III, "a", da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea "b" da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea "a" e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

EUGÊNIA CHAVES MACHADO, brasileira, casada, portadora do RG nº: 20083467852, inscrita no CPF sob o nº 560.792.573-00, com matricula: 1311867, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 08h, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 1.490,76 (Um mil quatrocentos e noventa reais e setenta e seis centavos).

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de vencimento base e anuênio, conforme cálculos a seguir**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1.212,00
ANUÊNIO: 23 % - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000	278,76
TOTAL	**R$ 1.490,76**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Junho de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:715DF4B6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0028/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art.2º da EC nº 47/2005, com o art. 93, inciso III, alínea "a" da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea "a" e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

FRANCISCO EVALDO DO NASCIMENTO VIANA, brasileiro, casado, portador do RG nº: 10036780, inscrito no CPF sob o nº 203.236.463-87, com matricula: 131836-5, ocupante do cargo de Encanador GOO 30, lotado no SAAE – Sistema Autônomo de Água e Esgoto, com proventos fixados no valor R$ 3.558,63 (Três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos),

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de vencimento base e anuênio, conforme cálculos a seguir**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 2.636,02
ANUÊNIO: 35% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000	R$ 922,61
TOTAL	**R$ 3.558,63**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Julho de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:290AA053

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº SI-TP005/21

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP005/21:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO DE MULUNGU EM NOVA RUSSAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0701.15.451.0047.1.015;

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 / 4.4.90.51.99.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, com vigência a partir de 10 de junho de 2022 a 08 de outubro de 2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: R S M PESSOA EIRELI ;

ASSINA PELA CONTRATADA: ROBERTA SARAH MONTE PESSOA– Representante Legal.

Nova Russas/CE, 09 de junho de 2022.

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Francisco Jefferson do Carmo de Castro
Código Identificador:F4662587

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - SI-TP001/2022

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. EXTRATO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. *O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Nova Russas* - Ceará,

torna público a Adjudicação e Homologação da **Tomada de Preços nº. SI-TP001/2022, cujo objeto é** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº. 118/2021 DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP**,** em **favor da Empresa: RSM PESSOA EIRELI é declarada vencedora com Valor Global de R$ 699.670,64 (seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos).**

Nova Russas/CE, 29 de junho de 2022.

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:9E28BF2D

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO RESCISÃO CONTRATO ST-CH001/22

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio de sua Secretária, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL** com a Senhora MARIA CARULINE FURTADO DE MELO MARTINS, para Prestação dos Serviços de PSICÓLOGA, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, do município de Nova Russas-Ce, decorrente do Chamamento Público nº **ST-CH001/22**. Fundamentação Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Rescisão: 01/06/2022.

Nova Russas-CE., 01 de junho de 2022

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:D75B80A6

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO ST-CH001/2022.64A

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH001/22:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: Prestação de serviços de **ORIENTADOR SOCIAL**, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO E SUB ELEMENTO DESPESAS	PROGRAMA
10.01	08.244.0137.2.066	33.90.36.00/33.90.36.06	Bloco de Proteção Básica Social

VALOR GLOBAL R$: 9.100,00 (nove mil e cem reais).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Raimunda Saraiva Lima.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Ana Maria de Paiva Bezerra

Nova Russas - Ceará, 01 de junho de 2022.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:5E4676CF

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO ST-CH001/2022.65A

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH001/22:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Prestação de serviços de **PSICÓLOGO**, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	E. DESPESAS	PROGRAMA
10.01	08.244.0137.2.061	33.90.36.06	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

VALOR GLOBAL R$: 10.500,00 (DEZ MIL E quinHeNTOS reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): GABRIELLY DIOGO DIAS

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA

Nova Russas - Ceará, 01 de Junho de 2022.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:C77C8B15

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO ST-CH001/2022.66

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH001/22:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: Prestação de serviços de **ORIENTADOR SOCIAL**, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO E SUB ELEMENTO DESPESAS	PROGRAMA
10.01	08.244.0137.2.066	33.90.36.00/33.90.36.06	Bloco de Proteção Básica Social

VALOR GLOBAL R$: 9.100,00 (nove mil e cem reais).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Leandro Marques da Silva

ASSINA PELA CONTRATANTE: Ana Maria de Paiva Bezerra

Nova Russas - Ceará, 15 de junho de 2022.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:54144B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO ST-CH001/2022.67

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH001/22:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: Prestação de serviços de **ORIENTADOR SOCIAL**, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO E SUB ELEMENTO DESPESAS	PROGRAMA
10.01	08.244.0137.2.066	33.90.36.00/33.90.36.06	Bloco de Proteção Básica Social

VALOR GLOBAL R$: 9.100,00 (nove mil e cem reais).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Daniel Rodrigues de Paiva Fernandes

ASSINA PELA CONTRATANTE: Ana Maria de Paiva Bezerra

Nova Russas - Ceará, 28 de junho de 2022.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:5721E479

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 30.06.001

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PALHANO – CE, 30 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, delega competência ao Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional e dá outras providências.*
Art. 1º - Fica autorizado a pagar ao Prefeito Municipal ***o Sr. FRANCISCO ERISSON FERREIRA,*** *a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada a Fortaleza-CE, para participar do Seminário Técnico: PAR- o caminho certo para ampliar os recursos municipais, no dia 30 de junho de 2022.*

Art. 2º - Fica Autorizada a tesouraria da Prefeitura a pagar ao Prefeito Municipal a quantia de R$ 600,00 (seiscentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 30 de Junho de 2022, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO*, em 30 de Junho de 2022.*

THAINÁ ANUNCIAÇÃO FERREIRA MATEUS
Secretária de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:3A869DC4

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 30.06.002-GAB

PALHANO – CE, 30 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e considerando a Lei Nº 352/2009, RESOLVE:*

Art. 1º - Conceder diária a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a Sra. ***LILIANNE DE SOUSA SILVA****, a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada a cidade de Fortaleza-CE, para participar da 2ª Reunião Mensal 2022 da Undime/CE, no dia 01 de Julho de 2022.*

Art. 2º - Fica Autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar ao Gestor em questão a quantia de R$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 01 de Julho de 2022, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO*, em 30 de Junho de 2022.*

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:6F71C2C9

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 30.06.003-GAB PALHANO-CE, 30 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art.72, e considerando a Lei Nº 352/2009, RESOLVE:*

Art. 1º *– Conceder diária ao Assessor Jurídico,* o Sr. **DEUSDEDIT PRAXEDES CAMPELO NETO,** *a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada a cidade de FORTALEZA-CE, para participar do Seminário Técnico para Plano de Ações Articuladas, no dia 30 de junho de 2022.*

Art. 2º *– Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar ao Assessor Jurídico em questão a quantia de 120,00 (cento e vinte reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face as despesas*

com deslocamento, alimentação e estadia no dia 30 de Junho de 2022, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

***Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

***PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO,** em 30 de Junho de 2022*

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:BBCD0732

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 30.06.004-GAB

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o senhor **FRANCISCO BRENO MARQUES BARBOSA**, CPF: 044.476.833-50, do cargo de Assessor de Comunicação, no âmbito da Secretaria de Governo e Articulação Institucional.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 30 de Junho de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:EB7CFC6C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 30.06.005-GAB

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o senhor **LUIGY ERICK DE PAULA BARRETO**, CPF: 074.765.173-69, do cargo de Coordenador Político Regional, no âmbito da Secretaria de Governo e Articulação Institucional.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 30 de Junho de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:279553D2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 014/2022-GAB

O sr. Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito, Edinardo Sales Pinheiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 003/2021, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) **Antonio Salatiel de Sousa**, lotado no Gabinete do Prefeito, no cargo de Secretário da JSM, matrícula nº 100107-8, **01 (uma) diária(s)**, no valor **R$ 100,00 (cem reais)**, para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Iguatu, estado do Ceará, no(s) dia(s) 04 de julho corrente ano,para participar de "Prestação de Contas referente ao 1º semestre de 2022p na 2ª Delegacia do Serviço Militar/25ª CRM/10ª RM, na cidade de Iguatu/CE".
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesas do Gabinete

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:170F0694

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220460 PRGÃO PRESENCIAL Nº 2022.06.10.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220460

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2022.06.10.01

CONTRATANTE.....: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA(O).....: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para realizar Publicações de Editais, Portarias, Avisos, Licitações, Extratos de Contratos, Termos Aditivos, e outras publicações de interesse das diversas Secretarias Municipais de Piquet Carneiro.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.200,00 (quatorze mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0201.041220112.2.002 Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R$ 14.200,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2022

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:B8114D2A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220463 PRGÃO PRESENCIAL Nº 2022.06.10.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220463

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2022.06.10.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para realizar Publicações de Editais, Portarias, Avisos, Licitações, Extratos de Contratos, Termos Aditivos, e outras publicações de interesse das diversas Secretarias Municipais de Piquet Carneiro.

VALOR TOTAL.....: R$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0601.101220112.2.049 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R$ 56.800,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2022

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:C1590556

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 024/2022

O Sr. Bismarck Barros Bezerra, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) VALERIA FRANCO SOUSA, lotado(a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Secretária de Saúde, matrícula nº 090249-7, 01 (uma) diária(s), no valor R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de IGUATU, Estado do Ceará, no(s) dia(s) 29 de JUNHO de 2022. Para participar da Reunião presencial dos Secretários de Saúde na Cidade de Iguatu-Ce. Promovida pela Policlínica Manoel Carlos de Gouveia. Governo do Estado do Ceará.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 24 de JUNHO de 2022

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:4EEDF95C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220466 PRGÃO PRESENCIAL Nº 2022.06.10.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220466

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2022.06.10.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A AGRICULTURA

CONTRATADA(O).....: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para realizar Publicações de Editais, Portarias, Avisos, Licitações, Extratos de Contratos, Termos Aditivos, e outras publicações de interesse das diversas Secretarias Municipais de Piquet Carneiro.

VALOR TOTAL.....: R$ 22.720,00 (vinte e dois mil, setecentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0701.201220112.2.071 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Fami, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R$ 22.720,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2022

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:9A390932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220464 PRGÃO PRESENCIAL Nº 2022.06.10.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220464

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2022.06.10.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ

CONTRATADA(O).....: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para realizar Publicações de Editais, Portarias, Avisos, Licitações, Extratos de Contratos, Termos Aditivos, e outras publicações de interesse das diversas Secretarias Municipais de Piquet Carneiro.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.040,00 (dezessete mil, quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1102.081220112.2.101 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Soci, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R$ 17.040,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2022

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:7FD8BF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220462 PRGÃO PRESENCIAL Nº 2022.06.10.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220462

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2022.06.10.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para realizar Publicações de Editais, Portarias, Avisos, Licitações, Extratos de Contratos, Termos Aditivos, e outras publicações de interesse das diversas Secretarias Municipais de Piquet Carneiro.

VALOR TOTAL.....: R$ 80.500,00 (oitenta mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0501.121220112.2.009 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e D, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R$ 80.500,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2022

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:903BF013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220439 PREGÃO ELETERÔNICO Nº 010/2022 PROCESSO 2022.05.10.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220439

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2022.05.10.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: KÁTYA SORAYA M. DA SILVA-ME

OBJETO.....: Aquisição de Material Esportivo destinados ao Setor de Esportes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com participação exclusiva de ME ou EPP sediadas na Região do CODESSUL, que são: Piquet Carneiro, Acopiara, Solonópole, Milhã, Senador Pompeu, Pedra Branca, Mombaça e Deputado Irapuan Pinheiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 105.486,30 (cento e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0501.121220112.2.009 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e D, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 105.486,30

VIGÊNCIA.....: 03 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Junho de 2022

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:1F955D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220467 PRGÃO PRESENCIAL Nº 2022.06.10.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220467

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2022.06.10.01

CONTRATANTE.....: SEC. MUN. INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

CONTRATADA(O).....: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para realizar Publicações de Editais, Portarias, Avisos, Licitações, Extratos de Contratos, Termos Aditivos, e outras publicações de interesse das diversas Secretarias Municipais de Piquet Carneiro.

VALOR TOTAL.....: R$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.151220112.2.093 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R$ 85.200,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2022

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:41BC469B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220461 PRGÃO PRESENCIAL Nº 2022.06.10.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220461

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2022.06.10.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para realizar Publicações de Editais, Portarias, Avisos, Licitações, Extratos de Contratos, Termos Aditivos, e outras publicações de interesse das diversas Secretarias Municipais de Piquet Carneiro.

VALOR TOTAL.....: R$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1201.041220112.2.118 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e G, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R$ 85.200,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2022

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:7FE01AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220465 PRGÃO PRESENCIAL Nº 2022.06.10.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220465

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2022.06.10.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMA

CONTRATADA(O).....: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para realizar Publicações de Editais, Portarias, Avisos, Licitações, Extratos de Contratos, Termos Aditivos, e outras publicações de interesse das diversas Secretarias Municipais de Piquet Carneiro.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.200,00 (quatorze mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0801.181220112.2.079 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R$ 14.200,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2022

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:C79E4907

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 451 - PROGRAMA MAIS SAÚDE

Lei Municipal Nº 451/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MAIS SAÚDE, QUE VISA A CONCESSÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E CIRURGIAS AS PESSOAS CARENTES QUE COMPROVADAMENTE NECESSITEM DO TRATAMENTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, Estado do Ceará, **Francisco Edson Veriato da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Potengi autorizado instituir o PROGRAMA MAIS SAÚDE, que tem como objetivo realizar a concessão de tratamento médico a pessoas carentes, através da Secretaria Municipal de Saúde, para atender despesas com exames laboratoriais e cirurgias hospitalares.

Parágrafo único. A concessões constantes do PROGRAMA MAIS SAÚDE poderão ser autorizadas desde que o SUS Potengi e o Município de Referência não tenham capacidade de absorver a demanda necessária.

Art. 2º.O programa ora instituído destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos à saúde, fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Art. 3º.O benefício eventual originário da presente Lei, constitui-se em uma prestação temporária para reduzir a vulnerabilidade provocada por situações prementes, urgentes e emergenciais, conforme recomendação médica devidamente comprovada.

Art. 4º.Terão direito aos benefícios do PROGRAMA MAIS SAÚDE, nos termos desta Lei, as pessoas que se enquadrarem nos seguintes critérios:

I - Residir no Município de Potengi;

II - Habilitar-se ao programa, dirigindo-se à Secretaria de Saúde apresentando os documentos exigidos;

III – Que após análise da documentação comprobatória enquadre-se no parecer conclusivo exarado por profissional competente ou equipe multidisciplinar.

Art. 5º. As concessões às pessoas carentes previstas nesta Lei, por meio do PROGRAMA MAIS SAÚDE, serão feitas nos limites de atendimento estabelecidos em programação mensal elaborada pela Secretária de Saúde, aprovado pela Secretaria de Administração e Finanças, observadas as dotações orçamentárias e os recursos mensais previamente destinados para esse fim.

Parágrafo Único. As despesas autorizadas pela presente Lei correrão à conta de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º.Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passo da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, aos 24 de maio de 2022.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal de Potengi/CE

Publicado por:
Noélio Nonato Alves
Código Identificador:A9F4B1A1

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 452 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Lei Municipal Nº 452/2022, de 27 de junho de 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) AO VIGENTE ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, PARA COBERTURA DE DESPESAS DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, Estado do Ceará, **Francisco Edson Veriato da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Adicional Especial no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para cobertura de despesas do Programa Pacto Pela Aprendizagem, na forma abaixo especificada:
Dotação Orçamentária: 01.08.02.12.361.0231.2. 2026 - Manutenção de Outros Programas Vinculados a Educação

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	571000000	120.000,00
TOTAL			**120.000,00**

Art. 2º. Os Créditos de que trata o art. 1º da presente Lei serão abertos mediante decreto do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos, a anulação de dotações orçamentárias conforme preconiza o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º.Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de Decreto, a suplementar as dotações criadas por meio desta Lei, até o limite determinado na Lei Orçamentária Vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passo da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, aos 27 de junho de 2022.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal de Potengi/CE

Publicado por:
Noélio Nonato Alves
Código Identificador:EA6262C2

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 453 - AUTORIZAÇÃO PARA CONVÊNIO

Lei Municipal Nº 453/2022, de 27 de junho de 2022.

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE POTENGI/CE A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO OTÍLIA CORREIA SARAIVA, ENTIDADE MANTENEDORA DO HOSPITAL DO CORAÇÃO DO CARIRI E DO HOSPITAL SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, Estado do Ceará, **Francisco Edson Veriato da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio, nos termos do Anexo Único, com a Fundação Otília Correia Saraiva – Hospital do Coração do Cariri, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ – 41.343.187/0003-75 e Fundação Otília Correia Saraiva – Hospital Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob o n° 41.343.187/0004-56, entidades mantenedoras do Hospital do Coração do Cariri e do Hospital Santo Antônio, ambos no Município de Barbalha/CE.

Parágrafo Único.O convênio de que trata a presente Lei tem por objetivo a prestação de serviço médicos hospitalares (consultas, exames, cirurgias e demais procedimentos).

Art. 2º. Para os efeitos da presente Lei, serão levados em consideração os critérios estabelecidos pela Lei Municipal n.º 451/2022, de 24 de maio de 2022, que instituiu, no âmbito do Município de Potengi/CE, o Programa Mais Saúde.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, sob a seguinte classificação:

02.07.01.10.122.0037.2 2012	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passo da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, aos 27 de junho de 2022.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal de Potengi/CE

Publicado por:
Noélio Nonato Alves
Código Identificador:C77E30DC

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 454 - PROIBIÇÃO DO CORTE DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA

Lei Municipal Nº 454/2022, de 27 de junho 2022.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO CORTE DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA NO MUNICÍPIO DE POTENGI - CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, Estado do Ceará, **Francisco Edson Veriato da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º - Fica proibido a concessionária de energia elétrica e a empresa fornecedora de água, o corte do fornecimento dos respectivos serviços no município, por motivo de inadimplência de seus clientes das 12:00 (doze) horas da sexta feira até 8:00 (oito) horas da segunda feira subsequente.
Art.2º - A presente proibição de corte dos serviços se estende às 12:00 (doze horas) do último dia útil antecedente a qualquer feriado (nacional, estadual ou municipal) e ponto facultativo até às 8:00 horas do primeiro dia útil subsequente.
Art.3º - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a regular por decreto a forma e as sanções a serem aplicadas no caso de descumprimento da presente lei.
Art. 4º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passo da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, aos 27 de junho de 2022.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal de Potengi/CE

Publicado por:
Noélio Nonato Alves
Código Identificador:E3710E51

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 456 - LDO

Lei Municipal Nº 456/2022, de 27 de junho de 2022.

Ementa: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências

.
O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, Estado do Ceará, **Francisco Edson Veriato da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2o, da Constituição Federal, no artigo 4o da Lei Complementar 101/00, as diretrizes orçamentárias do Município para 2023, compreendendo:

as metas e prioridades da administração pública municipal;
organização e estrutura dos orçamentos;
diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município;
disposições relativas à dívida pública municipal;
disposições relativas as despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
as disposições sobre alterações na legislação e sua adequação orçamentária;
as disposições sobre transparência;
disposições finais.

§ 1º. Integram esta lei os seguintes Anexos:

I – metas e prioridades
II -Metas Fiscais; e

III -Riscos Fiscais.

§ 2º - Os orçamentos municipais e respectivas contabilizações pelo método das Partidas Dobradas, das Contas de Governo e Contas de Gestão, obedecerão para fins de registro, demonstrativo e consolidação, além de códigos locais, as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional-STN e Normas Brasileira de Contabilidade-CFC.

Anexo I, Especificação da Receita;
Adendo I, Especificação dos Elementos da Despesa;
Adendo IV, Especificação da Despesa;
Anexo V, Classificação Funcional-Programática com código e estrutura;
Quadros demonstrativos dos Adendos V, VI, VII, VIII e XI.

Art. 2º - O Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 estabelece as prioridades e as metas para o exercício de 2023.

Parágrafo – único. As metas constantes dos anexos desta lei terão precedência na alocação de recursos nos orçamentos para o exercício de 2023, não se constituindo em limite à programação das despesas.

Art. 3º - As receitas próprias e de órgãos, fundos, autarquias, inclusive as especiais, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e sociedade de economia mista, somente poderão ser programadas para atender as necessidades relativas ao custeio administrativo, operacional e de investimento, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida.

Parágrafo único – Na destinação dos recursos de que trata o "caput" deste artigo para atender despesas com investimentos serão priorizadas as contrapartidas dos financiamentos.

Art. 4º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 4.320/64 e o § 5º do art. 42 da Constituição Estadual, para exame e deliberação da Câmara Municipal, sendo, ainda, observado o prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, será constituído de:

texto de lei;
consolidação dos quadros orçamentários;
anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, descriminado a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, 5º, II, da Constituição, na forma definida nesta lei, e
discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscais e da seguridade social.

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os comprovantes referenciados no art. 22, inciso III, da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

da evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e seus desdobramentos em fontes, discriminados cada imposto e demais receitas públicas de transferências e de arrecadação direta e as não tributárias;
da evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e grupos de despesa;
do resumo das receitas dos orçamentos fiscais da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
do resumo das despesas dos orçamentos fiscais da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
da receita e da despesa, dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme anexo I da Lei n.º 4.320/64, de 1964, e suas alterações;
das receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do anexo III, da Lei n.º 4.320/64 e suas alterações;
das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo o Poder do órgão, por grupo de despesas e fontes de recursos;
das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, programa, subprograma e grupo de despesa;
dos recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, nos orçamentos fiscais e da seguridade social, por órgão;
da programação, referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição, ao nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:

I - Relato sucinto da conjuntura econômica do Município, baseada no cenário macroeconômico para 2023;

II – Estimativa da previsão da receita e estimativa da despesa.

§ 3º - Poderão acompanhar o projeto de Lei Orçamentária Anual, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

Resultados correntes dos orçamentos fiscais e da seguridade social;
Recursos destinados ao ensino pré-escolar e ensino fundamental de forma a caracterizar o cumprimento do disposto nos arts. 212 e, art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
Consolidação dos investimentos programados nos orçamentos do Município, por órgãos e unidade orçamentária, eliminada a duplicidade;
Discriminação dos subprojetos em andamento, cuja execução financeira, até 30 de junho de 2022, ultrapasse vinte por cento do seu custo total estimado, informando o percentual de execução e custo total acima referidos, observado o que estabelece o inciso 02, do art. 10 desta lei;
Obras ou serviços constantes da proposta orçamentária que tenham tido sua execução interrompida há mais de dois anos, indicando subprojeto/sub-atividade orçamentária correspondente, órgão, etapa em execução da obra, custo total atualizado, custo para sua conclusão e empresa executora;
a memória de cálculo sucinta da estimativa de gastos com pessoal e encargos sociais e com o pagamento de benefícios previdenciários, em caso de existência de regime próprio, para o exercício de 2022;
a memória de cálculo de estimativa das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública interna e/ou externa mobiliária municipal em 2022, indicando as taxas de juros, os deságios e outros encargos;
o efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda da receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição Federal;
o gasto com pessoal e encargos sociais, por Poder e total, executado nos últimos três anos, a execução provável em 2022 e o programado para 2022, com a indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente líquida, nos termos do art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

§ 4º - Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária.

Art. 5º - Para efeito do disposto no art. 4º desta lei, o Poder Legislativo, as secretarias de governo, as administrações dos fundos especiais, as autarquias, fundações, as empresas municipais e demais administrações dos órgãos públicos municipais e contas de gestões, encaminharão até o dia 31 de julho de 2022, ao órgão responsável pela elaboração do orçamento municipal, suas respectivas propostas orçamentária, para fins de exame técnico de viabilidade e consolidação, sob pena de terem suas propostas fixadas com base nos atuais custos administrativos.

Parágrafo Único - Existindo Procuradoria-Geral na estrutura organizacional do Município, esta encaminhará à Diretoria de Orçamento, até 31 de julho do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2023 devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 1o, da Constituição Federal, e discriminada por órgãos e grupos de despesas, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;
II - número do precatório;
III - tipo da causa julgada;
IV - data da autuação do precatório;
V - nome do beneficiário;
VI - valor do precatório a ser pago;
VII - data do trânsito em julgado; e
VIII - número da vara ou comarca de origem.

Art. 6o Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo federal, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V – subtítulo, o menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;
VI – unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional;
VII – órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
VIII – concedente, o órgão ou a entidade da Administração Pública Federal direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários; e
IX – convenente, o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais ou do Distrito Federal e as entidades privadas, com os quais a Administração Federal pactue a transferência de recursos financeiros.
§ 1o As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2023 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais e respectivos subtítulos, com indicação, quando for o caso, do produto, da unidade de medida e da meta física.
§ 2o O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1o deste artigo deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual 2022-2025.
§ 3o Cada ação orçamentária, entendida como sendo a atividade, o projeto ou a operação especial, deve identificar a função e a subfunção às quais se vincula.
§ 4o As atividades que possuem a mesma finalidade devem ser classificadas sob um único código, independentemente da unidade executora.
§ 5o A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, mesmo que a atuação se dê mediante a transferência de recursos a entidade pública ou privada.
Art. 7o Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, compreenderão o conjunto das receitas públicas bem como das despesas dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa, ser registrada na modalidade total.
Art. 8o Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, o identificador de resultado primário, a modalidade de aplicação, o identificador de uso e a fonte de recursos.
§ 1o A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da seguridade social (S).
§ 2o Os Grupos de Natureza de Despesa – GND constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:
I – pessoal e encargos sociais (GND 1);
II – juros e encargos da dívida (GND 2);
III – outras despesas correntes (GND 3);
IV – investimentos (GND 4);
V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas (GND 5); e
VI – amortização da dívida (GND 6).
§ 3o A Reserva de Contingência, prevista no art. 19 desta Lei, será classificada no GND 9.
§ 4o A Modalidade de Aplicação – MA destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I – diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social; ou
II – indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.
§ 5o A especificação da modalidade de que trata este artigo observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I – governo estadual (MA 30);
II – administração municipal (MA 40);
III – entidade privada sem fins lucrativos (MA 50);
IV – Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP (MA 67)
V - consórcios públicos (MA 71);
VI - execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos (MA 72)
VII – Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP (MA 82)
VIII - aplicação direta (MA 90);
IX – aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (MA 91);
X - aplicação direta decorrente de recursos recebidos de outros entes da federação decorrentes de Delegação ou Descentralização; (MA 92);

XI - aplicação direta decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe. (MA 93); e
XII - aplicação direta decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe.(MA 94).
§ 6o O empenho da despesa não poderá ser realizado com modalidade de aplicação a definir (MA 99).
§ 7º. Quando a operação a que se refere o inciso VI do § 5o deste artigo for identificada apenas na execução orçamentária, antes da emissão da nota de empenho, a unidade orçamentária procederá à troca da modalidade de aplicação na forma prevista nesta Lei.
§ 8º. As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita, fontes de recursos e parcelas vinculadas à seguridade social.
Art. 9o Todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado, diretamente, independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.
1o Não caracteriza infringência ao disposto no **caput**, bem como à vedação contida no art. 167, inciso VI, da Constituição, a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações pertencentes à unidade orçamentária descentralizadora.
§ 2o As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, ressalvado o disposto no § 1o deste artigo, serão executadas, obrigatoriamente, por meio de

empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação a que se refere o art. 7o, § 8o, inciso VI, desta Lei.

Art. 10 - Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por órgão e unidade orçamentária, segundo a classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível.

§ 1º - As categorias de programação de que trata o caput deste artigo poderão se identificados por subprojetos ou sub-atividades, com indicação das respectivas metas.

§ 2º - Os subprojetos e sub-atividades se for o caso, serão agrupados em projetos e atividade, contendo uma sucinta descrição dos respectivos objetos.

§ 3º - No projeto de Lei Orçamentária Anual poderá ser atribuído a cada subprojeto e sub-atividade, para fins de processamento, um código numérico sequencial que constará da lei orçamentária anual.

§ 4º - O enquadramento dos subprojetos e sub-atividades na classificação funcional-programática deverá observar genericamente os objetivos precípuos dos projetos e atividades, independentemente da entidade executora e do detalhamento da despesa.

§ 5º - As modificações propostas nos termos do art. 166, §§ 3º, 4º e 5º, da Constituição Federal deverão preservar os códigos numéricos sequenciais da proposta original.

§ 6º - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas mediante publicação de ato do Poder Executivo, com a devida justificativa, para atender as necessidades de execução logística do projeto e ou atividade respectiva através de detalhamento da despesa, utilizando os mesmos recursos para os fins respectivamente programados.

§ 7º. A classificação da estrutura programática, para 2023, poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Economia e pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE-CE.

Art. 11 - A modalidade de aplicação a que se refere o § 6º do artigo anterior destina-se a indicar o responsável pela execução e será identificada na Lei Orçamentária e créditos adicionais pelo código geral (0000.00000000.00) conforme abaixo:

0000 = Código inicial que identifica o órgão e a unidade orçamentária;
00000000 = Código que identifica a função, subfunção, programa, projeto ou atividade;
00 = Código que identifica a sequência dos projetos ou atividades.

Art. 12 - O projeto de lei orçamentária anual poderá conter autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite do valor total do orçamento, sendo os créditos abertos mediante edição de decretos do Executivo. Os créditos adicionais utilizarão idêntica forma de codificação e programação estabelecida para a Lei Orçamentária Anual.

§ 1º - Para os recursos transferidos pela União ou pelo Estado, sob qualquer natureza, as despesas vinculadas a estes recursos poderão ser suplementadas até o valor total das transferências, o que corresponde a limitação de 100% (cem por cento) do valor transferido.

§ 2º - Poderão ser atribuídas exceções aos limites preconizados pelo caput deste artigo, sendo a limitação correspondente a 100% (cem por cento) dos valores abertos.

§ 3º - Acompanharão os projetos de lei relativos a autorizações de créditos adicionais especiais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos projetos ou atividades correspondentes.

§ 4º - Os decretos de abertura de créditos adicionais especiais ou, suplementares aos programas, serão acompanhados, na sua publicação, de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução dos projetos ou atividades atingidos e suas metas, integrando-se automaticamente ao universo orçamentário anual.

§ 5º - Cada projeto de lei e decreto deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional, indicando os novos programas ou os programas a serem suplementados, ocorrendo a abertura e respectivo desdobramento como preceituam os arts. 43 e 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

§ 6º - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2o, da Constituição, será efetivada, se necessária, mediante ato próprio do Poder Executivo, durante o exercício seguinte.

§ 7º - A movimentação de fontes de recursos, através da alteração da fonte de recursos dentro um mesmo elemento de despesa na mesma conta orçamentária, não se constitui em crédito adicional, dispensando a abertura de crédito, podendo ser efetuada diretamente em sistema contábil.

Art. 13 - Nas previsões de receita e na programação da despesa observar-se-á:

– Nas previsões de receitas:

I – As previsões de receitas observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àqueles a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
II – Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.
III – O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária.
IV – Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

02 – Na programação da despesa não poderão ser:

fixadas despesas, sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
incluídos subprojetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;
incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;
transferidos a outras unidades orçamentárias do mesmo órgão os recursos recebidos por transferência, ressalvados os casos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Fundo Nacional de Saúde e Repasses da Assistência Social;

§ 1º - Excetuados os casos de obras cuja natureza ou continuidade física não permitam o desdobramento, a Lei Orçamentária Anual não consignará recursos a projeto que se localize em mais de uma unidade orçamentária ou que atenda a mais de uma.

§ 2º - O total de emendas à proposta orçamentária não poderá exceder ao limite da fixação dos respectivos volumes das reservas de contingência de que trata o art. 19 desta lei.

Art. 14 - Poderão ser apresentados projetos de lei dispondo sobre as seguintes alterações na área da administração tributária, observadas, quando possível, a capacidade econômica do contribuinte e, sempre, a justa distribuição de renda:

I - atualização da Planta Genérica de Valores do Município;
II - revisão e atualização da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, remissões ou compensações, descontos e isenções;
III - revisão e atualização da legislação sobre taxas pela prestação de serviços, com a finalidade de custear serviços específicos e divisíveis colocados à disposição da população;
IV - revisão e atualização da legislação sobre a contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;
V - revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
VI - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de direitos reais sobre imóveis;
VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia administrativo;
VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal, bem como minimizar situações de despesa com lançamentos e cobrança de valores irrisórios;
IX - revisão da legislação sobre o uso do subsolo e do espaço aéreo da Cidade;
X - adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações das normas estaduais e federais;
XI - modernização dos procedimentos de administração tributária, especialmente quanto ao uso dos recursos de informática.

§ 1º - Os projetos de lei que objetivem modificações no Imposto Predial e Territorial Urbano deverão explicitar todas as alterações em relação à legislação atual, de tal forma que seja possível calcular o impacto da medida no valor do tributo.

§ 2º - Considerando o disposto no artigo 11 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, deverão ser adotadas as medidas necessárias à instituição, previsão e efetiva arrecadação de tributos de competência constitucional do Município.

§3º. Poderá o Município se utilizar das prerrogativas do inciso II do § 3º do art. 14 da Lei Complementar 101/00, desde que devidamente comprovadas.

Art. 15 – Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão subprojetos novos se:

tiverem sido adequadamente contemplados todos os subprojetos em andamento;
os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Art. 16 – Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa da programada, exceto se comprovado documentalmente, erro na fixação desses recursos.

Parágrafo Único - Excetua-se do disposto no caput deste artigo a destinação, mediante a abertura de crédito adicional, de recursos de contrapartida para a cobertura de despesa com o pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade da sua aplicação original.

Art. 17 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios ou subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação.
estejam registradas nos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde ou Educação, dependendo da área de atuação da entidade;
sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
ser sediada no Município; e,
que assegurem a destinação de seu patrimônio a outra instituição com o mesmo fim e com sede do Município, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declarações de funcionamento regular, emitida nos últimos 12 (doze) meses por autoridades locais, acompanhando de comprovantes de regularidade com fisco municipal, estadual e federa.

§ 2º - É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

§ 3º - A destinação de recursos a entidade privada com sede no Município para atendimento às ações de assistência social, saúde e educação, serão realizadas por intermédio de transferências intergovernamentais, mediante plano de aplicação indicada a unidade de medida de desempenho e requerimento do seu titular, devendo sua prestação de contas ocorrer até o último dia útil do Exercício a que se refere a presente Lei, composta dos seguintes documentos.

relatórios consubstanciados das atividades;
balancete financeiro;
recolhimento do saldo monetário que houver;
comprovação de desempenho.

§ 4º Em casos de pandemia poderão ficar dispensadas exigências previstas neste artigo, mediante ato do Chefe do Poder Executivo com as justificativas das circunstâncias excepcionais.

Art. 18 - As transferências de recursos do Município, consignadas na Lei Orçamentária Anual, para as instituições, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente, ressalvadas aquelas decorrentes de recursos originários da repartição de receitas previstas em legislação específica, as repartições de receitas tributárias, as operações de créditos para atender a estado de calamidade pública, legalmente conhecido por ato do Poder Executivo, e dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, desde que não esteja inadimplente com:

o fisco da União, inclusive com as contribuições de que tratam os arts. 195 e 239 da Constituição;
as contribuições para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços; e
a prestação de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da administração pública municipal, através de convênios, acordos, ajuste, subvenções, auxílios e similares;
fisco do Município.

§ 1º - É obrigatória a contrapartida da instituição, que poderá ser atendida através de recursos financeiros ou bens e serviços economicamente mensuráveis e será estabelecida de modo compatível com a capacidade da respectiva unidade beneficiada, tendo como limite máximo:

I - no caso de material e serviços:
10% (dez por cento) de contrapartida;
II – no caso equipamentos e obras:
20% (vinte por cento) de contrapartida.

§ 2º - A existência de contrapartida fixada no parágrafo anterior não se aplica aos recursos transferidos pela União e Estados:

oriundos de operações de créditos internas e externas salvo quando o contrato dispuser de forma diferentes;

oriundos de dotações de organismos internacionais ou de governos estrangeiros e de programas de conversão de dívida externa doada para os fins ambientais, sociais, culturais e de segurança pública;
para atendimento dos programas de educação fundamental e as ações incluídas nos bolsões de pobreza identificados como áreas prioritárias no Programa Comunidade Solidária.
para atendimento a programas de saúde/assistenciais necessários ao combate a pandemias.

§ 3º - Caberá ao órgão transferidor do Município:

a exigência de indicação compromissada de um preposto coordenador do programa; e,
acompanhar a execução das sub-atividades ou subprojetos desenvolvidos com os recursos transferidos.

§ 4º - As transferências previstas neste artigo serão feitas mediante apresentação de plano de trabalho, devendo o empenho ocorrer até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou instrumento congênere, e os demais registros próprios nas datas da ocorrência dos fatos correspondentes.

§ 5º - O disposto deste artigo aplica-se igualmente à concessão de empréstimo, financiamento ou aval pelo Município autorizado por lei, inclusive suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital.

§ 6º - A destinação de recursos para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas nesta lei e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais, até o limite de dez por cento da receita corrente líquida.

§ 7º - Na concessão de crédito a pessoa física, ou jurídica que não estejam sob o controle direto ou indireto, os encargos financeiros, comissões e despesas congêneres não serão inferiores aos definidos em lei ou ao custo de captação, com o mesmo prazo de amortização estabelecido para o Município junto a instituição financeira.

§ 8º Em casos de pandemia poderão ficar dispensadas exigências previstas neste artigo, mediante ato do Chefe do Poder Executivo com as justificativas das circunstâncias excepcionais.

Art. 19 – A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência até o limite máximo de cinco por cento da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2022, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, incluindo-se nesses as alterações e adequações decorrentes de falha de previsão orçamentária, e combate a pandemias.

Parágrafo único. Na hipótese de não utilização da Reserva de Contingência nos fins previstos neste artigo até 30 de Outubro de 2023, o Poder Executivo poderá dispor sobre a destinação da dotação para financiamento da abertura de créditos adicionais, incluindo-se nesses as alterações e adequações decorrentes de insuficiência de dotação orçamentária.

Art. 20 - Na programação a cargo do Setor de Finanças/Administração incluir-se-ão as dotações destinadas a atender as despesas com:

pagamento da dívida interna; e
pagamentos dos precatórios;

§ 1º - As demais Secretarias incluirão dotações destinadas a manutenção dos serviços anteriormente criados e para aquisição de bens de capital, necessários ao perfeito funcionamento e operacionalidade de suas atribuições e competências administrativas, subordinadas as respectivas contas de gestões sobre as quais responsáveis prestarão contas regulares.

§ 2º - Os programas de Educação, e os de Saúde, à conta dos respectivos fundos especiais, poderão ser suplementados, e efetuadas as transposições de dotações que se fizerem necessários, utilizando recursos orçamentários dos mesmos programas, destinados a agilizar o processo de aplicação, do cumprimento das obrigações constitucionais e, para manutenção dos efeitos da descentralização orçamentária-administrativa-financeira, observadas as decisões dos respectivos conselhos municipais sobre as reais necessidades a respeito da movimentação orçamentária, financeira e patrimonial no exercício.

Art. 21 - O sistema de controle interno gravará na conta “Diversos Responsáveis”, com o registro em livro próprio e mensalmente, em nome do respectivo gestor, o valor global dos recursos liberados e aplicados com prestação de contas irregular, para atendimento ao disposto no art. 70 da Constituição Federal e os arts. 80 e seus §§ e os arts. 81, 83, 84 e do 87 a 90 e 93 do Decreto-Lei n.º 200/67, de 25/02/67.

Art. 22 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 200, 206 e 212, § 4º, da Constituição, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

das receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento;
da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada, para despesas no âmbito dos encargos previdenciários da União e,
do orçamento geral.

Parágrafo único – A destinação de recursos para atender a despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.

Art. 23 - O orçamento da seguridade social discriminará as dotações relativas às ações descentralizadas de saúde e assistência social, em categorias de programação específicas dos órgãos e unidades orçamentárias.

Art. 24 - Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, e as receitas que atenderão, constarão da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º - Os Restos a Pagar processados e os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício de 2023, não poderão exceder as disponibilidades de caixa na consolidação das contas no ato do encerramento do exercício, estendendo-se a mesma obrigação às disponibilidades de caixa dos recursos dos Fundos Especiais e respectivas obrigações financeiras conforme resultados apurados, separadamente, em suas contabilidades, conforme estabelece o § único do art. 8º da LC nº 101/2000.

§ 2º - O pagamento da despesa pública ocorrerá, no máximo, em 30 (trinta) dias após sua liquidação, sendo vedada sua antecipação ou inversão da ordem cronológica de pagamento.

§ 3º - Até o encerramento do expediente do último dia útil do mês de dezembro de 2022, os saldos não aplicados de recursos do Município, transferidos ao Poder Legislativo e às contas de gestão ou instituições conveniadas, deverão ser computados à Fazenda Municipal para efeito de consolidação das contas, sob pena de inscrição e registro do gestor na conta Diversos Responsáveis, e comunicação aos órgãos de controle externo, excluídos os saldos dos fundos especiais, observados o disposto nesta Lei, podendo ainda, serem considerados antecipação de repasse no caso do Poder Legislativo.

Art. 25 – No exercício financeiro de 2023 as despesas com pessoal ativo e inativo, dos dois Poderes do Município observarão os limites e vedações estabelecidos na Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e suas alterações.

Parágrafo Primeiro – Não se considera como substituição de servidores e empregados
públicos, para efeito do disposto no caput deste artigo, contratos de terceirização relativos à execução de atividades meio, que não sejam

inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal, salvo disposição em contrário expressa em legislação federal, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente.

Parágrafo Segundo – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Concurso público, para fins de ocupação de vagas surgidas, para recompor o quadro efetivo de servidores ou para atender necessidade da Administração.

Parágrafo-terceiro - Fica autorizada a realização de seleção e/ou credenciamento para a contratação de serviços específicos para o atendimento de programas executados no âmbito municipal, que incluir como fonte de financiamento recursos federais e/ou estaduais, sendo as despesas contabilizadas no elemento de despesas 36 da Portaria Interministerial 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional, enquanto durar o programa.

Parágrafo-quarto – As despesas tratadas no parágrafo antecedente não serão consideradas despesas de pessoal, tendo em vista seu caráter precário e temporário, sendo considerada necessária somente durante a vigência dos programas cofinanciados.

Art. 26 – Não será aprovado projeto de lei, que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, sem que se apresente a estimativa da renúncia de receita correspondente.

Parágrafo único – A lei mencionada no caput deste artigo somente entrará em vigor após o cancelamento de despesas em idêntico valor.

Art. 27 - É vedado ao Município durante a execução orçamentária do exercício a que se refere a presente lei e após lançamento da obrigação tributária e respectiva notificação, sem prévia autorização legislativa:

conceder anistia ou redução de imposto ou taxas;
prorrogar o prazo de pagamento da obrigação tributária;
deixar de cobrar os acréscimos por atraso de pagamento;
aumentar o número de parcelas;
proceder ao encontro de contas;
efetuar a compensação da obrigação de recolher rendas ou receitas com direito de crédito contra a Fazenda Municipal.

Parágrafo único – os valores dos impostos e taxas poderão ser atualizados monetariamente e cobrados, observado o seguinte:

o valor venal dos bens imóveis junto ao mercado de imóveis; e,
os custos operacionais dos serviços postos a disposição dos contribuintes e executados às custas do erário municipal.

Art. 28 – Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

I – a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;
II – a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, apurando-se, em caráter complementar. O resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa;
III – as demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundamental, inclusive empresa estatal dependente;
IV – as receitas e as despesas previdenciárias serão apresentadas em demonstrativos financeiros e orçamentários específicos;
V – as operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceira, deverão ser escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no período, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo de credor;
VI – a demonstração das variações patrimoniais dará destaque a origem e ao destino dos recursos provenientes da alienação de ativos.

§ 1º - O Município manterá sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 29 - No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de julho do corrente exercício.

§ 1º - Os créditos especiais abertos integrarão o universo orçamentário do exercício, podendo ser suplementados, parcial ou totalmente, atualizados monetariamente.

§ 2º - Os valores da receita e da despesa apresentados no projeto de lei poderão ser atualizados na lei orçamentária para preços de janeiro de 2023, utilizando a variação de Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M/FGV ou outro estabelecido para correção dos limites das licitações, no período compreendido entre os meses de agosto e dezembro de 2022, incluídos os meses extremos do mesmo, quando verificado o percentual inflacionário acima de 10% (dez por cento).

§ 3º - Os valores resultantes da atualização monetária na forma do disposto no parágrafo anterior, desde que convenientes ao interesse da administração poderão, a partir de 31 de janeiro do exercício a que se refere a presente Lei, serem incorporados às rubricas orçamentárias a qualquer dia do exercício durante a execução orçamentária, procedendo-se as devidas alterações nos valores das rubricas da Receita de forma a manter o equilíbrio orçamentário.

Art. 30 - A Fazenda Municipal manterá registro atualizado dos inadimplentes, os quais serão impedidos de participar de licitação ou contratar com o Município, sendo vedado o encontro de contas no ato do pagamento a qualquer credor.

Art. 31 - A transferência de recursos referentes aos duodécimos à Câmara Municipal obedecerá às disposições estabelecidas para as demais contas de gestão e, será liberado até o dia 20 de cada mês durante a execução orçamentária, em percentual até o limite de que trata a Emenda Constitucional 58/2009 e na proporção fixada no Orçamento Municipal.

Parágrafo Único - Para efeito na base de cálculo das transferências de recursos que o Município esteja obrigado a efetuar, excluem-se as receitas com destinação específica, provenientes de transferências, repasses, arrecadação, convênios, ajustes ou acordos e demais disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC n. 101/00, para a obtenção da receita geral líquida.

Art. 32 - A partir do dia 10(dez) de janeiro de 2023, o município poderá contratar operações de créditos internas por antecipação de receita destinada a atender a insuficiência de caixa, a qual deverá ser quitada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia 10 (dez) de dezembro de 2023, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC N.º 101/2000.

Art. 33 - O projeto de Lei Orçamentária Anual será apreciado nos prazos e condições da Constituição Estadual do Ceará.

Parágrafo-único. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado pela Câmara nos prazos legais, até 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada pelo Poder Executivo, na sua proporção mensal, até a aprovação pelo Poder Legislativo.

Art. 34 - O Poder Executivo publicará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de publicação da lei orçamentária anual, os quadros de detalhamento da despesa, por órgão e unidade orçamentária integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação por elemento de despesa;

Parágrafo Único - O setor competente, após a publicação da Lei Orçamentária Anual, divulgará, para efeito das contas de gestão, fundos e entidade que integram os orçamentos, o seguinte:

fontes de recursos para atender aos programas de trabalho;
quadros demonstrativos da especificação dos programas de trabalhos;

quadros demonstrativos da natureza de despesa, detalhada no mínimo por elemento;
quadro dos valores das cotas bimestrais;
quadro do cronograma de desembolso financeiro.

Art. 35. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar, justificadamente, mediante decreto, os códigos e atributos de atividades, projetos e operações especiais consignados na Lei Orçamentária de 2023 e em créditos adicionais aos constantes da Lei do Plano Plurianual – PPA, em caso de erro material de ordem técnica ou legal.

Art. 36 - Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, dolarização da moeda nacional, mudança na política salarial, corte de casas decimais, e qualquer outra ocorrência no Sistema Monetário Nacional, fica o Poder Executivo Municipal, através de Decreto, autorizado a adequar os sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial à estas modificações, os quais terão seus valores corrigidos imediatamente, para que o equilíbrio dos referidos sistemas seja conservado, e estes não sofram prejuízo manifesto capaz de inviabilizar, temporária ou definitivamente a continuidade do funcionamento da máquina administrativa.

Art. 37. Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa, bloqueio de recursos pela Receita Federal do Brasil e pelo Poder Judiciário e/ou por necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.
Art. 38. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.
§ 1o- A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no **caput** deste artigo.

Art. 39 – Serão consideradas despesas irrelevantes, nos termos do § 3º. do art. 16 da Lei Complementar 101/00, as despesas realizadas até o valor previsto nos incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93.

Art. 40 - O Poder Executivo utilizará o sistema eletrônico de processamento de dados em meio magnético para escrituração e apresentação de matéria contábil relativa a execução orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive para fazer prova junto aos órgãos de fiscalização com relação a sua obrigação mensal e/ou anual de prestar contas e procedendo as movimentações contábeis, registros dos seus controles internos e o reforço orçamentário às dotações até seu respectivo montante, utilizando o sistema eletrônico computadorizado.

Art. 41 – Aplica-se a esta Lei as demais disposições da Lei n. 4320/64 e Lei Complementar 101/2000, das Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional-STN e Normas Brasileiras de Contabilidade-CFC.

Art. 42 – São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas; o relatório resumido da execução orçamentária; o relatório de gestão fiscal.

Art. 43 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passo da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, aos 27 de junho de 2022.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal de Potengi/CE

Publicado por:
Noélio Nonato Alves
Código Identificador:E22685BB

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 457 - REPASSES AOS ACSS E ACES

Lei Municipal Nº 457/2022, de 27 de junho de 2022.

EMENTA: AUTORIZA O REPASSE AOS ACSs E ACEs DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE DA PARCELA DE INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL DE QUE TRATA O ART. 9º-D DA LEI FEDERAL Nº 11.350/2006 C/C o DECRETO Nº 8.474/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, Estado do Ceará, **Francisco Edson Veriato da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Controle de Endemias – ACE, a título de incentivo profissional, a parcela denominada**Inc**entivo Financeiro Adicional, recebida anualmente do Ministério da Saúde, prevista no Decreto nº 8.474 de 22 de Junho de 2015 e na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, visando estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da Política Nacional de Atenção Básica efortalecimento de políticas afetas à atuação de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias.

Art. 2º.O montante do repasse será advindo do valor recebido do Governo Federal – Ministério da Saúde, no último trimestre de cada ano, conformePortaria nº 314, de 28 de Fevereiro de 2014.

Parágrafo Único.O valor será atualizado conforme os instrumentos normativos subsequentes publicados pelo Ministério da Saúde, referentes ao Incentivo Financeiro Adicional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Controle de Endemias efetivamente repassado ao Município, considerados demais gastos e investimentos realizados no Programa de Saúde da Família e repasse dos recursos da Assistência Financeira Complementar (AFC) da União para o cumprimento do Incentivo Financeiro dos Agentes de Endemias (ACE), conforme a Portaria nº 1.243/2015.

Art. 3º.O repasse do Incentivo Financeiro Adicional será efetuado uma vez por ano de forma integral no último trimestre de cada ano, exclusivamente para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Controle de Endemias – ACE vinculados às equipes de Saúde da Família.

§1º Acarretará a perda do direito ao Incentivo Financeiro Adicional o profissional que no curso do período estiver em desvio de função, afastados e/ou licenciados.

I - Consideram-se afastados e/ou licenciados todos os afastamentos e licenças, exceto licença maternidade, auxílio-doença ou acidente de trabalho;

Art. 4º.Não haverá incidência de quaisquer encargos sociais, previdenciários ou fundiários sobre o valor de Incentivo Financeiro Adicional de que trata esta Lei.

Art. 5º.O valor repassado por meio da presente Lei não tem natureza salarial e não se incorporará à remuneração doAgente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Endemias, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

Parágrafo Único. O repasse dos valores aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias está sujeito à disponibilização dos recursos financeiros pelo Ministério da Saúde.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passo da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, aos 27 de junho de 2022.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal de Potengi/CE

Publicado por:
Noélio Nonato Alves
Código Identificador:A5725AAA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021.01

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE. CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADA**: ALLIANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - ME. CNPJ Nº 28.452.925/0001-92. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (Doze) meses o Contrato nº 022/2021.01, cujo objeto da Pregão Eletrônico é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO COM HOSPEDAGEM, REFEIÇÕES, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES CARENTES PARA ATENDIMENTO EM UNIDADES HOSPITALARES NA CIDADE DE FORTALEZA - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 15 de junho de 2022. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Lucas dos Santos Jorge

Quiterianópolis - CE, 30 de junho de 2022.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:49B10ADB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
RESOLUÇÃO Nº 486 DE 29 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE O USO DE TRAJES FORMAIS PARA O ACESSO AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica obrigatório o uso de trajes formais por vereadores e servidores para o acesso ao plenário durante as Sessões Ordinárias, Audiências públicas e Sessões Solenes da Câmara Municipal de Quixadá.

Paragrafo único. Fica dispensado o uso de trajes formais nos demais dias da semana.

Art. 2º. Os trajes formais em que se refere o caput desta Resolução são:
Paletó para vereadores e as vereadoras blazer e calça ou saia;
Funcionários paletó e calça para os homens e para as mulheres blazer e calça ou saia longa e abaixo do joelho.

Art. 3º. Ficam dispensados do uso servidores que não acessam o plenário ou convidados que participarão das Sessões.
.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 29 de Junho de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:00FA7062

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, torna público o extrato das Atas de Registro de Preços resultantes do Pregão Eletrônico nº 2022.05.19.01-PERP: **nº 2022.05.19.01-B-SRP** – Valor Global: R$ 50.099,99 – **CONTRATADA**: Luiz Mauro Ferreira - ME, através de seu representante legal, o Sr. Luiz Mauro Ferreira; **nº 2022.05.19.01-A-SRP** – Valor global: R$ 309.500,00 – **CONTRATADA**: S da Silva Silveira, através de seu representante legal, o Sr. Savio da Silva Silveira. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. OBJETO: **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material hidráulico, tipo bomba d'água para uso nos sistemas de águas da Sede, Distritos e Prédios Públicos do município de Quixadá, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos de Quixadá-Ce.** Prazo de vigência: 12 meses contados a partir de sua assinatura. Assina pela contratante: Pedro Teixeira Pequeno Neto, Secretário. Data das assinaturas da Ata de Registro de Preço: 23 e 28 de junho de 2022.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:1AFAFF5B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 2022.06.30.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.30.1. A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Contratação de empresa para execução dos serviços de Transporte Escolar de Alunos da Rede Pública de ensino Fundamental, Médio e Universitário do Município de Quixelô/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 04 de Julho de 2022 a partir das 17h:00min. **Abertura das propostas**: 14 de Julho de 2022 às 08h:00 horas, **Início da sessão de disputa de preços:** 14 de Julho de 2022 às 08h:30min, através do site **www.comprasquixelo.com.br.** Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: **www.comprasquixelo.com.br e www.tce.ce.gov.br.** Informações pelo telefone: (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 30 de Junho de 2022.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:08FD4F18

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0246/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MIECIO DE LIMA ALMEIDA,** ocupante do cargo de vereador, 01(UMA) diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo

um total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), PARA FAZER A SUAS DESPESAS A CIDADE DE **FORTALEZA**, A FIM DE PARTICIPAR DO XXV SEMINÁRIO NORDESTINO DE PECUÁRIA – PEC NORDESTE, BEM COMO REUNIR – SE COM O PRESIDENTE DA FAEC, PARA ENTREGA DE CADASTRO DE PRODUTORES DE OVINO, NA BUSCA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E PARA TRATAR DE OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE, NO DIA 01 DE JULHO 2022, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o disposto na resolução 001/2018, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de Junho de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:B9D96EFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE do município de Quixeré, tornam público o **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2906.01/2022**, resultante do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1506.01/2022**:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.

DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S): 0901.27.812.2703.2.073 – Apoio e Promoção a Eventos Desportivos e diversas Modalidades e de Lazer Apoio Assegurado

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE FÉRIAS 2022 JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022.

CONTRATADA: BANDEIRA ATACAREJO LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: Luzinete Bandeira de Oliveira (Sócia Administradora)

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO DE ARAÚJO DA COSTA.

VALOR GLOBAL: R$ 124.007,40 (cento e vinte e quatro mil e sete reais e quarenta centavos).

Quixeré – CE, 29 de junho de 2022.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Pregoeiro Oficial do Município de Quixeré – CE

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:7FCFAF9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Quixeré torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da dispensa de licitação nº 1406.01/2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301.08.243.0807.2.084

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: Locação de 01 imóvel localizado na comunidade de Barreiras destinado ao funcionamento das atividades das aulas práticas de karatê para as crianças atendidas pelo CMDCA na comunidade de Barreiras junto a STDS do município de Quixeré

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 de junho de 2022 a 31 dezembro de 2022.

CONTRATADO: ARISSANDRA LIMA MAIA
ASSINA PELO CONTRATADO: ARISSANDRA LIMA MAIA

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), a serem pagos a quantia mensal de R$ 300,00 (trezentos reais)

Quixeré – CE,15 de junho de 2022.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:E5DB3B13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.23.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.07.2022 a 30.07.2022.

041444-1	José Flavio de Freitas	Motorista	04.05.2021 a 03.05.2022

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 23 dias do mês de junho de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A71A742B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.21.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) STENIO GOMES BRITO, Cargo Auxiliar de Informática, Matrícula 100111-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 21 de junho de

2022 até 23 de junho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DACB20FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.15.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JOSIVANIA MOURA ESTEVAM, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula 060241-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 15 de junho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8090C5CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.21.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) ALEF DE SOUSA LIMA, cargo Técnico em enfermagem, Matrícula 123537-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 21 de junho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3CDCEFD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.15.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) RITA DE CASSIA DE SOUSA, Cargo Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041428-0 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 15 de junho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AD0AD279

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.20.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) SOSTENES GOMES BRITO, Cargo Enfermeiro, Matrícula 125215-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 19 de junho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A334934E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.21.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) FRANCISCA REJANE DE LIMA, cargo Técnico em enfermagem, Matrícula 123828-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 21 de junho de 2022 até 25 de junho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:59D418B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.15.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) MARIA IVANILDA COSTA BRITO, cargo Professor Educação Básica I Matrícula 041869-2 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 15 de junho de 2022 até 21 de junho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7045CD7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.20.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) GEYSSA NATANNA DA SILVA FREITAS, Cargo Médico Plantonista, Matrícula 123535-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de junho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2B11AEC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.21.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) DINARA SANTOS GOMES, cargo Técnico em enfermagem, Matrícula 123479-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 21 de junho de 2022 até 22 de junho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BF6D03ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.15.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) DAVID GUEDES SOUSA MENEZES, cargo Vigilante, Matrícula 123631-8, lotado (a) na Secretaria de Administração, pelo período de licença de 15 de junho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2A9B10C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.20.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA IRISMAR DE SOUSA, Cargo Professor Educação Básica II, Matrícula 041840-4, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 20 de junho de 2022 até 23 de junho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E004DDBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.21.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) MARIA JOSÉ BRITO FONSECA, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041806-5, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 21 de junho de 2022 até 05 de julho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CF21AD4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.20.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) VINICIUS ILEY OLIVEIRA RODRIGUES, Cargo Psicólogo, Matrícula 124955-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de junho de 2022 até 26 de junho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6F80DD46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.21.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE notificar a concessão de Salário Maternidade a servidora Giuliana Andreza Figueiredo Gil Gomes Peixoto, cargo de Analista de Controle Interno, matricula 124874-0 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, pelo prazo de 180 dias, a ser pago pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS (120 dias) e pelo Orçamento Municipal (60 dias) no período de 19.06.2022 a 15.12.2022. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 19 de junho de 2022.

CENTRO ADMINSTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9615A25D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.17.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) DAVID GUEDES SOUSA MENEZES, cargo Vigilante, Matrícula 123631-8, lotado (a) na Secretaria de Administração, pelo período de licença de 16 de junho de 2022 até 19 de junho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3F52B222

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.20.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) LINDALVA MARIA DE OLIVEIRA, Cargo Professor Educação básica I, Matrícula 041865-0 / Professor Educação básica I, Matrícula 042030-1, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 20 de junho de 2022 até 24 de junho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AF0AA190

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008.21.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, referente ao período de 01 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com horas/mês especificados abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
124910-0	Francimar de Oliveira Pontes	Tratorista	50h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de maio de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:39815A18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.17.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) LIDIANE XAVIER PEREIRA, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 123492-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 16 de junho de 2022 até 29 de junho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1D56A99F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.20.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) NAYRA SANDY SOUSA LIMA, Cargo Cozinheiro, Matrícula 123639-9, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 20 de junho de 2022 até 24 de junho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:73D2A97F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.17.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ADILA MARIA DE ALMEIDA MOURA, Cargo Enfermeiro, Matrícula 060351-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 16 de junho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6545FCAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.20.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JOSÉ RIBEIRO COSTA, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 060195-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de junho de 2022 até 24 de junho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:883E4100

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.20.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) JOSÉ RUAN CUNHA CORREIA, Cirurgião Dentista da Família, Matrícula 125226-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de junho de 2022 a 24 de junho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2BFF81E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.20.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ZELEUDA DE SOUSA MAIA VIANA, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 060328-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de junho de 2022 até 24 de junho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:026D1046

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.20.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA JOSE NOGUEIRA LIMA, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula 060242-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de junho de 2022 a 24 de junho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dia(s) do mês de junho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A51EE23A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.20.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) MARIA VALDERILA DE SOUSA MELO, Cargo Técnico em Laboratório, Matrícula 123497-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de junho de 2022 a 21 de junho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BD5CF3DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.20.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) FRANCISCA ROSANA FERREIRA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 123605-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de junho de 2022 até 24 de junho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4A21AFC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016.20.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) NAND THAIS DE LIMA, Cargo Psicólogo, Matrícula 124797-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de junho de 2022 até 04 de julho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0AC468AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017.20.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) HOSANA LIMA DE SOUSA, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 041459-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de junho de 2022 até 21 de junho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1B8EDB01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018.20.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) JAQUELINE XAVIER DE ARAÚJO, Cargo Enfermeiro da Família, Matrícula 125051-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de junho de 2022 até 23 de junho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao(s) 20 dia(s) do mês de junho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1AB62CFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019.20.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) MARCELO MATOS MICHILES, Cargo Assistente Social, Matrícula 123464-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de junho de 2022 até 21 de junho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C3F20A50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 020.20.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) LUZIA RIBEIRO NASCIMENTO, Cargo Vigilante, Matrícula 060201-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de junho de 2022 até 25 de junho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A46C1ED1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 021.20.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de

2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) MICAELE MELO VIDAL, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula 124560-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de junho de 2022 até 21 de junho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8C6265CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 022.20.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA ELISDENIA DE SOUSA, Técnico em Enfermagem, Matrícula 125057-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de junho de 2022 a 23 de junho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1722C8DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 023.20.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DE FATIMA COSTA SILVA, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula 060241-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de junho de 2022 até 22 de junho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F63D4252

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 024.20.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a) ANA GLAUCIA DE SOUSA LIMA, Cargo Assessor de Planejamento, Matrícula 124626-7, lotado (a) na Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças, pelo período de licença de 20 de junho de 2022 até 24 de junho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao 20 dia do mês de junho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EDDEDF1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 027.13.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ALAN SILVA BRITO, Cirurgião Dentista da Família, Matrícula 125195-3, lotado na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 13 de junho de 2022 a 14 de junho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:50EFEBA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 028.13.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) JOSINEIDE XAVIER PINTO, Técnico em enfermagem, Matrícula 124935-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de junho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DFB43D13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 029.13.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) FRANCISCO CLESIO SANTIAGO DE LIMA, cargo Auxiliar

Administrativo, Matrícula 123750-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 13 de junho de 2022 até 15 de junho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7DCAE500

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 039.01.06.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) contratado (a) FRANCISCA BEATRIZ SOUSA GRANJA, cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula 125230-5 lotado na Secretaria de Administração.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 01 dia do mês de junho de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6F0D5E66

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 10.05.001/2022-PMS. O Ordenador de Despesa do Fundo Geral o Senhor André Firmino do Nascimento, adjudica e homologa o objeto licitado do referido processo acima citado para Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas no Município de Saboeiro-CE.– Diversas Localidades na Zona Rural do Município de Saboeiro – CE, conforme Projeto Básico e Orçamento do Convênio MAPP: 5398, em favor da empresa: AOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.001.303/0001-43, com sede à Av. Mister Hull, nº 5082, sala 101, Bairro Antônio Bezerra, Fortaleza-CE, no valor global R$ 1.551.147,41 (um milhão e quinhentos e cinquenta e um mil e cento e quarenta e sete reais e quarenta e um centavo) e ainda nos moldes da proposta vencedora.

Saboeiro-CE, em, 30 de junho de 2022.

ANDRÉ FIRMINO DO NASCIMENTO,
Ordenador de Despesa do Fundo Geral.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:36D8E42E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Através da Secretaria da Infraestrutura do Município de Saboeiro-CE.**EMPRESA:** AOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.001.303/0001-43.**OBJETO:**Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas no Município de Saboeiro-CE.– Diversas Localidades na Zona Rural do Município de Saboeiro – CE, conforme Projeto Básico e Orçamento do Convênio MAPP: 5398.**TOMADA DE PREÇOS Nº.** 10.05.001/2022-PMS.**CONTRATO** Nº:30.06.002/2022-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 120 (cento e vinte) dia.**VALORES:**global R$ 1.551.147,41 (um milhão e quinhentos e cinquenta e um mil e cento e quarenta e sete reais e quarenta e um centavo) – **DOTAÇÃO:**0901.15.451.0013.1.008 – Elemento de Despesa 4.4.90.51.00, com recursos do Convênio MAPP: 5398 – SECRETARIA DAS CIDADES / GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, consignados no orçamento para o exercício financeiro de 2022.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral.**ASSINA PELA CONTRATADA:** Adriano de Oliveira Souza, titular da empresa. Data da Assinatura do contrato: 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:38ACFD83

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 30.040.658/0001-98. **EMPRESA:** MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.464.845/0001- 63.**OBJETO:**aquisição de Mobiliário Escolar para o Município de Saboeiro-CE, conforme MAPP nº 2206.**PROCESSO CARONA Nº 28.06.001/2022-PMS,** referente a Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 2022.04.26.1/01, oriunda do Pregão Eletrônico nº 2022.04.26.1 – SRP.**CONTRATO** Nº:30.06.001/2022-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 - Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto nº 9.488/2018.**VIGÊNCIA**: 30/06/2021 a 31/12/2022.**VALORES:**Global de R$ 512.700,00 (quinhentos e doze mil e setecentos reais) – **DOTAÇÃO:**0601.12.3610040.2.017, elemento de despesas nº 4.4.90.52.00, com recursos próprios e do Estado do Ceará através da Secretaria da Educação – SEDUC, referente ao MAPP: 2206.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Francisco Candido Silva Junior, Secretário da Educação.**ASSINA PELA CONTRATADA:** José Zito Bezerra Filho, sócio da empresa. Data da Assinatura do contrato: 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:70174668

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA Nº 014/2022

Concede Férias a Servidora que especifica e adota outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições Regimentais e em conformidade com **Art. 75 e 76 da Lei Complementar N.º 357/97, de 12/05/1997** (Regime Jurídico dos Servidores);

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/07/2022 a 30/07/2022** a Servidora **ANA ALVES VIDAL**, ocupante do Cargo/Função de **AGENTE ADMINISTRATIVO** lotada na secretaria da Câmara Municipal de Santana do Cariri.

Art. 2º. As despesas decorrentes com o disposto na presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento próprio da Câmara Municipal de Santana do Cariri/CE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 30 de junho de 2022.

RAIMUNDO IVANILDO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Junnior Leite da Silva
Código Identificador:46F28A1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA .....: 2022.06.30.04-ARP
ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO N° 27.05.2022.01-SRPP
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EMPRESA DETENTORA DA ATA: FERDEBEZ PRODUCOES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ.....: 03.351.481/0001-78
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADORES, ATRAÇÕES MUSICAIS, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO, SERVIÇOS DE DECORAÇÕES E PRODUÇÃO ORGANIZADORA, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.
VALOR TOTAL.....: 354.500,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 30 DE JUNHO DE 2022
VIGÊNCIA.....: 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:1F751586

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA .....: 2022.06.30.01-ARP
ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO N° 27.05.2022.01-SRPP
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EMPRESA DETENTORA DA ATA: AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ.....: 22.853.186/0001-64
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADORES, ATRAÇÕES MUSICAIS, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO, SERVIÇOS DE DECORAÇÕES E PRODUÇÃO ORGANIZADORA, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.
VALOR TOTAL.....: R$ 133.900,00 (cento e trinta e três mil e novecentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 30 DE JUNHO DE 2022
VIGÊNCIA.....: 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:6BF895B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 3006001/2022 DO DIA 30 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE O INDEFERIMENTO DA CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO, o pedido formulado pelo servidor **Francisco Gildo Lopes Freire,** para verificar se faria jus ao benefício de férias vencidas;

CONSIDERANDO, o parecer jurídico n° 2806001/2022, onde a Procuradoria do Município opinou pelo indeferimento ao pedido de benefício de férias não gozadas constante no Processo Administrativo n° 20222706001;

CONSIDERANDO, *que a cobrança para aquisição de direitos em face da Fazenda Pública prescreve em 05 (cinco) anos, contados da data da sua constituição; logo, referente à concessão de férias, poderá ser aplicado o art. 4º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro combinado com o art. 174 do CTN.*

CONSIDERANDO, ainda, que o requerente não demonstrou em seu pleito, reunir as condições e requisitos indispensáveis à concessão de férias;

RESOLVE:
Art. 1º. INDEFERIR o pedido de **CONCESSÃO DE FÉRIAS referente ao período aquisitivo de 2020,** ao servidor **Francisco Gildo Lopes Freire, CPF N° 442.781.873-00** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTANA DO CARIRI – CE.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, em 30 de Junho de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:EEAF5DC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 3006002/2022 DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ANTONIO HAMILTON LEITE DA FRANCA,** parte integrante da Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF n° 210.010.653-87 a Gratificação **GTR – GRU 13,** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo II da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 30 dias do mês de JUNHO de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:2AB7D1AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 3006003/2022 DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ANDERSON RIBEIRO DE FREITAS,** parte integrante da Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF n° 009.125.213-09 a Gratificação **GTR – GRU 13,** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo II da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 30 dias do mês de JUNHO de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:93DE0E23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 3006004/2022 DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **FRANCINEUDO ROQUE DE OLIVEIRA,** parte integrante da Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF n° 154.911.788-29 a Gratificação **GTR – GRU 13,** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo II da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 30 dias do mês de JUNHO de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:DE95E55D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 3006005/2022 DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **GERLIANE PEREIRA DE LIMA,** parte integrante da Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF n° 873.869.843-91 a Gratificação **GTR – GRU 12,** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo II da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 30 dias do mês de JUNHO de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:78D5671D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 3006006/2022 DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JESUS GOMES DA SILVA** portador do CPF n° 060.471.468-80, parte integrante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a Gratificação **GTR – COM 5** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo III da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:5CBE4C95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°.3006007/2022 DO DIA 30 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **ANA SAMIRE DANTAS DE ALENCAR PEREIRA,** portador do CPF nº 056.542.003-80, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 9**, sendo parte integrante da **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**;
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 01 de JUNHO de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 30 dias do mês de JUNHO de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:74FE5671

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 3006008/2022 DO DIA 30 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra.**THAIS CHAGAS SALES,** portador do CPF nº 062.286.693-11, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 9**, sendo parte integrante da **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**;
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 01 de JUNHO de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 30 dias do mês de JUNHO de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:CFBC25AF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO SF-TP001/2022-01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante da TOMADA DE PREÇOS nº **SF-TP001/2022.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, DESTE MUNICÍPIO**.**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0201.04.122.0002.2.003.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE DE RECURSOS: 1500000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
SF-TP001/2022-01-SFAG	INTERSOL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	33.600,00

VALOR GLOBAL: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura;

ASSINA PELA CONTRATADA: Jerffeson Rodrigues (procurador).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. Alana Selsa Pinheiro Jucá - Secretaria de FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de junho de 2022. Senador Pompeu-CE, 23 de junho de 2022.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:C5EBD4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTODECLARAÇÃO PARA EMPREENDIMENTO DE CLÍNICAS E CONGÊNERES

Sérgio Vitoriano Silva, 35.596.207/0001-55, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a Licença Simplificada por Autodeclaração para empreendimento de Clínicas e Congêneres instalada em Rua José Jucá Bezerra, 43- Centro, Sen. Pompeu - CE, 63600-000, Senador Pompeu - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:3615199F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO VIGÉSIMO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP001/2020:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

OBJETO: Reforma de um ginásio poliesportivo localizado na Rua Pedro Jardim, s/n – centro de Senador Pompeu/CE, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com recurso da União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal - CONTRATO DE REPASSE Nº 869718/2018/ME/CAIXA E RECURSOS PRÓPRIOS. LOTE 02.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 60 (sessenta) dias.

CONTRATADA: CONDESTE – CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI-EPP;

ASSINA PELA CONTRATADA: Fernando Verçosa Pereira;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA;

Senador Pompeu/CE, 20 de junho de 2022.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:9F028141

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO SI-CP002/2022-01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante da Concorrência Pública nº SI-CP002/2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSS DA ESTRADA QUE LIGA A RODOVIA FEDERAL BR-226 AO DISTRITO DE SÃO JOAQUIM, ATRAVEZ DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701.15.451.0035.1.016;

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00;

SUBELEMENTO: 44.90.51.99;

FONTE DE RECURSOS: 1701000000 - Outros Convênios do Estado;

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR
SI-CP002/2022-01 SEINFRA	ARN CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 7.063.666,19

VALOR GLOBAL: R$ 7.063.666,19 (sete milhões, sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 300 (trezentos) dias a partir da assinatura da ordem de serviço;

ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. Pedro Henrique Nobrega Silva - ARN CONSTRUÇÕES LTDA.

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* SR. ANTÔNIO GIOVANI ALVES DA SILVA -SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Junho de 2022.
Senador Pompeu-CE, 29 de Junho de 2022.

SR. ANTÔNIO GIOVANI ALVES DA SILVA
Secretário de Infraestrutura
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:64EAD3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA Nº SS-PE004/2022-SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Saúde do município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº: *SS-PE004/2022-SRP*.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL (COM O COMODATO DOS CILINDROS) E LOCAÇÃO MENSAL DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, PARA ATENDER PACIENTES DOMICILIARES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

LICITANTES	PREÇO GLOBAL R$
C A LIMA SERVIÇOS LTDA- EPP	R$ 110.302,50
LOCMED HOSPITALAR LTDA	R$ 23.327,88

Valor Global: R$ *133.630,38 (cento e trinta e três mil seiscentos e trinta reais e trinta e oito centavos).*

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 (um) ano;

ASSINAM PELAS CONTRATADAS: Sr. CLEBER OLIVEIRA LIMA, Sr. CARLOS ALBERTO MENDES DE SOUSA.

ASSINAM PELA CONTRATANTE: O (A) Sr (a). Maria Fernandete Gomes.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 29 de junho de 2022.

Senador Pompeu-CE, 29 de Junho de 2022.

MARIA FERNANDETE GOMES
Secretaria de Saúde
(Órgão Gerenciador)

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:775FAD52

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.193, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Autoria: Ver. Albert Einstein Freitas

Denomina a via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA ELIÉZER LÚCIO MAIA**, artéria urbana localizada no Bairro Pedro Xavier, iniciando na Rua José Eliezer Lima, no sentido Norte/Sul, finalizando no limite do Loteamento Conrado, paralela à Rua Maria Nair Saldanha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de junho de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:F04246DC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2022.01.06.001

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR o (a) Sr. (a) DAMIANA ALVES DE ABREU**, CPF N° **027.001.753-44**, das funções do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/PCF DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de junho de 2022.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:FE6756D9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.290, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com os artigos 50 e 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de VARZEA ALEGRE, Estado do Ceará, para o exercício de 2023 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 375, de 08 de Julho de 2020.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA STN Nº 375 DE 08 de Julho de 2020, 11ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2021.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I - ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II - ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.07.00 DEMONSTRATIVO VI - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO VII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2023 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2023, 2024, e 2025, deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 375 DE 08 de Julho de 2020.

§ 2º - Os Valores da coluna % PIB, são calculados mediante a aplicação de calculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicado por 100.

§ 3º - em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN 375 de 08 de Julho de 2020, as METAS ANUAIS DA LDO 2023, contam com o cálculo do percentual em relação a Receita Corrente Liquida do Estado do Ceara.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

PARAGRAFO ÚNICO – Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 375 de 08 de Julho de 2020, as METAS FISCAIS DO EXERCICIO ANTERIOR da LDO de 2023, passam a conter o cálculo do percentual em relação a receita corrente liquida do Estado do Ceará.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as
Fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único – Objetivando maior consistência e subsídios as analises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, como também a limitação de empenhos e cobrança de passivo.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN nº 375, de 08 de Julho de 2020, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2023, 2024 e 2025.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 16 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023, 2024 e 2025.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023, estarão definidas e demonstradas no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22 - O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2023, poderão ser expandidas em até 8%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2022 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 26 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 27 - O Orçamento para o exercício de 2023 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 40% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, (art. 5º e Portaria STN Nº 163/2001, ART. 8º (ART. 5º III b da LRF)

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até 01 de dezembro de 2023, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para aberturas de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2023, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e

dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 33 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 34 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

Art. 37 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução pelo Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2023, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, realizar concurso, processo seletivo, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei. Observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.

Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes, em 2023, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2022, acrescida de 5%, obedecida o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, e alterações posteriores, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 49 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda,

ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 50 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 51 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de Lei Orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

Art. 53 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de Tesouraria.

Art. 54 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 55 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar Convênios ou Termos de Compromissos com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços como também na área de Segurança Pública, de competência ou não do Município.

Art. 56 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre –Ceará,em 30de junhode2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:61A4505F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração de servidor do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **RAIMUNDO NONATO GONÇALVES VIEIRA**, portador do RG nº 2008009718-3 SSPDS/CE, e inscrito no CPF nº 025.302.763-23, do cargo de Assessor de Relações Comunitárias, símbolo CDA-03, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 30 de junho de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:4B21598A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração do Gabinete do Prefeito, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o senhor **ANTONIO ARTHUR FERREIRA DE ARAUJO,** portador do RG nº 2000029118728 SSPDS – CE, CPF nº 010.680.453-70 do cargo de Coordenador Municipal da Juventude, símbolo CDS-02, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 30 de junho de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:5D19CCFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 289, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a cessão de servidores públicos municipais e adota outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município e ainda;

CONSIDERANDO o disposto no Termo de Cooperação Técnica S/N, publicado no D.O.E de 11/04/2019 páginas 210 e 211, que tem como objeto viabilizar a cessão de servidores do quadro de pessoal para prestarem serviços junto à entidade cessionária.

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Secretário de Estado e Chefe da Casa Civil, através do oficio 235/2022 datado de 20 de junho de 2022, no qual solicita a cessão do servidor Municipal Cicero Felipe Subrinho com anuência até 31/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a cessão do servidor **CICERO FELIPE SUBRINHO**, matrícula nº 4243, lotado inicialmente na Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre,para desempenhar suas funções na Secretaria de Educação do Estado do Ceará, onde exercerá

atribuições de Coordenador Escolar, sem prejuízo dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, encerrando seus efeitos em data de 31 de dezembro de 2022, ficando disciplinado que a cessão do servidor somente terá início efetivamente a partir da publicação da nomeação do mesmo perante a Secretaria de Educação do Poder Executivo do Estado do Ceará, a ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, e/ou a inserção do mesmo na folha de pagamento do Poder Executivo do Estado do Ceara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

aço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 30 de junho de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:C103C75E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.21.06.2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Contrato nº 001.21.06.2022, oriundo do Procedimento de Dispensa de Licitação - Contratação Direta. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria de Infraestrutura e a empresa X7E EMPREENDIMENTOS EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de drenagem para assentamento de piso intertravado tipo tijolinho, na Av. Antonio Alves de Lima, Bairro Juremal, Município de Várzea Alegre – CE. **Valor Total:** R$ 30.528,72 (trinta mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos). **Vigência do Contrato:** até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura. **Signatários:** Elonmarcos Candido Correia e Ígor Lucas Almeida Ferreira de Oliveira. **Data de Assinatura do Contrato:** 21 de junho de 2022.

Várzea Alegre – CE, 21 de junho de 2022.

ELONMARCOS CANDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:29A5D05F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.25.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.04.25.1. **Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada(s) na confecção de camisetas, sob demanda, para serem utilizadas em campanhas de prevenção e educação a saúde, fardamentos para os profissionais que compõem a vigilância sanitária, motoristas categoria B e D, profissionais de saúde, agente de combate as endemias e agentes comunitários de saúde, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante CONFEC FARDAMENTOS LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 11.180.069/0001-60 classificado nos lotes: lote 01, no valor global de R$ 10.398,98 (dez mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), lote 02, no valor global de R$ 10.128,52 (dez mil cento e vinte e oito reais e cinqüenta e dois centavos), lote 03, no valor global de R$ 3.349,20 (três mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), lote 04, no valor global de R$ 16.327,46 (dezesseis mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. Ivo de Oliveira Leal - Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. **Data da Homologação e Adjudicação:** 27 de Junho de 2022.

Várzea Alegre – CE, 27 de Junho de 2022.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:6C0BF742

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.05.24.1 - F.M.S.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.05.24.1; CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA UROLÓGICA PARA ATENDIMENTO COM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, TRATAMENTO, COLETA DE BIÓPSIA E CIRURGIAS DO SISTEMA RENAL E PRÓSTATA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0171.2.051.0000; 10.122.0037.2.054.000. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00/3.3.90.39.00. CONTRATADO: INSTITUTO EUDES PINHEIRO LTDA, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O 45.432.884/0001-91, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. EUDES FONTENELE MORAES PINHEIRO, INSCRITO NO CPF nº 837.667.153-72. DATA DO CONTRATO: 24 DE MAIO 2022. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. IVO DE OLIVEIRA LEAL – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Várzea Alegre – CE, 24 de Maio de 2022.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:CD8EB4B5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL PROVA DE TÍTULOS ASSISTÊNCIA SOCIAL PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS CRIANÇA FELIZ CARGO: VISITADOR(A) SOCIAL

RESULTADO FINAL PROVA DE TÍTULOS ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS CRIANÇA FELIZ
CARGO: VISITADOR(A) SOCIAL
CANDIDATOS(AS) QUE ATINGIRAM PONTUAÇÃO EXIGIDA PARA ESTA ETAPA
IMPORTANTE: DE ACORDO COM O EDITAL QUE REGE ESSE PROCESSO, o item 4.2 versa o seguinte: "a análise curricular terá a pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, porém, passará para a fase seguinte o candidato (a) que obtiver o minimo de 20% do valor maximo exigido nesta etapa.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	PROVA DE TÍTULOS
03	Raíssa Silva Chaves	08

06	Flávio Ferreira Duarte Júnior		09
07	Ana Kelly Mendes Barbosa Rocha		15
09	Nadya da Silva Severino		11
10	Claudiane Miguel Oliveira Marreiro		38
11	Naiane Alves de Lima		22
12	Ariane Maciel Castelo		15
14	Ana Kely Constancio Coriolino de Lima		32
15	Mikael Lopes da Silva		16
19	Maria Leneida Lima Saraiva		16
CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ALCANÇARAM PONTUAÇÃO MÍNIMA			
Nº INSCRIÇÃO	NOME		PROVA DE TÍTULOS
01	Maria das Dores de Souza Cavalcante		04
05	Francisca Leticia de Sousa Cavalcante		06
08	Felicia Ingrid Santos Lima		03
13	Maria Aparecida da Silva Martins		03
16	Samira Ferreira da Silva		03
17	Rosiane Terto Araújo		00
18	Girlane Gomes de Castro		03
CANDIDATOS COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PROVA DE TÍTULO**
02	Julia Paz Medeiros	Desclassificado	19
04	Antonia Luana Alves da Silva	Desclassificado	21
20	Adrielle Alves Domingos	Desclassificado	06

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:CF3E9168

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DE LOCAIS E HORÁRIOS DAS ENTREVISTAS EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – ASSISTÊNCIA SOCIAL CARGO: VISITADOR (A) SOCIAL CRIANÇA FELIZ

DIVULGAÇÃO DE LOCAIS E HORÁRIOS DAS ENTREVISTAS EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – ASSISTÊNCIA SOCIAL CARGO: VISITADOR (A) SOCIAL CRIANÇA FELIZ.

A Comissão organizadora do Processo Seletivo vem, por meio deste documento torna público o informe referente ao local, horário e data de realização das entrevistas do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital Nº 001/2022.

LISTA DE CANDIDATOS (AS) APTOS A REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO MANHÃ E TARDE	DATA	LOCAL DE REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA
07	Ana Kelly Mendes Barbosa Rocha	**08h00min às 08h25min**	29/06/2022	CRAS Rua José Ivan Santos
12	Ariane Maciel Castelo	**08:25min às 08:55min**	29/06/2022	CRAS Rua José Ivan Santos
14	Ana Kely Constancio Coriolino de Lima	**09:00min às 09:25min**	29/06/2022	CRAS Rua José Ivan Santos
10	Claudiane Miguel Oliveira Marreiro	**09:25min às 09:55min**	29/06/2022	CRAS Rua José Ivan Santos
06	Flávio Ferreira Duarte Júnior	**10:00min às 10:25min**	29/06/2022	CRAS Rua José Ivan Santos
19	Maria Leneida Lima Saraiva	**13:25min às 13:55min**	29/06/2022	CRAS Rua José Ivan Santos
15	Mikael Lopes da Silva	**14:00min às 14:25min**	29/06/2022	CRAS Rua José Ivan Santos
09	Nadya da Silva Severino	**14:25min às 14:55min**	29/06/2022	CRAS Rua José Ivan Santos
11	Naiane Alves de Lima	**15:00min às 15:25min**	29/06/2022	CRAS Rua José Ivan Santos
03	Raíssa Silva Chaves	**15:25min às 15:55 min**	29/06/2022	CRAS Rua José Ivan Santos

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:6C818D90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2022

PORTARIA Nº 187/2022 Aratuba, 01 de julho de 2022.

Dispõe sobre a designação dos membros do CMDS - Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Aratuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e dá posse as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS.

Art. 2º - Na forma do organograma funcional do CMDS, bem como das competências de atribuições das atividades do grupo, nas respectivas áreas de funcionamento é a seguinte:

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL		
NOME	**CARGO**	**ENTIDADE**
Joerly Rodrigues Victor	**Presidente**	Gabinete do Prefeito
Francisco de Assis de Sousa Lima	**Vice-Presidente**	Gabinete do Prefeito
Noélia da Silva Batista de Abreu	Titular	Secretaria Des. Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente
Cleto Santos Custódio	Suplente	Secretaria Des. Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente
Antônio Maycom Varelo Pinheiro	Titular	Secretaria de Obras e Urbanismo
José Márcio Oliveira Monteiro	Suplente	Secretaria de Obras e Urbanismo

Luís Paulo Melo Assis	Titular	Secretaria de Turismo e Cultura
Wellington de Abreu Vasconcelos	Suplente	Secretaria de Turismo e Cultura
Deiciane Lima de Araújo Souza	Titular	Secretaria de Assistência Social
Talita Maria de Oliveira Gomes	Suplente	Secretaria de Assistência Social
Maria Alailce Pereira Germano	Titular	Secretaria de Saúde
Luiza Hayda Guedes de Lima	Suplente	Secretaria de Saúde
Maria Aulenice Ferreira de Mesquita	Titular	Secretaria de Educação Básica
Maria Dalila da Silva Sampaio	Suplente	Secretaria de Educação Básica
João Batista de Souza Neto	Titular	Chefia de Gabinete
Maria Jaiane Tobias de Abreu	Suplente	Chefia de Gabinete
Francisco Valber de Assis Lima	Titular	Secretaria de Administração e Finanças
Dyhony Alves de Lima Costa	Suplente	Secretaria de Administração e Finanças
Rosalyne de Castro Lourenço	Titular	EMATERCE
Amilton Tomé da Silva	Suplente	EMATERCE
REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL		
NOME	**CARGO**	**ENTIDADE**
Cícero Pereira dos Santos	Titular	Associação Indígena Kanindé de Aratuba - AIKA
Nayara Souza dos Santos	Suplente	Associação Indígena Kanindé de Aratuba - AIKA
Erivaldo Tavares da Silva	Titular	Associação Peq. Prod. Rurais Segredo
Maria Regina Santos Nunes	Suplente	Associação Peq. Prod. Rurais Segredo
Antônio Neto Viana Santos	Titular	Associação Feirantes da Feira de Agricultura Familiar e Economia Solidária
Aurilene Borges Lourenço	Suplente	Associação Feirantes da Feira de Agricultura Familiar e Economia Solidária
Marcos de Souza Meruoca	Titular	Associação Peq. Agricultores e Criadores Sítio Boa Água e Pai João
Maria Eurenice da Silva	Suplente	Associação Peq. Agricultores e Criadores Sítio Boa Água e Pai João
Izídio dos Santos	Titular	Associação Comunitária dos Peq. Produtores e Criadores dos Fernandes
Luiz Bernardo da Silva	Suplente	Associação Comunitária dos Peq. Produtores e Criadores dos Fernandes
João Batista da Silva	Titular	Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras de Aratuba
Francisco Correia Mendes	Suplente	Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras de Aratuba
Elivânia Silva Lima	Titular	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar
José Clermentino Neto	Suplente	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar
Francisco de Paula Silva Pereira	Titular	Associação dos Peq. Produtores Rurais da Comunidade de Urubu
Francisco Jorgiane Pereira dos Santos	Suplente	Associação dos Peq. Produtores Rurais da Comunidade de Urubu
Paulo Roberto Felismino dos Santos	Titular	Associação dos Peq. Produtores Rurais de Barriguda
Francisco Adriano Oliveira Souza	Suplente	Associação dos Peq. Produtores Rurais de Barriguda
Maria das Graças Roque da Silva	Titular	Associação dos Peq. Produtores Rurais de Barreiros
Demontier Marreiro da Silva	Suplente	Associação dos Peq. Produtores Rurais de Barreiros

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:5D33DD2D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 29.06.001/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

PUBLICAÇÃO QUINZENAL DO PREÇO MÉDIO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DO ITEM 3.3 DOS CONTRATOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.27.1.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, **SR. ARÔDO DE CASTRO MACÊDO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, e demais dispositivos legais,

CONSIDERANDO que nos termos do inciso VIII, do art. 26, da Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, a Coordenadoria de Máquinas e Transportes é parte integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
CONSIDERANDO os instrumentos contratuais advindos do Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.01.27.1, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, devidamente homologado pelos ordenadores de despesas de suas respectivas Secretarias Municipais;
CONSIDERANDO que o item 3.3. dos contratos em comento aduz que os preços unitários poderão sofrer variação, tomando por base a divulgação do preço médio dos combustíveis praticados pelo Estado do Ceará, publicado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e os preços da bomba praticados por no mínimo 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade de Barbalha/CE, que serão obtidos através de pesquisa de preços a serem realizadas quinzenalmente pelo Setor de Compras e Serviços do Município;
CONSIDERANDO a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras e Serviços do Município de Barbalha/CE, vinculada à Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG em 29/06/2022;

RESOLVE:

Art. 1º O valor a ser pago obedecerá ao preço unitário de cada tipo de combustível obtido através da MÉDIA dos preços da bomba, praticados por, no mínimo, 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade do Barbalha/CE, e o preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela

ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site **www.preco.anp.gov.br**, nos termos do Decreto Municipal nº 83, de 30 de novembro de 2021, conforme especificado no quadro abaixo:

EMPRESAS E OUTROS MEIOS UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO MÉDIO	
POSTO 01	**POSTO 02**
AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA CNPJ: 06.053.117/0001-10 Av. Costa Cavalcante, 1075 Centro - Barbalha/CE	POSTO SANTA TEREZA CNPJ: 07.053.903/0002-60 Av. Beira Brejo, 54 Centro - Barbalha/CE
POSTO 03	**PREÇO ANP - ESTADO DO CEARÁ**
POSTO SANTA EDWIGES CNPJ: 07.053.903/0001-80 Av. Luiz Roberto Coelho Correia, 01 Centro- Barbalha/CE	Preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site: www.preco.anp.gov.br

Item	**Descrição dos Produtos**	**Unid.**	**Valor Unitário**				**Preço de Referência (Média) (Arredondado)**	**Percentual de desconto ofertado pelo licitante vencedor (%)**	**Valor final a ser pago**
			Valor 01 (Posto 01)	Valor 02 (Posto 02)	Valor 03 (Posto 03)	Valor 04 (ANP/CE)			
01	Gasolina Comum	Lt	8,04	7,99	7,99	8,294	**8,08**	**1%**	**8,00**
02	Gasolina Aditivada	Lt	8,04	8,05	8,10	8,392	**8,15**	**1%**	**8,06**
03	Diesel S10	Lt	8,29	8,69	8,59	8,077	**8,41**	**1%**	**8,33**
04	Diesel S500	Lt	8,24	8,19	8,19	8,015	**8,16**	**1%**	**8,08**
05	Etanol	Lt	6,48	6,49	6,49	6,546	**6,50**	**1%**	**6,44**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO
Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos
Portaria De Nomeação Nº 03.01.194/2022

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:5040BA10

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 2.975, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo IV, da Lei Municipal nº 2.284, de 18 de novembro de 2015 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração das áreas Auxiliares e Técnico-Administrativas e da Saúde, do Município de Iguatu, passa a vigorar conforme o Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º A presente lei gera efeitos financeiros retroativos, a partir da data-base de 1º (primeiro) de maio de 2022.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE JUNHO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu/ce

ANEXO ÚNICO
A QUE SE REFERE O LEI Nº 2.975, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Anexo IV, a que se refere o Art. 14 da Lei 2.284/2015.
Tabelas Vencimentais – 40 (quarenta) horas semanais

Referências	Vencimentos Base por Grupo Ocupacional (R$)				
	Tabela 1 – Atividades de Nível Fundamental (ANF)	Tabela 2 – Atividades de Nível Médio (ANM)	Tabela 3 – Atividades de Nível Superior (ANS)	Tabela 4 – Atividades de Nível Superior (ANS) – Cargos Diferenciados	Tabela de Quadro Especial
1	R$ 1.212,00	R$ 1.260,96	R$ 1.969,51	R$ 6.427,59	R$ 3.282,54
2	R$ 1.236,24	R$ 1.286,18	R$ 2.008,90	R$ 6.556,14	R$ 3.348,19
3	R$ 1.260,96	R$ 1.311,90	R$ 2.049,08	R$ 6.687,27	R$ 3.415,15
4	R$ 1.286,18	R$ 1.338,14	R$ 2.090,06	R$ 6.821,01	R$ 3.483,46
5	R$ 1.311,91	R$ 1.364,90	R$ 2.131,86	R$ 6.957,43	R$ 3.553,12
6	R$ 1.338,15	R$ 1.392,20	R$ 2.174,50	R$ 7.096,58	R$ 3.624,19
7	R$ 1.364,91	R$ 1.420,05	R$ 2.217,99	R$ 7.238,51	R$ 3.696,67
8	R$ 1.392,21	R$ 1.448,45	R$ 2.262,35	R$ 7.383,28	R$ 3.770,60
9	R$ 1.420,05	R$ 1.477,42	R$ 2.307,60	R$ 7.530,95	R$ 3.846,02
10	R$ 1.448,45	R$ 1.506,96	R$ 2.353,75	R$ 7.681,57	R$ 3.922,94
11	R$ 1.477,42	R$ 1.537,10	R$ 2.400,82	R$ 7.835,20	R$ 4.001,40

12	R$ 1.506,97	R$ 1.567,85	R$ 2.448,84	R$ 7.991,90	R$ 4.081,42
13	R$ 1.537,11	R$ 1.599,20	R$ 2.497,82	R$ 8.151,74	R$ 4.163,05
14	R$ 1.567,85	R$ 1.631,19	R$ 2.547,77	R$ 8.314,78	R$ 4.246,31
15	R$ 1.599,21	R$ 1.663,81	R$ 2.598,73	R$ 8.481,07	R$ 4.331,24
16	R$ 1.631,19	R$ 1.697,09	R$ 2.650,70	R$ 8.650,69	R$ 4.417,86
17	R$ 1.663,82	R$ 1.731,03	R$ 2.703,72	R$ 8.823,71	R$ 4.506,22
18	R$ 1.697,09	R$ 1.765,65	R$ 2.757,79	R$ 9.000,18	R$ 4.596,35
19	R$ 1.731,03	R$ 1.800,96	R$ 2.812,95	R$ 9.180,19	R$ 4.688,27
20	R$ 1.765,66	R$ 1.836,98	R$ 2.869,21	R$ 9.363,79	R$ 4.782,04
21	R$ 1.800,97	R$ 1.873,72	R$ 2.926,59	R$ 9.551,06	R$ 4.877,68
22	R$ 1.836,99	R$ 1.911,19	R$ 2.985,12	R$ 9.742,09	R$ 4.975,23
23	R$ 1.873,73	R$ 1.949,42	R$ 3.044,82	R$ 9.936,93	R$ 5.074,74
24	R$ 1.911,20	R$ 1.988,41	R$ 3.105,72	R$ 10.135,67	R$ 5.176,23
25	R$ 1.949,43	R$ 2.028,18	R$ 3.167,84	R$ 10.338,38	R$ 5.279,76
26	R$ 1.988,41	R$ 2.068,74	R$ 3.231,19	R$ 10.545,15	R$ 5.385,35
27	R$ 2.028,18	R$ 2.110,11	R$ 3.295,82	R$ 10.756,05	R$ 5.493,06
28	R$ 2.068,75	R$ 2.152,32	R$ 3.361,73	R$ 10.971,17	R$ 5.602,92
29	R$ 2.110,12	R$ 2.195,36	R$ 3.428,97	R$ 11.190,59	R$ 5.714,98
30	R$ 2.152,32	R$ 2.239,27	R$ 3.497,55	R$ 11.414,41	R$ 5.829,28
31	R$ 2.195,37	R$ 2.284,05	R$ 3.567,50	R$ 11.642,69	R$ 5.945,86
32	R$ 2.239,28	R$ 2.329,74	R$ 3.638,85	R$ 11.875,55	R$ 6.064,78
33	R$ 2.284,06	R$ 2.376,33	R$ 3.711,62	R$ 12.113,06	R$ 6.186,08
34	R$ 2.329,74	R$ 2.423,86	R$ 3.785,86	R$ 12.355,32	R$ 6.309,80
35	R$ 2.376,34	R$ 2.472,33	R$ 3.861,57	R$ 12.602,43	R$ 6.435,99
36	R$ 2.423,87	R$ 2.521,78	R$ 3.938,81	R$ 12.854,48	R$ 6.564,71
37	R$ 2.472,34	R$ 2.572,22	R$ 4.017,58	R$ 13.111,56	R$ 6.696,01
38	R$ 2.521,79	R$ 2.623,66	R$ 4.097,93	R$ 13.373,80	R$ 6.829,93
39	R$ 2.572,23	R$ 2.676,13	R$ 4.179,89	R$ 13.641,27	R$ 6.966,53
40	R$ 2.623,67	R$ 2.729,66	R$ 4.263,49	R$ 13.914,10	R$ 7.105,86
41	R$ 2.676,14	R$ 2.784,25	R$ 4.348,76	R$ 14.192,38	R$ 7.247,97
42	R$ 2.729,67	R$ 2.839,93	R$ 4.435,73	R$ 14.476,23	R$ 7.392,93
43	R$ 2.784,26	R$ 2.896,73	R$ 4.524,45	R$ 14.765,75	R$ 7.540,79
44	R$ 2.839,95	R$ 2.954,67	R$ 4.614,94	R$ 15.061,07	R$ 7.691,61
45	R$ 2.896,74	R$ 3.013,76	R$ 4.707,24	R$ 15.362,29	R$ 7.845,44
46	R$ 2.954,68	R$ 3.074,04	R$ 4.801,38	R$ 15.669,53	R$ 8.002,35
47	R$ 3.013,77	R$ 3.135,52	R$ 4.897,41	R$ 15.982,92	R$ 8.162,40
48	R$ 3.074,05	R$ 3.198,23	R$ 4.995,36	R$ 16.302,58	R$ 8.325,64
49	R$ 3.135,53	R$ 3.262,19	R$ 5.095,27	R$ 16.628,63	R$ 8.492,16
50	R$ 3.198,24	R$ 3.327,44	R$ 5.197,17	R$ 16.961,21	R$ 8.662,00
51	R$ 3.262,20	R$ 3.393,98	R$ 5.301,11	R$ 17.300,43	R$ 8.835,24
52	R$ 3.327,45	R$ 3.461,86	R$ 5.407,14	R$ 17.646,44	R$ 9.011,94

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:553B4BD9

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 2.974, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1 – Fica instituído o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento – PCCV dos servidores efetivo da Guarda Civil Municipal de Iguatu - CE, fundamentado nas seguintes diretrizes básicas:
I – Ingresso na carreira exclusivamente por concurso público de provas ou de provas e títulos;
II – Estimulo ao desenvolvimento profissional;
III – Valorização do funcionário pelo conhecimento adquirido, pela competência, pelo empenho e pelo desempenho;
IV – Incentivo à qualificação funcional contínua;
V – Evolução funcional.
VI – Descompressão por tempo de serviço.

CAPÍTULO II
DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 2 – A Guarda Civil Municipal de Iguatu possui o seguinte quadro de cargos, apresentados segundo a descendência hierárquica:

I – Comandante;
II – Subcomandante;
III – Inspetor 1° Classe;
IV – Inspetor 2° Classe;
V – Inspetor 3° Classe;
VI – Subinspetor 1º Classe;
VII – Subinspetor 2º Classe;
VIII – Subinspetor 3° Classe;
IX – Guarda 1° Classe;
X – Guarda 2° Classe;

XI – Guarda 3° Classe.
§1º – Os cargos apresentados do III ao XI representam as classes que estruturam a carreira da Guarda Civil Municipal de Iguatu, e possuem quantitativos conforme Anexo I.

§2º – Em igualdade de classe, a precedência hierárquica será baseada na antiguidade.

Art. 3 - A antiguidade entre os servidores da carreira da Guarda Civil Municipal de Iguatu, em igualdade de classe, será definida, sucessivamente, pelas seguintes condições:

I – Tempo na classe;
II – Classificação do processo de promoção;
III – Classificação no Curso de Formação, exclusivamente para a classe inicial da carreira.

§1º – Até que se realize o próximo processo de promoção, será considerada a data de admissão, para fins da definição de antiguidade, e como critério de desempate, a idade do servidor, devendo ter precedência o que tiver maior idade.

Art. 4 – O comandante da Guarda Civil Municipal de Iguatu será nomeado pelo chefe do poder executivo municipal, devendo ainda ser exercido por membro de carreira da guarda municipal, tendo como requisitos obrigatórios para ocupar o cargo:

I – Ser portador de curso de nível superior com conhecimento técnico ou que tenha os conhecimentos fundamentados sobre ordem e segurança pública;

II – Conduta ilibada notória;

III – Experiência na área de prevenção a violência e a criminalidade.

Art. 5 – O Subcomandante da Guarda Civil Municipal de Iguatu será nomeado pelo chefe do poder executivo municipal, devendo ainda ser exercido por membro de carreira da guarda municipal, tendo como requisitos obrigatórios para ocupar o cargo:

I – Ser portador de curso de nível médio e de conhecimentos fundamentados sobre ordem e segurança pública;
II – Conduta ilibada notória;
III – Experiência na área de prevenção a violência e a criminalidade.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 6 – São atribuições do Comandante da Guarda Civil Municipal de Iguatu:

I – Elaborar o plano de trabalho da Guarda Civil Municipal de Iguatu, tomando providências para o seu bom funcionamento;
II – Tratar diretamente com o prefeito e secretário a qual a Guarda Municipal faça parte a respeito dos assuntos inerentes ao desempenho das campanhas desenvolvidas pela Guarda Municipal;
III – Cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas dessa lei;
IV – Encaminhar as sanções disciplinares para o órgão, com competência para apuração e aplicação da pena conforme código de conduta;
V– Assistir e representar a Guarda Civil Municipal;
VI – Promover a elaboração das escalas de serviço;
VII – Substituir o Subcomandante em seus impedimentos e afastamentos legais;
VIII – Executar outras atribuições correlatas as suas competências que lhe forem atribuídas pelo secretário.

Art. 7 – São atribuições do Subcomandante da Guarda Civil Municipal de Iguatu:

I – Substituir o Comandante em seus impedimentos e afastamentos legais;
II – Fiscalizar o fiel cumprimento das escalas de serviço, comunicando as alterações ao Comandante;
III – Fiscalizar, sempre quando necessário, os postos de serviço, visando um maior controle das atividades desempenhadas;
IV – Supervisionar as atividades dos Inspetores, Subinspetores e Guardas de 1º, 2º e 3º Classes;
V – Promover a elaboração e atualização dos Processos Operacionais Padronizados – POP’s da Guarda Civil Municipal;
VI – Alterar a escala de seu turno de serviço, em caso de qualquer emergência que necessite de intervenção da Guarda Civil Municipal de Iguatu, informando aos superiores da decisão tomada;
VII – Executar outras atribuições correlatas as suas competências que lhe forem atribuídas pelo Comandante da Guarda Civil Municipal.

Art. 8 – São atribuições dos Inspetores da Guarda Civil Municipal de Iguatu:

I – Supervisionar as atividades dos Subinspetores e Guardas de 1º, 2º e 3º Classes, exceto servidores em cargos de comissão com supervisores próprios;
II – Substituir o Subinspetor nas suas ausências;
III – Distribuir as tarefas aos seus subordinados e/ou transmitir ordens legais e orientações de seus superiores hierárquicos;
IV – Zelar pela disciplina de seus subordinados;
V – Controlar a assiduidade e pontualidade de seus subordinados, anotando faltas, atrasos e licenças, bem como realizando o preenchimento dos Controles de Frequência da sua jurisdição;
VI – Inspecionar o armamento e os equipamentos que serão utilizados;
VII – Distribuir as tarefas aos seus subordinados e/ou transmitir ordens legais e orientações de seus superiores hierárquicos;
VIII – Auxiliar na elaboração e atualização dos Processos Operacionais Padronizados – POP’s da Guarda Civil Municipal quando necessário;
IX – Exercer outras atividades correlatas as suas competências e que lhe forem determinadas pelo Comandante da Guarda Civil Municipal.

Art. 9 – São atribuições dos Subinspetores da Guarda Civil Municipal de Iguatu:

I – Realizar rondas constantes nos postos, exercendo uma fiscalização quanto à presteza da execução de policiamento e vigilância;
II – Comunicar as irregularidades disciplinares havidas tais como faltas, danos nos equipamentos fornecidos pela corporação e outras alterações existentes como anormais no serviço;
III – Apoiar os guardas municipais quando necessário no atendimento de ocorrência;
IV – Cientificar o escalão superior em caso de gravidade, ou quando da participação direta ou indireta dos componentes da guarda municipal em ocorrências ou infrações;
V – Conferir as escalas de serviço de seus subordinados antes destes assumirem seus postos serviços;
VI – Velar assiduamente pela conduta dos guardas em serviço;
VII – Orientar e fiscalizar a atuação dos seus subordinados no trato com o público e nas situações decorrentes de suas atividades;
VIII – Zelar pela disciplina de seus subordinados;
IX – Substituir o Inspetor nas suas ausências;
X – Exercer outras atividades correlatas as suas competências e que lhe forem determinadas pelo Comandante da Guarda Civil Municipal.

Art. 10 – São atribuições gerais de todos os integrantes da Carreira da Guarda Civil Municipal de Iguatu – CE, além de outras que forem conferidas pela Lei Federal nº 13.022/2014, por regimentos e outros regulamentos internos além de leis municipais pertinentes a Guarda Civil Municipal de Iguatu-CE:

I – Executar a vigilância dos bens públicos municipais, ocupando os respectivos postos de serviço;
II – Executar tarefas na área de patrulhamento, de inspeção, vigilância e proteção das instalações, serviços e bens públicos;
III – Atuar na segurança de autoridades;
IV – Atuar na aplicação de primeiros socorros, salvamento e defesa civil, caso a secretaria forneça curso específico;
V – Conduzir viaturas, motocicletas, e outros meios de transporte oficiais ou apreendidos;
VI – Manter a vigilância em eventos municipais e em feiras livres;
VII – Auxiliar na detenção de infratores da lei, os encaminhando a delegacia de polícia mais próxima;
VIII – Intervir em casos de acidente, incêndio e outros sinistros para providenciar ou tomar medidas mais urgentes;
IX – Tomar conhecimento das ordens existentes a respeito de sua ocupação, ao iniciar qualquer serviço, para o qual se encontre escalado;
X – Atender com presteza as ocorrências para as quais for solicitado e/ou defrontar-se;
XI – Elaborar boletim de ocorrência e outros documentos, com zelo e imparcialidade, conforme portaria interna;
XII – Zelar pela sua apresentação individual e pessoal, apresentando-se decentemente uniformizado conforme regulamentação;
XIII – Operar Equipamentos de comunicação, conforme a escala de serviço e portaria interna;
XIV – Cientificar aos superiores sobre ocorrências havidas no turno ou período de serviço
XV – Cumprir fielmente as ordens legais emanadas de seus superiores hierárquicos.
XVI – Prestar colaboração e orientação ao público em geral, quando necessário;
XVII – Cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas dessa lei;
XVIII – Realizar atividades conforme os Procedimentos Operacionais Padronizados estabelecidos em portaria;
XIX – Realizar as atividades relacionadas com as competências gerais e especificas das guardas municipais segundo legislações estaduais e federais, além das competências especificas da Guarda Civil Municipal de Iguatu-CE;
XX – Executar outras atividades correlatas ao cargo Guarda Civil Municipal.

CAPÍTULO IV
DO PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS

Art. 11 – O cargo de Guarda Civil Municipal é provido exclusivamente por concurso público de provas ou provas e títulos, e seu ingresso se dá após aprovação no curso de formação, sempre no nível de Guarda de 3ª classe.

Art. 12 – O concurso público para provimento de cargo de Guarda Municipal de Iguatu, nele deverá constar como requisitos além de outros que poderão ser previstos em Lei ou edital, conforme a exigência do cargo:

I – Nacionalidade brasileira;
II – Gozo dos direitos políticos;
III – Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Idade mínima de dezoito anos;
V – Ensino médio completo;
VI – Aptidão física, mental e psicológica;
VII – Idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital.
VIII – Altura mínima de 1,65 metros para candidatos do sexo masculino e 1,55 metros para candidatos do sexo feminino.
XI – Carteira Nacional de Habilitação classificada, no mínimo, na categoria “AB”

Art. 13 – O concurso para provimento de cargo de Guarda Civil Municipal será composto das seguintes fases:

I – Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, de caráter classificatório e eliminatório, considerando-se para efeito de aprovação, média igual ou superior a 50% (cinquenta por cento);
II – Exame antropométrico de caráter eliminatório;
III – Teste de aptidão física de caráter eliminatório;
IV – Exame médico específico para o cargo de caráter eliminatório;
V – Avaliação psicológica específica para o cargo de caráter eliminatório;
VI – Pesquisa social de caráter eliminatório;
VII – Aprovação no curso de formação, de caráter classificatório e eliminatório.

Parágrafo Único – Entende-se por pesquisa social, a investigação da vida pública do candidato, a fim de que se comprove sua conduta ilibada e idoneidade moral.
Art. 14 – Somente se atendidos os requisitos do art. 18° e, após aprovação nas fases especificadas nos incisos I a V do art. 19, o candidato estará apto a ser matriculado no curso de formação de Guarda Civil Municipal, que:

I – Tem caráter eliminatório e classificatório;
II – Tem carga horária mínima especificada no programa.

§1º – Durante o curso de formação serão realizadas a pesquisa social referida no inciso VI do art. 19º desta Lei, e nova avaliação psicológica, também de caráter eliminatório, agora para concessão de porte de arma;

CAPÍTULO V
DA REMUNERAÇÃO

Art. 15 – O Guarda Municipal será remunerado de acordo com tabela de vencimento constante no Anexo II desta Lei, conforme a posição que ocupa no quadro da Guarda.

Art. 16 – O reajuste salarial dos servidores da Guarda Civil Municipal de Iguatu será efetuado sempre no mês de janeiro de cada ano.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no caput deste artigo, o percentual de revisão geral anual não poderá ser inferior ao índice que melhor reflita a variação inflacionária acumulada no período de doze meses imediatamente anterior.

Art. 17 – Será concedida a gratificação de 10% (dez por cento), sobre o salário-base para integrantes da Guarda Civil que desempenharem a função de condutores de viaturas, motocicletas e outros veículos da Guarda Civil Municipal ou da secretaria vinculada.

§1º – A gratificação de condutores de que trata o caput deste artigo, somente deverá ser concedida ao integrante do quadro da Guarda Civil, que desempenha efetivamente a função de condutor, e o seu nome deverá constar no quadro oficial de condutores.
§2º – Somente poderá constar no quadro de condutores, o guarda municipal que for devidamente habilitado na(s) categoria(s) especifica(s) para cada veículo, e que requisitar a inclusão de seu nome no quadro oficial de condutores.
§3º – O integrante da Guarda Civil Municipal, que pertencer ao quadro de condutores, deverá conduzir os veículos oficiais sempre que solicitado, caso não tenha interesse em permanecer no quadro, e mesmo deverá requerer o desligamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias junto ao comando da Guarda Civil;
§4º – A escolha dos condutores será feita pelo Comando mediante observação da escala mensal de serviço do número de veículos disponíveis e das necessidades do serviço.

Art. 18 – O servidor da Guarda Civil Municipal designado para conduzir veículos da Corporação deverá fazê-lo respeitando as normas do Código Nacional de Trânsito, bem como as abaixo descritas:

I – Zelar pela limpeza, funcionamento e pela manutenção de seu veículo;
II – Zelar pela conservação, acondicionamento e utilização dos equipamentos e ferramentas do veículo;
III – Manter em ordem e em dia as fichas e outros documentos que lhe forem atribuídos, relativo ao veículo;
IV – Ser cortês e educado no trânsito;
V – Dirigir com atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito.

Parágrafo Único – Todos os servidores que desempenham a função de motoristas deverão assinar termos de responsabilidade.

Art. 19 – Fica instituída a gratificação por nível de escolaridade, não cumulativa, destinado (a) titular de cargo efetivo aos guardas municipais, por títulos, diplomas ou certificado de nível de escolaridade superior ao exigido para o ingresso neste:
I – 5% (cinco por cento) aos(as) portadores(as) de título(s) de nível superior, seja este oriundo de graduação tecnológica (inclusive curso sequencial), bacharelado ou licenciatura, em quaisquer áreas do conhecimento;
II – 8% (oito por cento) aos (as) portadores(as) de certificado de especialização;
III – 15% (doze por cento) aos(as) portadores(as) de certificado de mestrado;
IV – 20% (vinte por cento) aos(as) portadores(as) de certificado de doutorado.

Parágrafo Único – A gratificação de que trata o caput deste artigo constitui vantagem permanente e integra as vantagens do cargo, devendo ser computada para efeito de cálculo de aposentadoria.

Art. 20 – Será concedida adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento) ao integrante da Guarda Civil Municipal.

Parágrafo Único – A gratificação de que trata o caput deste artigo constitui vantagem permanente e integra as vantagens do cargo, devendo ser computada para efeito de cálculo de aposentadoria.

Art. 21 – Fica instituída a gratificação de 30% (trinta por cento) a 50 % (cinquenta por cento) por Diferencial Hierárquico (DH) aos guardas municipais de carreira, proporcionalmente à classe em que esteja alocado dentro da estrutura da Guarda Civil Municipal na razão de:

I – Guarda de 3º Classe 30% do salário base;
II – Guarda de 2º Classe 30% do salário base;
III – Guarda de 1º Classe 30% do salário base;
IV – Subinspetor de 1°, 2° e 3° Classe, 40% do salário base;
V – Inspetor de 1°, 2° e 3° Classe, 50% do salário base.

Parágrafo Único – A gratificação de que trata o caput deste artigo constitui vantagem permanente e integra as vantagens do cargo, devendo ser computada para efeito de cálculo de aposentadoria.
Art. 22 – Por anuênio de efetivo exercício no serviço público municipal, de acordo com o artigo 67 da lei 2092 de 16 de maio de 2014, será concedido ao servidor um adicional correspondente a 1,5% (um e meio por cento) do vencimento do seu cargo efetivo, até o limite de 35 (trinta e cinco) anuênios.

§1º – O adicional é devido a partir do dia imediato aquele em que o servidor completar o tempo de serviço exigido.
§2º – O servidor que exercer, cumulativamente, mais de um cargo, terá direito ao adicional calculado sobre o vencimento.

CAPÍTULO VI
DA JORNADA

Art. 23 – Ao servidor integrante da carreira da Guarda Civil Municipal aplica-se a jornada de trabalho de 200 (duzentas) horas mensais, laboradas no regime de escala de plantão ou na jornada padrão da carreira do servidor público municipal, constante na lei 2.092 de 16 de maio de 2014.

§1º – A jornada padrão da carreira do servidor público municipal deverá ser adotada apenas para os serviços de caráter administrativo.
§2º – Não haverá compensação de jornada de trabalho.

Art. 24 – O servidor integrante da carreira da Guarda Civil Municipal em regime de escala de plantão, cumprirá sua jornada mensal da seguinte forma:

I – Plantão de 24 (vinte de quatro) horas de serviço por 72 (setenta e duas) horas corridas de repouso;
II – Plantão de 12 (doze) horas de serviço por 36 (trinta e seis) horas corridas de repouso;

Art. 25 – Haverá o pagamento de horas extras, quando a duração do trabalho exceder a carga horária diária do plantão, ou a carga horária mensal, ou quando o trabalho for realizado nos intervalos dos plantões, os quais correspondem ao repouso remunerado dos servidores.

§1º - No caso de horas extras realizadas em finais de semana, feriados ou pontos facultativos, é devido a computação dobrada das respectivas horas.
§2º - No caso de horas extras realizadas em período noturno, estas deverão ser contabilizadas conforme estabelecido na Lei municipal nº 2092, de 16 de maio de 2014, e deverão possuir diferenciação com local próprio no holerite ou contracheque.

CAPÍTULO VII
DAS CONCESSÕES

Art. 26 – Poderá ser concedida folga ao servidor da Guarda Civil Municipal para frequentar cursos externos que contribuam na execução dos serviços prestados.

§ 1º Serão aceitas até 4 (quatro) solicitações de folga por ano, com limite anual de 10 (dez) folgas seguidas ou intercaladas.
§ 2º A concessão do disposto no caput será regulamentada por portaria.

Art. 27 – Sem prejuízo para escala de serviço, e consequentemente para a instituição de Guarda Civil Municipal de Iguatu-CE, o Comandante concederá ao servidor de carreira de Guarda Civil Municipal, a concessão de permuta de serviço entre seus pares.

§ 1º – A permuta que se refere o caput deste artigo será regulamentada por portaria.
§ 2º – O descumprimento dos termos acordados entre as partes permutadas que resulte em prejuízo para a escala diária, acarretará ao servidor descumpridor, o desconto em folha de pagamento, a suspensão do direito a permuta do serviço e as penalidades previstas no código de conduta da Guarda Civil Municipal de Iguatu.

CAPÍTULO VIII
DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Art. 28 - Será concedido pela instituição a assistência jurídica através da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Iguatu-CE aos servidores da Guarda Civil Municipal que, em decorrência de atos praticados no exercício da função pública, sofrerem ações, outras medidas judiciais ou inquéritos policiais e necessitarem de assistência de advogado.

CAPÍTULO IX
DOS CURSOS

Art. 29 - Os servidores de Carreira da Guarda Civil Municipal de Iguatu-CE deverão participar de curso, instruções e outros eventos de caráter periódico e permanente, além dos cursos de formação e aperfeiçoamento, já descritos nesta lei.

Parágrafo Único – Consideram-se cursos de caráter periódico:

I - De formação;
II - De aperfeiçoamento;
III - De especialização.

CAPÍTULO X - DA PROMOÇÃO
SEÇÃO I - DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO

Art. 30 – Cabe ao Secretário da Secretaria a qual a Guarda Municipal estiver vinculada nomear a Comissão de Promoção através de Portaria que deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 31 – A comissão de promoção será composta pelo Secretário responsável pela Guarda Municipal, um servidor estável do setor de Recursos Humanos do Município, um servidor estável da Procuradoria e um servidor de carreira da Guarda Civil Municipal de Iguatu-CE.
§ 1º – Não poderão compor a Comissão os concorrentes do processo de promoção, os quais serão substituídos por servidores indicados pela Comissão.

Art. 32 – A comissão de Promoção da Guarda Civil Municipal se reunirá mediante convocação do Secretário de Segurança, de acordo com vacância, para o início do processo de promoção.

Art. 33 – A comissão de Promoção da Guarda Civil Municipal tem por objetivo:

I – Analisar as fichas individuais dos guardas e aferir a nota de acordo as informações constantes nesta;
II – Elaborar e publicar o edital do Processo de Promoção;
III – Analisar os títulos dos concorrentes;
IV – Analisar e responder os recursos de revisão, impetrados pelos Guardas Municipais, nos termos desta Lei;
V – Confeccionar as listas de classificação provisória e final, bem como, promover suas publicações;
VI – Os casos omissos deverão ser deliberados pela procuradoria do município.

SEÇÃO II
DO PROCESSO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL

Art. 34 – A promoção funcional consiste na elevação do servidor de uma classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo cargo e carreira, salvo na hipótese do inciso III do artigo 35 que poderá ter evolução, independente da hierarquia.

Art. 35 – A promoção ocorrerá por:

I – Antiguidade;
II – Merecimento;
III – Condecoração por serviço prestado.

Art. 36 – A promoção por antiguidade será conferida conforme o estabelecido no Art. 3.

§1º – Deverão ser realizadas as promoções por antiguidade antes das promoções por merecimento.

Art. 37 – A promoção por merecimento será conferida mediante a nota obtida no processo de promoção.

Art. 38 – A promoção por merecimento consiste no levantamento de elogios recebidos, analise de comportamento, produtividade, trabalhos relevantes, exercícios funcionais, análise de títulos, e na aplicação de prova de múltipla escolha sobre conteúdos relacionados ao cargo.

§1º - A elaboração e aplicação da prova de múltipla escolha serão realizadas pelo Centro de Formação da Guarda Civil Municipal de Iguatu-CE.
§2º - Caso os membros do Centro de Formação estejam participando do processo de promoção, a elaboração e aplicação da prova de múltipla escolha poderá ser realizada por órgão ou empresa diverso da Guarda Civil Municipal, preferencialmente, com experiencia em processos seletivos ou na área da segurança pública.

Art. 39 – As pontuações para a promoção por merecimento serão definidas via decreto municipal.

Art. 40 – A promoção por Condecoração por serviço prestado, regulamentada via decreto municipal, conferida pelo Prefeito Municipal, será realizada no máximo uma vez ao ano, conferidas uma única vez para cada servidor.

§1º - Ao Guarda Civil Municipal, independente da hierarquia a ele atribuída, poderá ser condecorado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para evolução imediata para a hierarquia de Inspetor 1° Classe.

Art. 41 – De acordo com a vacância, será dado início ao processo de promoção.

§1º - Ocorrendo a vacância na classe, e havendo servidores aptos a ocupar o cargo, deverá ser dado início ao processo de promoção, que será realizado pelo menos uma vez ao ano.

Art. 42 – Para que o servidor possa participar do processo de promoção, deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Não ter sofrido punições administrativas de natureza média ou superior nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data do início do processo de promoção, assegurada a ampla defesa e o contraditório;
II – Não ter sido condenado em processo criminal transitado em julgado, conforme o art. 15 Código de Conduta.
III – Ter sido aprovado em curso de habilitação para Subinspetores, quando ofertado;
IV – Ter sido aprovado em curso de habilitação para Inspetores, quando ofertado;

Art. 43 – As vagas ofertadas no processo de promoção atenderão ao seguinte disposto:

I – 50% das vagas para promoção por antiguidade;
II – 50% das vagas para promoção por merecimento;

§1º – Deverá ser respeitado sempre a reserva de vagas ao sexo feminino na proporção de 20% das vagas de cada classe.

§2º - Na divisão da quantidade de vagas, deve-se dar prioridade as vagas para promoção por antiguidade, respeitando a reserva de vagas.

Art. 44 – A promoção será realizada para preenchimento das vagas nas respectivas classes ou quando ocorrer vacância de especialidade na classe resultante de:
I – Exoneração;
II – Demissão;
III – Promoção funcional;
IV – Aposentadoria;
V – Falecimento;

§1º – O servidor somente poderá participar do processo de promoção para a classe imediatamente superior à que ele estiver ocupando.

§2º – É assegurada a participação de todos os integrantes da Guarda Civil Municipal em igualdade de condições as promoções, desde que observadas às normas do plano de carreira.

Art. 45 – No ato da promoção, o servidor deve ter cumprido os seguintes interstícios mínimos:

I – quatro (04) anos como Guarda de 3ª Classe para Guarda de 2ª Classe;
II – dois (02) anos para as demais classes.

§1º – Para efeito do cumprimento do tempo de serviço mínimo somente serão considerados os dias efetivamente trabalhados e as férias, sendo vedada na sua aferição os períodos de licenças e afastamentos acima de 15 (quinze) dias, exceto:
§2º – Nos casos de licença maternidade e licença prêmio, cujo período é contado integralmente;
§3º – Nos casos de afastamento por doença ou acidente de trabalho, cujo tempo é contado desde que não seja superior a seis (06) meses.
§4º – Não prejudicará a contagem de tempo para o interstício necessário para promoção funcional a nomeação para cargo em comissão, a designação para função de confiança e para os sindicatos representativos do funcionalismo público.
§5º – Folgas por compensação de serviço e folgas eleitorais.

Art. 46 – No edital de promoção constará as seguintes etapas:

I – Inscrição;
II – Avaliação de antiguidade;
III – Avaliação de merecimento
VI – Classificação.

Art. 47 – A inscrição será aberta aos interessados que atenderem aos requisitos estabelecidos na presente lei, conforme edital amplamente divulgado, com prazo de 30 (trinta) dias, onde deverá constar:

I – Número de vagas disponíveis em cada classe;
II – Cronograma de atividades;
III – Conteúdo programático para a avaliação de conhecimentos;

Art. 48 – No caso de ocorrer empate entre os participantes, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – Maior tempo de serviço na Guarda Civil Municipal;
II – Maior idade;
III – Maior escolaridade;
V – Maior número de filhos dependentes.

Art. 49 – A procuradoria do município auxiliará a Comissão de Promoção no acompanhamento, programação e controle do processo de promoção.

Art. 50 – O Guarda Civil Municipal poderá interpor recurso administrativo quanto a sua classificação a Comissão de Promoção no período de 05 dias úteis após a divulgação da relação de classificação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51 – Para efeitos de descompressão, os Guardas Civis Municipais oriundos do concurso de 2002 serão enquadrados como Guardas de 1° Classe.

Art. 52 – Para efeitos de descompressão, os Guardas Civis Municipais oriundos do concurso de 2013, que já eram servidores municipais, serão enquadrados como Guardas de 2º Casse, com efeitos retroativos a 17 de junho de 2019, exclusivamente para fins de promoção.

Art. 53 – Os acréscimos, alterações e reformulações do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento – PCCV dos servidores efetivo da Guarda Civil Municipal de Iguatu - CE deverão ocorrer mediante constituição de comissão, eleita pelos servidores de carreira, e aprovada em assembleia promovida pelos servidores de carreira da Guarda Civil Municipal de Iguatu-CE.

Art. 54 – Revoga-se a Lei 2.751, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 e demais disposições em contrário.

Art. 55 – Esta lei entra em vigor em 21 de junho de 2022, com efeitos financeiros retroativos à 01 de junho de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE JUNHO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

ANEXO I DA LEI Nº 2.974, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

CLASSE	TOTAL DE VAGAS	HOMENS	MULHERES
INSPETOR 1	4	3	1
INSPETOR 2	6	5	1
INSPETOR 3	7	6	1
SUBINSPETOR 1	8	6	2
SUBINSPETOR 2	9	7	2
SUBINSPETOR 3	10	8	2
GCM 1º CLASSE	40	32	8
GCM 2º CLASSE	50	40	10
GCM 3º CLASSE	66	53	13

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

ANEXO II DA LEI Nº 2.974, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

CLASSE	SALÁRIO BASE	PERICULOSIDADE	DIFERENCIAL HIERARQUICO
INSPETOR 1	R$ 2.160,37	30%	50%
INSPETOR 2	R$ 2.097,45	30%	50%
INSPETOR 3	R$ 2.036,36	30%	50%
SUB INSP 1	R$ 1.977,05	30%	40%
SUB INSP 2	R$ 1.919,46	30%	40%
SUB INSP 3	R$ 1.863,56	30%	40%
1º CLASSE	R$ 1.809,28	30%	30%
2º CLASSE	R$ 1.618,47	30%	30%
3º CLASSE	R$ 1.575,60	30%	30%

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:BF4FD175

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Equipe de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição de material gráfico, destinados as UBS's, CAPS, NASF e Centro de Controle de Zoonoses - CCZ, de responsabilidade da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Irauçuba - CE,** na modalidade Pregão Eletrônico de nº 2022.04.25.01, vem homologar o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor das empresas: **SALAZAR PRIMO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.641.499/0001-28, com o valor global de **R$ 239.578,00 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos e setenta e nove reais),** referente ao LOTE ÚNICO**.**

VENCEDOR: SALAZAR PRIMO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.641.499/0001-28.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ACOMPANHAMENTO MENSAL DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO PCDCH NOS MUNICÍPIOS 21X30-1X1 75GR BLS C/100 FLS	BLOCO	100	PRÓPRIA	R$15,20	R$1.520,00
2	CARTÃO CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO INFANTIL P/ MENINA 22X16- 1X1 180GR	UND	3.000	PRÓPRIA	R$0,71	R$2.130,00
3	CARTÃO CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO INFANTIL P/ MENINO 22X16- 1X1 180GR	UND	3.000	PRÓPRIA	R$1,11	R$3.330,00
4	CARTÃO DE APRENDIZAMENTO FRENTE E VERSO 10,5X7,5 – 1X1 – 180GR	UND	10.000	PRÓPRIA	R$0,63	R$6.300,00
5	CARTAÕ PROGRAMA DIABÉTICOS 10,5X7,5 – 1X1 – 180GR	UND	5.000	PRÓPRIA	R$0,63	R$3.150,00
6	CARTÃO PROGRAMA HIPERDIA 10,5X7,5 – 1X1 – 180GR	UND	5.000	PRÓPRIA	R$0,63	R$3.150,00
7	FICHA DE CONTROLE DE PACIENTES USUÁRIOS DE HALDOL DECANOATO-HD 21X30 – 1X1 – 75GR BLS C/100 FLS	BLOCO	300	PRÓPRIA	R$15,20	R$4.560,00
8	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE TRIATOMINIOS FRENTE E VERSO 10X14,5 – 1X0 – 75GR BLS C/100 FLS	BLOCO	100	PRÓPRIA	R$15,20	R$1.520,00
9	FOLHAS DE ACOLHIMENTO 21X30 – 1X1 – 75GR BLS C/100 FLS	BLOCO	2.000	PRÓPRIA	R$15,20	R$30.400,00
10	FOLHAS DE EVOLUÇÃO TERAPEUTICA/ FRENTE E VERSO 21X30 – 1X1 – 75GR BLS C/ 100 FLS	BLOCO	2.000	PRÓPRIA	R$15,20	R$30.400,00
11	FOLHAS DE PLANO TERAPEUTICO 21X30 – 1X1 – 75GR BLS C/100 FLS	BLOCO	500	PRÓPRIA	R$15,20	R$7.600,00
12	FORMULARIOS DIÁRIO DE ATIVIDADES 14X20,5 – 1X0 – 75GR	BLOCO	100	PRÓPRIA	R$14,18	R$1.418,00
13	INTINERARIO DE CAPTURA E BORRIFAÇÃO (SISTEMA DE LOCALIDADE- SIS LOC) 21X30 – 1X1 – 75GR BLS C/100 FLS	BLOCO	150	PRÓPRIA	R$15,20	R$2.280,00
14	MAPA DE ATENDIMENTO 21X30 – 1X1 – 75GR BLS C/100 FLS	BLOCO	1.000	PRÓPRIA	R$15,20	R$15.200,00
15	NÚMERO DE AMOSTRAS DE LARVAS 21X30 – 1X1 – 75GR BLS C/100 FLS	BLOCO	200	PRÓPRIA	R$15,20	R$3.040,00
16	PLANILHA MENSAL DAS ATIVIDADES DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DA LEISHMANIOSE VICERAL CANINA 21X30 – 1X1 – 75GR BLS C/100 FLS	BLOCO	100	PRÓPRIA	R$15,20	R$1.520,00
17	PROGRAMA DE CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS – RESUMO MENSAL DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA PIDEMIOLOGICA (PIT) 21X30 – 1X1 – 75GR BLS C/100 FLS	BLOCO	100	PRÓPRIA	R$15,20	R$1.520,00
18	PROGRAMA DE CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS – RESUMO MENSAL SUPERVISORES DO PCDCH 21X30X- 1X1 – 75GR BLS C/100 FLS	BLOCO	100	PRÓPRIA	R$15,20	R$1.520,00
19	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL CARBONADO 16X19 – 1X0 – 56GR BLS. C/50X2 FLS	BLOCO	3.000	PRÓPRIA	R$14,18	R$42.540,00
20	REDCEITUÁRIO DE PRESCRIÇÕES/ NUTRICIONISTAS E FISIOTERAPEUTAS DO NASF 16X22 – 1X0 – 75G BLS C/100 FLS	BLOCO	1.000	PRÓPRIA	R$12,70	R$12.700,00
21	REFERENCIA – CONTRA REFERENCIA CARBONADO 21X30 – 1X1 – 75GR BLS C/100 FLS	BLOCO	3.000	PRÓPRIA	R$16,70	R$50.100,00
22	RELATORIO MENSAL DAS ATIVIDADES DE LEISHMANIOSE VISCERAL – ANO – CONTROLE VETORIAL 21X30 – 1X1 – 75GR BLS C/100 FLS	BLOCO	100	PRÓPRIA	R$15,20	R$1.520,00
23	RELATORIO MENSAL DAS ATIVIDADES LEISHMANIOSE VISCERAL – CONTROLE VETORIAL 21X30 1X1 – 75GR BLS C/100 FLS	BLOCO	100	PRÓPRIA	R$15,20	R$1.520,00
24	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS 21X30 – 1X1 – 75GR BLS C/100 FLS	BLOCO	500	PRÓPRIA	R$15,20	R$7.600,00
25	RESUMO SEMANAL DE CAPTURA 21X30 – 1X1 – 75GR BLS C/100 FLS	BLOCO	200	PRÓPRIA	R$15,20	R$3.040,00
VALOR TOTAL						**R$239.578,00**

Irauçuba/CE, 14 de junho de 2022.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2E75E518

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022-SME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022-SME

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM-CE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA**, regido pelo Edital n° 001/2022-SME, de 05 de maio de 2022, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à contratação para os respectivos cargos em caráter temporário, sob a égide da Lei Municipal n° 387/2022, conforme resultado final homologado através da Portaria nº 3005001/22-SME, de 30 de maio de 2022, observados as seguintes condições:

1 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.1 Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer, pessoalmente ou por intermédio de procurador, mediante procuração com poderes específicos e firma reconhecida, no dia **30 de junho de 2022**, das **08h00min às 12h00min** e das **13h00min às 16h00min**, na **Sede da Secretaria Municipal de Educação de Jardim-CE**, localizada na **Rua Coronel Rocha, n° 211 - Centro, Jardim/CE, CEP 63290-000**, para apresentação e entrega dos documentos constantes do Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura da Processo Seletivo Simplificado. 1.2 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo formalizado o contrato por tempo determinado e a lotação provisória somente dos candidatos aprovados que apresentarem a documentação completa prevista no Anexo II deste Edital de Convocação e no Edital de Abertura do Processo Seletivo.
1.3 O prazo indicado no item 1.1 é improrrogável e o não comparecimento do classificado convocado no local, no dia e nos horários definidos implicará na renúncia tácita e, consequentemente, a perda do direito à contratação ao cargo para o qual o aprovado, podendo o Município de Jardim convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

2 DA CONTRATAÇÃO:
2.1 Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação constante no anexo II deste edital, para preenchimento de vagas temporárias do quadro do Município de Jardim/CE, a previsão para início das atividades é o início do segundo semestre do ano letivo de 2022.
3 DA PUBLICAÇÃO:
3.1 A relação completa dos CONVOCADOS pelo presente Edital estará publicada e divulgada na internet, no Portal do Município de Jardim-CE: <https://www.jardim.ce.gov.br/>, e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Jardim-CE, 28 de junho de 2022.

INÊS SAMPAIO NEVES AIRES
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3112005/20-GP

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	EVILÁZIA MATIAS DE SOUSA SILVA	10,00
02	CLÁUDIA FERNANDES DE ARAUJO LEMOS	09,00
03	MARIA IZABEL MARTINS NOGUEIRA	09,00
04	CLEIDE MARIA DOS SANTOS	08,30
05	CÍCERA MARIA DA SILVA BRINGEL	08,30
06	MARISMAR SEVERO GOMES DOS SANTOS	08,00
07	ANTONIA GONÇALVES BEZERRA	08,00
08	ELDIANE HENRIQUE DE CARVALHO	08,00
09	MARIA ROSINEIDE DO NASCIMENTO	07,70
10	KAMYLLE VITTORIA PEREIRA GOMES	07,40
11	ROZANGELA COÊLHO BRASIL	07,00
12	MARIA ADELIA DA SILVA	07,00
13	GILNEIDE OLIMPIO DE OLIVEIRA	07,00
14	MARIA RIZETE DE OLIVEIRA	07,00
15	ROZIANE JORGE DE MENEZES	07,00
16	SOCORRO PEREIRA LEITE DE OLIVEIRA	06,00
17	NELI ALVES DOS SANTOS SILVA	06,00
18	BERNADETE CRISTINA GOMES DA SILVA	06,00
19	MARIA ALEXSANDRA MARTINS DA SILVA	06,00
20	FRANCINALVA PEREIRA DA SILVA SANTOS	06,00
21	JORDANIA DA SILVA SANTOS	06,00
22	THIAGO FERREIRA DO NASCIMENTO	06,00
23	DANIELE EUZEBIO RIBEIRO	06,00
24	LAÍS FERREIRA MATIAS	05,90
25	ANA MARIA DE MENEZES	05,00

26	JANAINA LIANNA CONRADO QUIRINO	05,00
27	APARECIDA DE OLIVEIRA	05,00
28	LUIZ FRANCISCO DA SILVA	05,00
29	JOSIANA SEVERO GOMES AGOSTINHO	05,00
30	FABIANO DOS SANTOS	05,00
31	LUZINALVA DE SOUZA	05,00
32	MARIA CRISTIANA FELIX DE ALENCAR SIRINO	05,00
33	JOELIA LIMA DOS SANTOS	05,00
34	CÍCERA PEREIRA DE LIMA GOMES	05,00
35	MARIA DA COSTA OLIVEIRA	05,00
36	MONICA DO NASCIMENTO MELO GONÇALVES	05,00
37	REGILANIA COELHO MIRANDA	05,00
38	JANIELE PEREIRA VIEIRA	05,00
39	MARIA EDIANE DA SILVA SANTOS	05,00
40	LUZIANA MIRANDA DE OLIVEIRA	05,00

ANEXO II – DA DOCUMENTAÇÃO:
a) Fotocópia do Registro Geral de Identidade - RG;
b) Fotocópia do Cadastro Pessoa Física - CPF;
c) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
d) PIS ou PASEP;
e) Fotocópia do Comprovante de residência atualizado, com vigência máxima de 03 (três) meses;
f) Fotocópia do Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou comprovante de quitação eleitoral;
g) Comprovante de quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
h) Fotocópia do Diploma ou Declaração de conclusão do curso exigido, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
i) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
j) Fotocópia da Certidão de nascimento ou casamento;
k) Fotocópia da Certidão de nascimento de filhos (quando houver);
l) Declaração que não exerce cargo público incalculável, conforme modelo do Anexo VI, do Edital n° 001/2022-SME, de 05 de maio de 2022.
m) Declaração que não exerce cargo público incalculável, conforme modelo do Anexo VII, do Edital n° 001/2022-SME, de 05 de maio de 2022.

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:B6FAEB3E

